ANNO LVIII NUMERO 113 — QUINTA FEIRA 18 DE MAIO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

CAIRO, 16 de maio.

— A submissão do ministerio egypciaco ás vontades de S. A. o Khediva é um facto positivo. Está, pois, terminado o conflicto.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 17 de maio de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 17 de maio, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas).

— Com a devida solemnidade procedeu-se, hoje, ao encerramento da 1.ª sessão, e á abertura da 2.ª da 18.ª legislatura da Assembléa Geral.

Na falla do throno, S. M. o Imperador recommenda: as reformas do ensino publico, da organisação judiciaria, e da legislação penal militar; o melhoramento do meio circulante; e a creação de bancos de auxilios á lavoura.

— A Camara dos Deputados: approvou, entre outras emendas ao orçamento do Ministerio do Imperio, as do Dr. José Mariano estendendo aos Lyceus de Artes e Officios de Pernambuco e da Bahia o auxilio para compra de material technico, e autorisando a transferencia da Faculdade de Direito do Recife para Olinda, votando contra esta todos os representantes de Pernambuco presentes, exceptuados o autor, e os Drs. Joaquim Tavares e Serafico, e sendo regeitada a emenda dos Drs. Manoel Portella e Tarquinio, consignando cem contos de réis para o principio da construcção do edificio da Faculdade de Direito do Recife.

— Foram nomeados:

Amanuenses da Secretaria do Ministerio da Agricultura, os respectivos praticantes Pedro Conrado de Niemeyer, e Joaquim Saturnino Duarte da Silveira.

Terceiro escripturario do Thesouro Nacional, o respectivo praticante Eduardo Duarte da Silva.

— O engenheiro nomeado para chefe da commissão encarregada da construcção da estrada de ferro de Camossim, no Ceará, é o Dr. João da Cunha Beltrão de Araujo Pereira.

— Consta que pediram aposentadoria de sub-directores das rendas geraes, do Thesouro Nacional, os conselheiros Drs. Antonio José Henriques, e José Mauricio Fernandes Pereira de Barros.

— As transacções cambiaes sobre Londres, hoje, foram realisadas a 23 3/4 d. por 1$000.

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Declaro a V. S para seu conhecimento e fins convenientes que o Sr. Hermann Lundgren, consul da Suecia e Noruega, tendo de seguir no dia 14 do corrente para a Europa, deixa, durante a sua ausencia encarregado do respectivo consulado, o Sr. Hermann Niemeier, consul dos Paizes Baixos.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Faço constar a V. S. que o Exm. bispo diocesano em 8 do corrente exonerou a pedido o Revd. conego Joaquim Ferreira dos Santos do cargo de lente de rhetorica e eloquencia sagrada do Seminario de Olinda.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. a copia inclusa do officio que o Exm. bispo da diocese de Olinda dirigio-me em 9 do corrente a respeito dos Revds. conegos Antonio Marques de Castilha, e Antonio Manoel da Assumpção.

— Ao mesmo.—Haja V. S. de dar, com urgencia, cumprimento ao despacho d'esta Presidencia de 20 de abril ultimo proferido no officio do director do Arsenal de Guerra de 19 do mesmo mez sob n. 123, referente ao officio junto e mais papeis que serão devolvidos.

— Ao inspector da Saúde Publica.—Em vista do que V. S. representa em officio a que respondo de 9 do corrente mez autoriso-o a encarregar especialmente do serviço da copia e registro da correspondencia d'essa inspecção ao guarda da repartição de Saúde do Porto, Eloy Nahum de Souza Landim até ulterior deliberação do Ministerio do Imperio, a quem me dirigi hoje.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Nos termos de seu officio de 8 d'este mez, sob n. 800 mande Vmc. abonar a ajuda de custa que competir ao major do Corpo de Policia que foi removido do destacamento de Taquaretinga para o de Aguas Bellas, conforme requisitou o respectivo commandante.—Communicou-se ao commandante do Corpo de Policia.

— Ao mesmo.—A' vista do disposto na lei n. 1631, de 3 do corrente e da portaria pela qual foi aberto o credito de 36:000$000 á verba do § 39 do art. 1º da lei n. 1597, recommendo a Vmc. que de accordo com a sua informação de 6, sob n. 796, mande entregar ao thesoureiro da Repartição das Obras Publicas a quantia de 13:900$000, constante do pedido junto, para occorrer á despesas com differentes serviços a cargo da mesma repartição durante o mez de abril proximo passado. Communicou-se ao engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.

— Ao juiz de direito da comarca de Cimbres.—Remetto a Vmc. o requerimento documentado, dirigido ao Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas pelo indio do extincto aldeamento d'essa comarca, Manoel Felix de Santiago, e annexo o do aviso do mesmo Ministerio, de 4 de abril proximo passado, sob n. 1, afim de que se sirva de informar minuciosamente, e sem demora a respeito da representação constante do referido requerimento, que será opportunamente devolvido.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Caruarú.—Achando se na Secretaria d'esta Presidencia todos os papeis relativos ao recurso de graça do réo João Antonio Gonçalves condemnado pelo jury d'esta cidade em 25 de fevereiro de 1880 a 12 annos de prisão com trabalho, recommendo lhe que, com a possivel brevidade, preste a informação de que trata o aviso circular do Ministerio da Justiça n. 287 de 28 de junho de 1865, conforme já lhe foi recommendado em officio de 3 de março ultimo.

— Aos juizes de direito do Brejo e Taquaretinga.—Havendo o engenheiro Gustavo Mermond, commissionado em virtude de ordem d'esta Presidencia, procedido á demarcação das freguezias de Taquaretinga e Jacarará, de conformidade com a lei n. 1364 de 8 de abril de 1879, remetto a Vmc. para sua direcção copia da informação prestada a respeito pelo mesmo engenheiro e pelo chefe interino da Repartição das Obras Publicas, em 5 de abril ultimo, certo de que n'esta data envio copia da respectiva planta a camara d'essa comarca em cujo paço poderá ser consultada.—Fizeram-se as devidas communicações.

— Ao Sr. Domingos Ramos de Andrade Lima, 3º supplente em exercicio do juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth.—Ainda não estão regulares as relações dos escravos libertados por conta da 3ª quota do fundo de emancipação, e annexos ao officio de Vmc., de 1 do corrente, porquanto, devendo a 12ª columna mencionar a quantia total das indemnisações, sommados os valores da 7ª e 10ª columnas, não se observa isto a respeito dos escravos ns. 2, 3 e 7 das ditas relações. Além disso, na casa destinada aos peculios, acham se em branco as necessarias declarações sobre os outros escravos; quando segundo o aviso do Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, 27 de setembro do anno passado, em qualquer das columnas devem ser mencionadas as informações referentes á cada escravo, ainda que sejam negativas, conforme Vmc. procedeu quanto a 11ª e não basta que se deixe de fazer menção d'ellas.

Ha ainda uma outra falta á notar-se, e é que: devendo dizer-se na 13ª: « Saldo da 3ª distribuição, » lê se: « total da distribuição—9:237$994 »; quantia que, aliás, segundo essa declaração, devia ser igual a da 6ª columna.

A' vista do disposto no decreto n. 8,020, de 26 de fevereiro do anno passado, que abolio as custas de arbitramento, as relações dos escravos libertados por conta do Estado poderão ser modificadas, dispensando-se a columna respectiva. Cumpre, porém, accrescentar as outras, em que se leia: « Saldo da distribuição anterior »; além da que consta do modelo: « Saldo da .. distribuição, » que poderá ser alterada, dizendo se: « Saldo da distribuição anterior e da presente. »

Exijo, por tanto, novas relações organisadas como fica exposto.

— A' junta de classificação de escravos do municipio de Nazareth.—Tendo em vista o que em officio de 28 de abril proximo passado, informaram Vmcs acerca do escravo Thomaz, casado com Brites Maria da Conceição e matriculado n'esse municipio, declaro lhe que na futura reunião d'essa junta, devendo o mesmo escravo ser classificado para a libertação por conta do Estado, por pertencer á classe de conjuges de mulheres livres, uma vez que não haja escravos da mesma classe em melhores condições ou outras classes que devam ter a preferencia, como sejam: os filhos de escravos já libertados pelo fundo de emancipação e escravas casadas com homens livres na ordem em que se acham.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Mande Vmc. apresentar amanhã, pelas 7 horas do dia, cinco soldados e um cabo, ao Dr. chefe de policia, afim de escoltarem até Agua Preta, tres criminosos requisitados pelo respectivo juiz municipal, cuja sessão se abrirá amanhã mesmo, devendo a referida escolta alli demorar-se até o julgamento dos mesmos criminosos, segundo solicita o mencionado Dr. chefe de policia, em officio de hoje, sob n. 527. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo.—Póde Vmc. excluir do corpo sob seu commando, o soldado Manoel de Moura, de quem trata Vmc. em seu officio n. 834, de 9 do corrente, que assim fica respondido.

Portarias:

— Em officio de 2 do corrente, a Camara Municipal de Bom Jardim submette á minha approvação o acto pelo qual concedeu um abate de 100$500 ao ex arrematante de impostos da feira de Queimadas.

Em resposta declaro á Camara que procedeu irregularmente e por isso deixo de approvar aquelle acto porquanto as camaras, em vista dos arts. 21 e 52 da lei do 1º de outubro de 1878, são corporações meramente administrativas, não tem jurisdicção alguma contenciosa e nem podem quitar ou abater dividas municipaes.

— Recommendo a Camara Municipal do Recife, que me devolva a informação do inspector de saude publica alludida em seu officio n. 47 de hontem datada.

— Declaro á Camara Municipal de Bonito que approvo a arrematação dos impostos constantes do termo annexo, por copia, a que respondo, de 6 de setembro de 1881.

Previno, porem, á Camara que, sendo o imposto sobre mascates referente ao municipio em geral, não pode elle ser arrematado em 3 districtos por quanto semelhante irregularidade daria lugar a que os contribuintes ficassem obrigados a pagar dentro do mesmo municipio aquella imposição mais de uma vez o que é contra a disposição do § 21 do art. 49 da lei n. 1,607 do anno passado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de V. S de hontem datado, sob n. 521, declarando haver nomeado carcereiro da cadeia de Caruarú ao cidadão Firmino Santino Monteiro.— Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao 1º secretario da Assemblea Legislativa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S., afim de serem presentes a essa Assembléa, o balanço da receita e despeza do exercicio de 1880 a 1881 acompanhado dos respectivos documentos e orçamento para o de 1882 a 1883 da Camara Municipal de Olinda.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda devolver a V. S. o requerimento, que veio, annexo ao seu officio de 25 de abril ultimo, sob n. 194, de habitantes do povoado de Meseinas, pedindo a construcção de um açude, e envia copia das informações prestadas a respeito pela repartição das Obras Publicas em data de hontem.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia devolvo a V. S o requerimento que acompanhou o seu officio de 6 do corrente, sob n. 212, no qual o ex-arrematante da obra de reconstrucção da ponte de Maúe, Marcolino José Maria de Almeida, pede a indemnisação da quantia de 2:600$000; e envio copia da informação que sobre essa pretensão prestou a repartição das Obras Publicas em officio de hontem sob n. 164.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia devolvo a V. S. o requerimento do professor José Casimiro Alves Bezerra e de Marianna Ayres de Lima com as informações ns. 136 e 139 juntas em original prestadas a respeito em 6 do corrente mez pelo inspector geral da Instrucção Publica.—Assim respondo os seus officios ns. 182 e 185 de 22 e 24 de abril findo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente manda remetter a V. S. em resposta ao seu officio de 19 de abril ultimo, sob n. 172, os originaes das informações prestadas pelo Thesouro Provincial, com referencia a confrontação dos despachos nos mezes de outubro a dezembro do anno proximo passado e de janeiro a março ultimos relativos ao Consulado.

— Ao mesmo.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S. para o fim de ser presente a essa Assembléa o officio em original do Thesouro datado de 8 do corrente, sob n. 199, em que o respectivo inspector apresenta para ter este mesmo destino a demonstração da insufficiencia, da consignação do § 82, art. 1 da lei do orçamento na importancia de 23:637$000, afim de que seja votado o preciso credito para occorrer a despeza a fazer até o fim do exercicio.

— Ao mesmo.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia devolvo a V. S., em resposta ao seu officio de 28 de abril ultimo, sob n. 197, as inclusas petições de Joaquim Gomes Pereira de Lyra e de Maria da Conceição Rodrigues de Mello acompanhadas dos originaes das informações prestadas pelo inspector geral da Instrucção Publica em officios de 6 do corrente sob ns. 138 e 140.

— Ao mesmo.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia devolvo a V. S. em resposta a seu officio de 21 de abril ultimo, sob n. 175, a petição de Antonio Francisco Corga acompanhada das informações em originaes prestadas pelo Consulado e pelo Thesouro Provincial a proposito da proposta do referido Corga.

— Ao Dr. Joaquim Marcelino da Silva Lima.—Recebi e agradeço o exemplar dos jornaes enviado por V. S com o officio a que respondo n. 4 de 29 de março ultimo.

— Ao engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas. — De ordem de S Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de 9 do corrente, sob n. 161, em que V. S. communica ter mandado passar certificado de pagamento de uma prestação no valor de 4:000$ ao arrematante da obra do 2º lance da estrada do Jacuipe, por haver executado trabalho correspondente.

— Ao secretario da Camara de Agua Preta.— Declaro a V. S. que deixo de resolver sobre o objecto de seu officio de 3 do corrente mez, porque trata de uma consulta, que deve ser feita pela Camara a S. Exc. o Sr. presidente da provincia.

DESPACHOS DO DIA 16 DE MAIO

Antonio Rosa de Arruda.—Sim.

Alheiro, Oliveira & C.—Indeferido.

Adaneu Rodrigues Xavier França Leite.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Carlos Elysio Pessoa de Albuquerque.—Informe o Sr. juiz de direito interino da comarca de Páo d'Alho.

Fielden Brothers. — Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Francisca de Paula Bezerra Cavalcante.—Indeferido em vista da informação do juiz de direito interino da comarca de Caruarú.

Fielden Brothers. — Passe portaria reformando a decisão de 10 de março ultimo, afim de serem os supplicantes attendidos.

Galdino José Bezerra.—Indeferido.

João Tiburcio da Silva Guimarães. — Sim, mediante recibo.

Bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.—Sim.

Alferes João Ayres da Silva Moura.—Sim.

Coronel José Thomaz Pires Machado Portella.—Junte se.

José Simplicio da Silva. — Concedo a licença, pagando o supplicante as passagens.

Lourenço de Carvalho de Araujo Ypiranga. Informe o Sr. 1º supplente do juiz municipal do termo do Bom Conselho.

Mathilde de S. José. — Sim, pagos os fóros vencidos e mais direitos fiscaes.

Valerio Francisco Regis.—Indeferido.

Directoria da Associação Commercial Agricola desta praça.—A Presidencia já pedio informação ao engenheiro encarregado das obras da ponte para levar ao conhecimento do Governo Imperial.

Secretaria da Camara Municipal de Pernambuco, 17 de maio de 1882.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 563 —Secretaria de Policia de Pernambuco, 17 de maio de 1882.—Illm. e Exm. Sr.—Participo á V. Exc. que foram recolhidos hontem á Casa de Detenção os seguintes individuos:

—A' ordem do subdelegado do Recife, Baldoino Marinho, como vagabundo; Francisco de Paula Xavier e Agostinho José, por embriaguez e disturbios.

— A' ordem do de Santo Antonio, Silvano Gomes da Silva, por crime de roubo; Tertuliano Rodrigues de Faria, por offensas á moral publica; Claudino Francisco dos Santos, Possidonio Manoel da Hora, João Francisco dos Santos, Manoel Joaquim Vieira do Nascimento e Francisca Maria da Conceição, por disturbios.

— A' ordem do do 1º districto de S. José, Secundina, escrava de D. Luiza de Siqueira, por andar fugida.

— A' ordem do do 2º districto de S. José, Braz da Silva do Espirito Santo, por embriaguez e disturbios; e Antonio Lopes da Silva Accioli, alienado, á minha disposição, até que possa ter o conveniente destino.

—A' ordem do do 1º districto da Boa-Vista, Alexandrina, escrava de João Hermenegildo Borges Diniz, a requerimento de seu senhor; Antonio Miguel Felicio da Silva, por ter offendido a um agente municipal: João Cancio de Souza e Rufina Maria dos Prazeres, por disturbios.

— Communicou me o subdelegado da freguezia de Santo Antonio, que amanheceu hontem arrombada uma carteira do estabelecimento de bebidas espirituosas pertencente a Martinho Viegas & C., sito á rua de João do Rego n. 11, d'onde levaram a quantia de 400$000.

Das diligencias a que procedeu aquella autoridade, verificou se ter sido autor do roubo o individuo de nome Silvano Gomes da Silva, que confessou o crime, accrescentando ter entrado occultamente no indicado estabelecimento, d'onde sahio ás 2 horas da madrugada, sem ser visto, e conduzido o dinheiro para uma casa no Becco da Boia, da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves.

A quantia roubada foi encontrada ainda intacta na referida casa do Becco da Boia e entregue aos proprietarios do estabelecimento.

O subdelegado está procedendo contra o delinquente, que foi recolhido na Casa de Detenção nos termos do inquerito policial.

— Hontem, ás 4 horas da tarde e no povoado de Caxangá, Manoel Juvenal Muniz, estando armado de rewolver e faca de ponta, tentou assassinar a um individuo alli desconhecido, não tendo levado a effeito seu intento por ter este se occultado.

Apresentando se em seguida algumas praças do corpo de policia e paisanos, e procurando desarmar a Muniz, oppoz este tenaz resistencia, sendo afinal preso depois de ter ferido gravemente a praça de nome Anastacio Lopes da Silva, que foi remetida para o hospital Pedro II em perigo de vida.

A respeito está se procedendo na forma da lei.

— Segundo communicou-me o delegado do termo de Garanhuns, foi capturado no dia 8 do corrente pelo subdelegado do districto do Brejo da Santa Cruz, o criminoso Caetano Tavares, pronunciado como incurso nas penas do art. 257 do Cod. Criminal.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia — O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE MAIO

Noticias do Norte do Imperio

Pelo vapor *Pará* recebemos hontem jornaes e cartas com datas: do Amazonas 3, Pará 10, Maranhão 13, Ceará 14, Rio Grande 15 e Parahyba 16 do corrente. Eis o que d'elles colhemos:

AMAZONAS

Chegou e assumio o exercicio de chefe de policia o Dr. Carlos Francisco Soares de Brito.

— Em virtude da estação invernosa, foram interrompidos os trabalhos da estrada do Itaxy ao rio Beny.

— Foi nomeado para interinamente reger a cadeira de mathematicas elementares do Lyceu da capital o Dr. Raymundo da Rocha Filgueiras.

— Esteve no exercicio provisorio de administrador do Correio o contador d'essa repartição, Lourenço Pompeu.

— A Assembléa Provincial deixou de funccionar no dia 21, como homenagem á memoria de Tira-dentes.

— Foi exonerado o amanuense da Camara Municipal, Antonio J. de Souza Cruz, sendo reintegrado no mesmo cargo Vicente F. de Assis.

— Para engenheiro da Camara foi nomeado o Dr. Lauro B. Bittencourt, sendo exonerado d'esse cargo Alexandre Haag.

— Falleceu em Manáos o negociante Antonio P. da Silva.

PARÁ

O presidente da provincia visitára a povoação de Santa Isabel do Pinheiro.

— A nova canhoneira brasileira *Manáos* fez experiencia na bahia de Belém, com bom resultado.

— Na Assembléa Provincial a minoria liberal estava fazendo parede para não haver sessões, motivo pelo qual fallava se que iam ser adiados para 17 de julho os trabalhos legislativos, quando devem estar eleitos os sete novos deputados, em substituição dos que não foram reconhecidos.

— O Sr. Julio Cezar fez uma conferencia publica da sua idéa de dar direcção aos balões aerostaticos; sendo bastante applaudido no terminal-a.

— Foram designados pela Presidencia da Provincia: o dia 1.º de julho para a eleição de vereadores e juizes de paz; e o dia 3 d'esse mez para a eleição para preenchimento das vagas de deputados provinciaes.

— Ao preenchimento d'estas ultimas vagas apresentavam se candidatos: J. V. de Souza Cabral, 1.º districto; Dr. Demetrio Bezerra, 2.º; Dr. Vicente Chermont, 3.º districto.

— Em Belem fallecera Caetano José Gonçalves da Cunha, natural de Pernambuco.

— Foram nomeados promotores publicos das comarcas: de Igarapé mirim, o capitão honorario Secundino José Barbosa · de Macajá, Fernando A. da Costa e de Maracajó, Luiz Demetrio Juvenal Tavares.

— O Dr. Pedrosa, presidente da provincia promovia ligar a capital com os pontos mais importantes da provincia, por meio de communicações telegraphicas.

— Esperavam se grandes prejuizos para os criadores de gado, attenta a extraordinaria enchente do rio Amazonas, que se dizia ser maior do que a de 1859.

— Em virtude de resolução da Assembléa Provincial, foram demittidos os seguintes empregados da respectiva secretaria: official, José do Espirito Santo Pinho; amanuense, Raymundo Bertholdo Nunes; porteiro, Bertino Barbosa de Lima; continuo, Manoel Rodrigues Pamplona

Foram reintegrados: official, Francisco Rodrigues Soares do Amaral; porteiro, Francisco Liborio da Silva Cravo; continuo, Narciso Mendes Pinheiro.

Para o cargo de amanuense foi nomeado Antonio José Henriques de Vasconcellos.

— Lemos na *Provincia do Pará*:

« A Alfandega d'esta capital fechou hontem o rendimento do mez de abril com o elevado algarismo de 621.882$576, que se decompõe assim:

«—Importação	474 573$070
«—Despacho maritimo	1.600$000
«—Exportação	111.499$343
«—Interior	28.760$181
«—Extraordinaria	1.159$072
«—Renda especial	940$000
«—Depositos	3.260$190
«—Despacho a annullar	90$720

« Comparando o rendimento do mez citado, que foi de	621.882$576
com o de igual mez do anno proximo passado, que produzio	498.442$052
temos a differença para mais, n'aquelle mez, de	123.440$524

« Convém attender para a renda de exportação, por onde vê se que esta foi, como costuma ser no mez de abril, limitadissima. »

« Já attinge á importante somma de...... 8,275.787$468 o rendimento da Alfandega de Belém nos dez mezes do corrente exercicio, elevando se á importancia de 3,322.125$922 a differença ou excesso contra igual periodo do exercicio de 1880—81, e á de 2,417.205$873 sobre o total d'esse exercicio, do seguinte modo:

Importação	*Exportação*	*Interior, etc.*
« Julho a abril de 1881—82:		
5.744.817$557	2,156.132$966	374.842$939
« Julho a abril de 1880—81:		
2,777.894$132	1,812.392$118	361.374$686
« Total de 1880—81:		
3,420.361$887	2,004.739$232	420.737$466

« A tonelagem da navegação de longo curso nos 9 mezes d'este, como do exercicio passado, foi a seguinte:

	Toneladas
« Julho a março de 1881—82:	
Embarcações a vapor	41,207
» á vela	32,712
	73,919
« Julho a março de 1880—81:	
Embarcações a vapor	64,523
» á vela	25,610
	90,133
Menor tonel. no corrente exercicio	16,214

No dia 8 do corrente devia ser fundada uma associação, para a creação e manutenção de uma escola para ingenuos, sob a denominação *Marquez de Pombal*.

A' directoria provisoria será assim composta:

Presidente—O presidente da provincia.
Vice-presidente—Dr. José P. de Carvalho.
1.º secretario Carlos Monteiro e Souza.
Thesoureiro—Francisco A. F. da Rocha.

MARANHÃO

— No dia 9 do corrente realisou-se, no Gabinete Portuguez de Leitura, a conversação sobre o Marquez de Pombal, tomando parte nella os Srs.: Dr. Raymundo Capella, Dr João Candido, José Ribeiro do Amaral, A. J. Ramos Villar e João Francisco Gronwel.

— O Gremio Conservador apresentou como candidato á deputado provincial pelo 6º districto, o major Francisco de Araujo Costa.

— As demais noticias dessa provincia foram publicadas em nosso numero de hontem.

CEARÁ

— Acerca da festa do centenario do Marquez de Pombal, nessa provincia, lemos na *Constituição*, de 11 do corrente:

« O centenario do Marquez de Pombal foi festejado nesta capital com o mais vivo enthusiasmo por parte da illustre colonia portugueza, e com a maior e mais franca adhesão da população cearense.

« Na vespera do memoravel dia, o nosso jornal saudava a familia luso-brasileira, commemorando em suas paginas de honra os feitos gloriosos do grande estadista, Sebastião José de Carvalho e Mello, primeiro ministro de D. José I.

« Ao raiar o dia 8, o nosso collega da *Gazeta* fazia distribuir uma edicção especial em homenagem ao notavel reformador do seculo XVIII, cujo retrato occupava a 1ª pagina do jornal.

« O bello trabalho da *Gazeta do Norte* e a sua feliz idéa foi como um brado de animação. Immediatamente girandolas de foguetes subiram ao ar, saudando o grande dia; os diversos consulados fizeram içar os respectivos pavilhões; e no consulado portuguez organisou-se uma commissão internacional, para improvisar-se uma solemne manifestação aquella data famosa.

« A todo esse movimento digno de applauso se associou se patrioticamente a Sociedade Beneficente Portugueza, 2 de Fevereiro

« Mais ou menos, ao meio dia, a commissão internacional de festejos, composta dos Srs. Tito Rocha, Dr. Almino, L. Pessoa e F. Severo, annunciava para ás 7 horas da noite uma grande passeiata, e conseguia que pouco depois se fechassem os estabelecimentos commerciaes.

« Effectivamente, á hora marcada, um immenso prestito, tendo á sua frente as bandeiras portugueza e brasileira, e acompanhado de tres bandas de musica, desfilava brilhantemente de frente da residencia do consul portuguez, seguindo por varias ruas da cidade

« No seu esplendido trajecto, a passeiata, que offerecia um espectaculo esplendido, pelas luzes vivas de muitos archotes, foi enthusiasticamente saudada. Ao passar em frente a residencia do Sr. José Martins Areia, digno presidente da *Dous de Fevereiro*, onde se achava reunida a mesma associação, e grande numero de convidados, foram levantados calorosos vivas as duas nacionalidades irmãs, a provincia do Ceará, a illustre colonia portugueza e a Beneficente.

« Em seguida, a passeiata estacionou no Atheneu Cearense, sendo saudada por dous jovens alumnos do mesmo estabelecimento.

« Proseguindo em sua marcha, o immenso prestito parou em frente ao palacete do *Reform Club*, de cujas saccadas fallaram os nossos amigos Dr. Almino e L. Pessoa.

« Depois, tomando a rua do Senador Pompeu, e descendo-a, foi o grande prestito ter em frente ao escriptorio e officina da *Gazeta do Norte*, que estavam bellamente decorados. Ahi em nome da illustrada redacção orou o nosso collega João Lopes Filho, seguindo-se na tribuna o Sr. Julio Cesar Filho.

« Em continuação de seu itinerario, a passeiata demorou se ainda em frente a nosso escriptorio e officina, ornada de arcos de palmeiras e bandeiras, e ambos interior e exteriormente illuminados; em nome da redacção fez uma breve allocução o Dr. Frederico Borges. Seguindo a passeiata, foi as typographias do *Cearense* e *Equador*, que tinham illuminação exterior; por parte da redacção daquelle jornal fallou o Dr. Paula Pessoa, e depois o academico Luiz Perdigão; representando o *Equador*, orou o Sr. F. Severo.

« Dirigiu se, em seguida, o prestito para o Passeio Publico, onde dispersou-se depois de ter feito um eloquente discurso o nosso distincto amigo Dr. Almino, e haver o Sr. F. Severo, em nome da commissão de festejos, entregue a uma escrava carta de liberdade.

« Terminada a passeiata, muitos cavalheiros dirigiram se á casa, onde estava reunida a Beneficente Portugueza.

« Aberta a sessão solemne desta associação, o seu honrado presidente proferio a allocução inaugural, declarando, ao terminar, livres suas duas unicas escravas Luiza e Maria. Foi estrepitosamente applaudido esse acto de generosidade.

« Tambem em nome da *Dous de Fevereiro*, pronunciou um bello discurso o Sr. Joaquim Simões, digno 1º secretario da mesma sociedade.

« Depois fizeram discursos analogos ao acto muitos cavalheiros; todos dominados do mais justo e legitimo enthusiasmo saudaram em palavras inspiradas no sentimento de fraternidade e repassadas de vivo jubilo, a colonia portugueza. Foram estes os Srs. Dr. Almino, João Lopes, L. Pessoa, José Marrocos, Dr Paula Pessoa, Antonio Martins, F. Severo, Papi, R Campos e Dr. F. Borges

« Ninguem mais usando da palavra, o Sr. commendador Luiz Ribeiro, disse que, em re[illegible] conhecimento das provas de affeição e a[illegible] de que da sociedade cearense acaba[illegible] [illegible]uiza [illegible]ceber a colonia portugueza, de[illegible] de re[illegible] [illegible]scrava livres dous de seus escravos. Essas palavras foram recebidas no meio de applausos geraes.

« Encerrada por esse modo a sessão solemne da *Dous de Fevereiro*, a convite do digno presidente da distincta associação, os convidados passaram a um salão contiguo, onde foi offerecido um copo d'agua, que correu animadissimo, sendo erguidos brindes affectuosos e enthusiasticos.

« Finalmente, á meia noite, ergueu o Sr. Martins Areias, o brinde de honra a S. M. o Imperador.

« Assim, em nossa provincia, foi nobremente commemorado o centenario do immortal Marquez de Pombal, primeiro estadista do seu tempo »

Falleceu, no Camocim, o engenheiro Dr. José Privat.

— A administração do Correio arrecadou em abril 1:196$540.

— No dia 9 do corrente, pela nona vez no corrente mez, nenhum obito se deu na capital.

— A Camara Municipal da Fortaleza mudou para rua do Commendador Luiz Ribeiro, a denominação da rua das Trincheiras.

— O vapor *Conde d'Eu*, da Companhia Pernambucana sahio do porto da Fortaleza para o de Pernambuco, pelos das escalas do costume, a 13 do corrente, á tarde.

— No vapor *Pará* segue para o Rio de Janeiro o Sr. José Maria da Silva Portilho, removido de inspector da Thesouraria de Fazenda do Ceará para 1º escripturario da de S. Paulo.

— Na capital choveu bastante nos ultimos dias.

— Do interior da provincia continuavam a chegar boas noticias de inverno.

RIO GRANDE DO NORTE

— Da capital escreve nosso correspondente, em 12 do corrente:

« A honesta profissão de viver a custa do alheio, vai se generalisando, e os bons exemplos servem de incentivo, e o commercio é uma idéa commoda, para os que não querem trabalhar, e por isso procuram pol-o em pratica, para que venha a verdadeira igualdade: foi dominado de tão bons sentimentos que José Vicente Arascaty, entrou por meio de arrombamento em casa de Joaquim Guilberto da Silva e empalmou-lhe a importancia de... 800$000: o delegado da cidade e termo de Macáo, aonde se dera o facto, tendo delle sciencia, procedeu as averiguações legaes, pelas quaes chegou ao conhecimento do criminoso, e o mandou recolher á Cadeia, achando-se na occasião em que foi preso 600$000, o que faltava já elle tinha *mettido o páo*: acha-se recolhido á Cadeia para ser processado.

« Esta provincia dava antes da nova reforma eleitoral 584 eleitores repartidos pelas 27 freguezias: depois da reforma eleitoral do terço, foi creada mais uma freguezia, tendo hoje 28 e tendo 2811 eleitores:

« *Freguezias*—1ª Nossa Senhora da Apresentação do Natal: antes da lei de 9 de janeiro de 1881 22 eleitores, depois da lei 291 eleitores; 2ª S. Gonçalo d'Amarantho, antes da lei 29 eleitores, depois da lei 79 eleitores; 3ª S. Miguel e Nossa Senhora dos Prazeres de Extremoz, antes 15 eleitores, depois 133; 4ª Sr. Bom Jesus dos Navegantes de Touros, antes 23 eleitores, depois 48; 5ª Sant'Anna de S. José de Mipibú antes da lei 29 eleitores, depois 115; 6ª N. Sra. do O' de Papary, antes da lei 13 eleitores, depois 71; 7ª S João Baptista de Avez, antes da lei 7 eleitores, depois 53 eleitores; 8ª N. Sra. da Penha de Canguaretama, antes da lei 29 eleitores, depois da lei 121; 9ª N. Sra. dos Prazeres de Goyanninha, antes da lei 31, depois da lei 98; 10ª N. Sra da Conceição de Nova Cruz, antes da lei 26 eleitores, depois 75; 11ª Santa Rita da Cachoeira, antes da lei 26 eleitores, depois da lei 37; 12ª S. João Baptista do Assú, antes da lei 22 eleitores, depois da lei 101; 13ª Sant'Anna de Mattos, antes da lei 25 eleitores, depois 103; 14ª S. José dos Angicos, antes da lei 13 eleitores, depois da lei 160; 15ª N. Sra. da Conceição de Macáo, antes da lei 10 eleitores, depois da lei 101; 16ª Sant'Anna do Triumpho, antes da lei 14 eleitores, depois da lei 111; 17ª Sant'Anna do Principe, antes da lei 25 eleitores, depois da lei 130; 18 N. Sra. do O' de Serra Negra, antes da lei 7 eleitores, depois 55 eleitores; 19ª N. Sra. da Conceição do Azevedo do Jardim, antes da lei 19 eleitores, depois da lei 150 eleitores; 20ª N. Sra. da Guia do Acary, antes da lei 29 eleitores, depois da lei 111; 21 Santa Luzia do Mossoró, antes da lei 20 eleitores, depois 131; 22ª S. João Baptista do Apody, antes da lei 16 eleitores, hoje 99; 23ª S. Sebastião de Caraúbas, antes da lei 8 eleitores, depois 82; 24ª Sant'Anna da Imperatriz antes da lei 28 eleitores depois 123; 25ª N. Sra. das Dores do Patú, antes da lei 12 eleitores, depois da da lei 32; 26 N. Sra. da Conceição do Páo dos Ferros, antes da lei dava 49 eleitores, depois 176; 27ª S. João Baptista de Porto Alegre, antes da lei 8 eleitores, depois 89; 28ª S. Miguel de Jacurutú, tem 31 eleitores, esta freguezia foi creada depois da lei do terço.

« Na comarca da capital ha 20 recursos pendentes do tribunal superior.

« Na comarca do Mossoró, ha 6 recursos pendentes do tribunal superior.

« Na comarca do Assú, tambem os ha, mas ignora-se o numero.

« Tendo o delegado do termo de Nova Cruz pedido exoneração, foi nomeado por proposta do Dr. chefe de policia, delegado d'aquelle lugar o tenente coronel José Manoel de Paiva Rocha.

« Pelo presidente da provincia, e, mediante proposta do inspector do Thesouro Provincial, foi aberto um credito na importancia de 1:143$580, para as despezas a pagar com illuminação de quarteis, aluguel de casas para os mesmos e cadeias.

« No dia 5 do corrente, quando o trem expresso da nossa ferro-via, entrava no lugar—Curúmatahu, depois da manobra para a volta foi apanhado pelo trem da machina n. 7 (Princeza Imperial), resultando do choque a morte do estimado capitão Urbano Fernandes de Barros, que naturalmente assustado precipitára-se sobre a plata-fórma do carro, apesar de ter lhe agarrado no braço, puchando-o para o interior do carro o engenheiro fiscal o Dr. Cintra, que não logrou o seu intento.

« No carro iam o superintendente O. R. T. Husley, engenheiro chefe Chapman, e engenheiro Chepeid, além da victima e 2 filhos.

« O encontro deu-se na curva forte do kilometro 91—92, em um córte, e quando deu-se já as machinas tocavam a toda força para traz fazendo uso do contra vapor.

« A' pericia e verdadeira bravura do machinista da n. 7, Bartholomeu Fagundes, se deve não ter esse encontro tomado proporções d'um grande sinistro, fazendo muitas victimas.

« Tão lamentavel acontecimento teve por causa o não cumprimento de ordens transmittidas ao engenheiro do districto Frank Wild, que sabendo que o trem havia partido da Goyaninha ás 10 horas, mandou ás 11 sahir o trem de lastro em direcção opposta para [illegible] areia e agua aos operarios da u[illegible] do, no lugar—Coitéseiro—[illegible] levar dever, que era im[illegible] guarda-ga- [illegible] sem cumprir o seu respectivo [illegible] [illegible] a linha com o signal

« A [illegible] ap[illegible]. falta d'esse engenheiro ainda mais se [illegible]grava com a desobediencia a ordem que recebeu de vespera para ter a linha desempedida afim de passar o trem expresso que ia para o fim da linha com seus empregados superiores.

MUTILADO

ILEGÍVEL

« O Dr. Cintra, engenheiro fiscal do governo, prendeu-o em flagrante delicto, e entregou-o n'esta cidade ao Dr. chefe de policia, que mandou-o recolher á cadeia publica, depois do competente auto, d'onde sahio no dia immediato, sob fiança de 4:000$.

« Consta já estar demittido esse engenheiro, com quem tem-se de haver a justiça publica.

« Não tendo as machinas nada soffrido, fez o engenheiro fiscal regressar o trem com o corpo do infeliz capitão Urbano, que chegou n'esta cidade ás 4 horas da tarde, no meio da consternação geral dos que com elle tinham relações.

« Não consta terem soffrido cousa alguma as demais pessoas que iam no trem.

« O enterro do capitão Urbano teve lugar no dia 6 ás 8 horas da manhã, sendo assas concorrido.

« N'esse mesmo dia teve lugar á tarde, o enterro do cidadão João Chrysostomo de Oliveira, que era escrivão da receita e despeza do Thesouro Provincial: era empregado cumpridor de seus deveres, e mui sincero em suas amisades.

« O presidente da provincia, foi em passeio até á villa da Macahyba; consta-me que alli foi bem recebido e hospedado, recebendo durante sua estada alli, sobejas provas de affeição, não só S. Exc. com a Exma. familia, que o acompanhou; voltando á esta cidade no dia 8: a viagem de ida e volta, foi embarcado.

« Por portarias de 28 de abril e de 3 do corrente, foram abertos os seguintes creditos: de 11:653$214 para pagamento de despezas do Ministerio da Guerra, previstas no § 11; de 12:212$070, para as despezas de Ministerio da Fazenda, na rubrica — cotações da arrecadação.

« Foi removido o promotor publico da comarca do Trahiry para a de S. José de Mipibú.

« Hoje tem lugar a 1ª reunião preparatoria d'Assembléa Provincial cuja abertura deve ter lugar a 15, se houver numero.

« Rendimento da via ferrea de Natal á Nova Cruz, na secção entregue ao trafego entre esta capital e a cidade de Mipibú, no mez de abril findo:

« Numero de trens mixtos	6
« Kilometros percorridos	2.460
« Passageiros de 1ª classe	51
« Ditos de 2ª dita	392
« Dito de 1ª dita, por conta do governo	1
« Dito de 2ª dita, idem idem	11
« Peso em kilogramma de todas as mercadorias e bagagens	87.720
« Receita por kilometro da linha	3$418
« Receita por trem, kilometro	557
« *Receita*	
« Importancia de passagens	819$950
« Taxa de transporte	80$000
« Passes do governo	27$350
« Frete de diversas mercadorias	554$950
« Bagagens e parcellas	68$210
« Telegrammas	14$000
« Diversas receitas	6$000
	1.37 $160
« *Despeza*	
« Administração	4:073$330
« Trafego	1:14 $320
« Locomoção	1:808$585
« Conservação	942$350
« Telegrapho	14 $000
« Taxa de transporte	80$000
	8:146$585
« Deficit	6.776$125

— E a 15 accrescenta esse nosso zeloso correspondente:

« Pouco adiantarei ás noticias que lhe enviei pela mala do vapor *Pirapama*.

« No dia 12 teve lugar a 1ª sessão preparatoria da Assembléa Provincial, sendo acclamado presidente da Assembléa Provincial o Dr. Euclides Deocleciano de Albuquerque, 1º secretario o Dr. Augusto Leonel Raposo da Camara, e 2º o padre João Avelino de Albuquerque, e sendo eleitas as duas commissões da verificação de poderes.

« Hoje tem lugar a abertura da Assembléa, »

PARAHYBA

— A arrematação dos dizimos, cobrados para os cofres provinciaes, sobre o gado vaccum cavallar e muar, que teve lugar perante o Thesouro Provincial em fins de maio com excepção do municipio d'Alagôa-Nova, que não teve lançador, produzio a somma total de 84:443$000, sendo logo recolhida ao cofre respectivo a de 51:582$500, havendo um excesso de quasi 20 contos sobre o producto do anno proximo findo.

Os diversos municipios renderam parcialmente o seguinte:

S. João	48:873$000
Alagôa do Monteiro	9:200$000
Borburama	9:000$000
Campina Grande	6:000$000
Souza	5:000$000
Catholé do Rocha	4:231$000
Patos	3:774$000
Bananeiras	3:752$000
Cajazeiras	2:78 $000
Ingá	2:71 $000
Santa Luzia	2:600$000
Independencia	2:53 $000
Piancó	2:31 $000
Pilar	2:250$000
Mamanguape	2:155$000
Areia	2:100$000
Pombal	2:000$000
Cabaceiras	1:700$000
Misericordia	1:020$000
Pedras de Fogo	160$000
Capital	15 $00
Alagôa Grande	14 $000

— Lemos no *Parahyba* de 6 do corrente:

« Manoel Joaquim do Nascimento, preso desde 9 de novembro de 1878 como indigitado em crimes no termo de Bananeiras acaba de ser posto em liberdade pelo Dr. chefe de policia a quem acaba de informar o juiz municipal de Bananeiras que o paciente não tem ali indiciamento de crime algum.

« Já se vai fazendo justiça, devido este estado de cousas a actividade do Dr. chefe de policia.

« Prodiga o Sr. Dr. Faro, que merecerá as bençãos de todos, tal é o genio que causa o desempenho da recta justiça nos tempos que atravessamos. »

« No dia 4 do corrente, as 5 horas da tarde, conforme o convite feito pela directoria dos accionistas da empreza Santa Cruz para se proseguir nas obras do theatro acharam-se reunidos em frente da mesma obra do largo do quartel os funccionarios d'aquella associação e crescido numero de pessoas gradas d'esta cidade, comparecendo o Exm. Sr. chefe de policia Dr. Gonçalo Paes de Azevedo Faro, que amante do progresso de sua patria, qualquer que seja sua modalidade, não recusa sua presença, animação e cooperação em qualquer paragem, onde ouve o grito de trabalho acordando o silencio do indifferentismo, e estendendo os seus braços conquistadores em demanda do grande futuro que aguarda o destino dos povos.

« Subindo a direcção em companhia do Dr. chefe de policia ás alturas em que já se acha a obra do theatro S. Cruz coube a S. Exc. a gloria da collocação da primeira pedra de prosecussão dos trabalhos.

« A banda de musica da policia encheu os ares de harmonias, e o estrugir dos fogos do ar annunciaram a toda cidade que estava acordada a iniciativa particular para levar a sua conclusão uma obra de tanto alcance.

« O theatro é certamente alem de um lugar de recreio uma escola de educação: e nada ha tão bello como educar e illustrar uma população recreando a e fallando-lhe aos sentidos por meio de uma propaganda moral e civilisadora.

« Honra, pois, aos que, despensando algumas horas de seus commodos, se dedicam ao serviço da humanidade collaborando na realisação de uma obra de tamanha utilidade e magnitude.

« Acham-se ligados a direcção da empresa nomes respeitaveis que são precisamente uma garantia para a realisação do tentamen.

« Mais dias menos dias os poderes da provincia se convencerão da necessidade de dar a mão a seus governados, para levar avante uma obra, que deveria ter sido realisada ás expensas do cofre publico, tamanho é o interesse que deve ter o governo pelas instituições uteis á população.

« Apoz a solemnidade da collocação da pedra de prosecussão dos trabalhos, foi servido um ligeiro [illegible] aos concurrentes em casa do tenente coronel Francisco Antonio de Aranha Chacon, onde levantaram-se diversos brindes analogos, saudando o commendador Silvino, em 1º lugar ao Dr. chefe de policia, cujas qualidades fez realçar em phrase ligeira e eloquente.

« Em seguida o Exm. Sr. Dr. chefe de policia saudou a sociedade parahybana fazendo votos pelo seu progresso ao qual hypotheca va seu esforço e actividade, brindando n'esta occasião a associação S. Cruz representada por seu presidente o commendador Silvino. »

Noticias da Europa

Pelo vapor inglez *Mondego*, chegado hontem ás 6 horas da tarde, recebemos jornaes e cartas de Lisboa com datas até 5 do corrente.

A' hora adiantada em que recebemos as malas (7 horas da noite), só a podemos dar, no presente numero, interessante missiva do nosso correspondente em Lisboa, reservando para o proximo numero as noticias dos demais paizes.

« Julgo ter-lhes dito na minha ultima que a celebração do centenario pombalino, cujo pensamento inicial pertence á maçonaria portugueza de accordo com a imprensa, mas cuja execução se deve aos esforços da classe academica, dava serios cuidados ao governo, que temia sobretudo o cortejo civico, a exhibição de pendões, bandeiras e outras divisas. Concordára em se votarem no parlamento uns 4 contos de reis (fortes) para alguns dos gastos da festa; assentára em que as cortes approvassem que se desse bronze do arsenal para se fundir uma estatua monumental do grande estadista para ser erigida, logo que estiver feita na rotunda da Avenida da Liberdade, sendo agora lançada a primeira pedra nos alicerces do futuro monumento; mas não prescinde de uma parada. Não via porem com animo tranquillo que a mocidade das escolas, tomando a vanguarda n'esta solemnisação levasse atraz de si todas as adhesões do grande partido liberal (pois diga-se a verdade, a esta festa para ella ser nacional faltam-lhe numerosas adhesões) e lembrou-se o governo de empalmar (desculpem a expressão a que se tem dado agora as honras da lettra redonda), de empalmar, ia eu dizendo, a direcção da festa aos rapazes e sahio-se com o seguinte decreto:

« Achando-se promulgada a carta da lei de 27 do corrente mez, pela qual foi determinado que se erigisse um monumento dedicado a memoria de Sebastião José de Carvalho e Mello, conde de Oeiras, marquez de Pombal, por subscripção publica, devendo ser lançada a primeira pedra d'esse monumento no dia 8 do proximo mez de maio; hei por bem nomear uma commissão, composta dos pares do reino, Antonio Rodrigues Sampaio, Antonio Maria do Couto Monteiro, conde de Cabral, conde de Paraty, conde de Porto Covo, Francisco Simões Margiochi, José de Sande Magalhães Mexia Salema, José Silvestre Ribeiro, Luiz de Carvalho Daun e Lorena, Manoel Vaz Preto Geraldes, Thomaz de Carvalho, visconde da Azarujinha, visconde de S. Januario; dos deputados da nação portugueza, Antonio José de Avila, Antonio Manoel da Cunha Belem, Augusto Cesar Ferreira de Mesquita, Augusto da Fonseca Coutinho, Augusto Fuschini, Emygdio Julio Navarro, Francisco Augusto Florido de Mouta e Vasconcellos, Frederico Gusmão Correia Arouca, José Maria dos Santos, José Vaz Monteiro, Luciano Cordeiro, Luiz Augusto Palmeirim, Manoel de Assumpção, Manoel Pinheiro Chagas; do presidente e vereadores da Camara Municipal de Lisboa, e dos cidadãos Antonio Leite Cardoso Pereira de Mello Junior, Carlos Ferreira dos Santos Silva, conde de Almedina, Eduardo Coelho, Eduardo Ferreira Pinto Basto, Fiamiano José Lopes Ferreira dos Anjos, Francisco de Oliveira Chamiço, Francisco dos Reis Stromp, Joaquim Moreira Marques, José Agostinho Pereira e Souza, José Francisco da Silva, José Ribeiro da Cunha, Luiz Leite Pereira Jardim, Polycarpo José Lopes dos Anjos e visconde de Ribeiro da Silva, dos quaes servirá de presidente o primeiro nomeado, de secretarios Francisco Augusto Florido de Mouta e Vasconcellos e Luciano Cordeiro, e de thesoureiro o que pela mesma commissão for escolhido.

« Esta commissão tomará á seu cargo promover, pela fórma que julgar mais conveniente e acertada, a subscripção publica, para se levar a effeito a construcção do referido monumento. E' outrosim encarregada a mesma commissão de preparar e dirigir a festividade civica para a celebração do centenario do marquez de Pombal, ficando á sua disposição os fundos votados na referida lei para a mesma festividade.

« O ministro e secretario de estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar.

« Paço da Ajuda, em 28 de abril de 1882.—Rei.—*Thomaz Antonio Ribeiro Ferreira.* »

« Publicado o decreto na official seguiram se os commentarios.

« Reunio-se a grande commissão n'uma das salas do governo civil de Lisboa, e dous dos membros d'ella que são estudantes fizeram sentir o seu despeito aos Srs. A. Rodrigues Sampaio, presidente, Luciano Cordeiro e Manoel d'Assumpção (regeneradores tambem) que usaram da palavra n'essa reunião.

Propoz então um deputado progressista, o Dr. Emygdio Navarro, que se nomeasse uma subcommissão encarregada de entender se com a commissão academica e aplanar todas as difficuldades. Lealdade foi esta do procedimento d'aquelle cavalheiro comquanto adversario do ministerio, com que a situação politica nada perdeu.

Na subcommissão ficaram os Srs. Stromp, Pereira de Mello, Pereira e Souza, Navarro, Eduardo Coelho, Pinheiro Chagas, Rosa Araujo, Visconde de S. Januario Elias Garcia. Alem d'isso foram addidos á subcommissão os membros da mesa os Srs. Sampaio Mouta e Vasconcellos e Luciano Cordeiro. Parece porém, que o Sr. visconde de S. Januario, Pinheiro Chagas e Emigdio Navarro recusaram aceitar ou pelo menos pediram escusa que não lhes foi aceita.

« Segundo me consta a subcommissão está de accordo com os academicos e estão removidas todas as desintelligencias e desaccordos, separando-se o cortejo civico, do acto da inauguração da pedra fundamental do monumento projectado.

« Pela mala do *Valparaiso* a 10 do corrente consagrarei á descripção d'estas solemnidades, como o fiz com as do centenario de Camões ha dous annos, a parte mais circumstanciada da minha revista.

« Os clericaes estão ardendo.

« Os do Porto e Braga tencionam fazer no dia 8 uma romaria, em desaggravo ao monte Sameiro; os de Lisbôa celebrarão as exequias pelas victimas do Marquez de Pombal.

« Chove copiosamente.

« Se o tempo continuar assim as festas perderão muitissimo de seu esplendor.

« Vai dar-se a grande batalha parlamentar do syndicato Salamanca. Não bastará para o atrazo em que vão os trabalhos legislativos esta segunda prorogação cujo prazo termina a 15 deste mez.

« Naturalmente decretar-se-ha outra até ao fim de maio, e quem sabe se ainda esta não bastará. Por ora na camara dos deputados discute-se o orçamento geral do estado. A discussão vai se arrastando.

« Não se acabou ainda a parte relativa ao ministerio do reino.

« A 3 do corrente, á noite, reunio-se a maioria com o governo para se fazer como que o ensaio geral sobre a questão do syndicato. Fallaram varios deputados em seguida o Sr Fontes, presidente do conselho, que empregou todos os artificios oratorios para provar as vantagens que ao paiz adviriam de se subsidiar um caminho de ferro em Hespanha á custa do thesouro portuguez.

« Foi eloquente. Mas neste assumpto, a verdadeira eloquencia não reside na argumentação, e atravéz oratorios do Sr. Fontes nem tão pouco do Sr. Hintze Ribeiro (ministro das obras publicas). Onde está o segredo, é na facilidade com que o governo tem promettido melhoramentos locaes, o caminho de ferro do Algarve para já, o de Traz os Montes para o anno *et sic de caeteris*.

« O deputado Gonçalves, (pelo circulo do Bomfim, Porto) é que declarou que não votaria o negocio do syndicato. Os mais disseram que o votariam, e as folhas ministeriaes de hontem exultam com estas adhesões da maioria, bem como com as declarações do governo de que eram falsos todos os boatos da crise ministerial.

« A verdade, [illegible] é que o ministro da marinha e ultramar, o Sr. José de Mello Gouveia, declarara ao Sr. presidente do conselho que não o acompanharia n'esta questão e pretextando falta de saude, retirou-se para o Lumiar nos arrabaldes de Lisboa, conseguindo os seus collegas que elle não pedisse a sua exoneração mas apenas se apartasse com licença.

« Diz se que o Sr. Julio de Vilhena (ministro da justiça) ficará interinamente encarregado d'aquella pasta, para a qual, depois de encerrada a sessão legislativa, entrará definitivamente o conselheiro Caetano de Albuquerque, ex-governador geral da India.

« Alguns jornaes regeneradores teem combatido o negocio do syndicato e nomeadamente o *Economista* (de Lisboa), o *Jornal da Manhã* e a *Luta*, do Porto.

« O Sr. Luiz Guimarães Junior, secretario da legação brasileira, e aprimorado poeta esteve ha dias no Porto, onde offereceu um jantar ao Sr. Camillo Castello Branco, o infatigavel romancista portuguez. S. Exc. voltou já do Porto.

« Escrevem de Paris que o insigne pintor brasileiro Meirelles, está quasi concluindo n'aquella cidade, o seu monumental quadro da batalha de Riachuello.

« Tem sido muito applaudido um grupo de artistas portuguezes que tem dado na Trindade quintetos em um instrumento composto de copos de diversos tamanhos.

« Vão começar a sua peregrinação artistica. Principiam por Madrid, depois Paris e por fim vão para a America do Sul.

« Não me recordo se lhe disse que na commissão de pares, foi approvado o contracto relativo ao caminho de ferro de Cintra e Torres e e bem assim o projecto de lei sobre o augmento de 6 por cento sobre as contribuições geraes do Estado.

« Na camara electiva tratou se com grande desenvolvimento da insalubridade da capital e da má situação economica e administrativa do municipio de Lisboa.

« Prosegue em grande escala a immigração dos açorianos para as ilhas de Sandwich. Ha pouco tempo, partio da ilha de S. Miguel para alli um vapor inglez, conduzindo a seu bordo 600 e tantos colonos, contratados pelos agentes do governo hawaiano.

« Inaugurou-se a 25 do mez passado, em Lisboa, no escriptorio da empreza *Edison Gower Bell Telephone of Europe* a rêde telephonica publica. Transmittiram se conversações e peças de musica. O escriptorio da empreza é na rua Nova do Carmo.

« Está em perigo de vida o conselheiro Pedro Roberto Dias da Silva, chefe da repartição de contabilidade do ministerio das obras publicas. E' primo do Sr. Fontes.

« Falleceu o conselheiro Coelho de Campos, chefe da repartição da administração civil no ministerio dos negocios do reino.

« Tambem falleceu em Lisboa o commendador José Antonio Ferreira Vianna que por muitos annos foi um dos directores do Banco de Portugal. Era geralmente conhecido pelo nome de Vianna do chá, pois tinha desde muitos annos no Rocio uma loja de chá e outros artigos da China. Era negociante muito respeitado n'esta praça.

« Tambem falleceu em Lisboa a senhora marqueza d'Alvito.

« Proseguem os trabalhos preparatorios para a inauguração do *palacio de crystal de Lisboa*

« Vão começar as carreiras pelos novos carros do systema Rippert para diversos pontos da cidade. Serão os rivaes dos *americanos*, levando-lhes a vantagem de poderem rodar sobre os trilhos ou carris estabelecidos pela companhia dos *americanos* nas ruas de Lisboa, tendo machinismo apropriado para se affastarem dos carris, logo que seja preciso deixar passar os americanos. Cada carro é tirado por tres muares

« A associação commercial de Lisboa elegeu para seu presidente o digno par do reino o Sr. Antonio Augusto Pereira de Miranda. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 14 DE ABRIL

PRESIDENCIA DO EXM. SR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CAVALHO

(Conclusão)

O Sr. Olympio Marques—Sr. presidente, só pretendia tomar parte na discussão d'este projecto com o fim de apresentar um requerimento identico ao que acaba de ser offerecido. Como o meu collega e amigo, que acabou de fallar, precedeu me n'esse intuito, deixo de apresentar o requerimento que tinha formulado; mas aproveito a occasião para dizer algumas palavras acerca do projecto e aventurar algumas idéas que me foram suggeridas pela discussão.

Sr. presidente, tenho notado que todas as vezes que o nobre deputado pelo 8º districto falla nos negocios do seu districto, manifesta umas queixas, umas magoas muito profundas de que as localidades que fazem parte d'esse districto andam sempre abandonadas, não são ouvidas nas suas necessidades, não são attendidas nos seus reclamos de sorte que parece que, se o nobre deputado não apparecesse como representante d'aquelle districto, tudo aquillo se perdia.

Ora, Sr. presidente, isto muito me contraria, porque, durante o tempo em que meu partido governou, tive a honra de ser representante de um districto, do qual fazia parte todo o territorio que hoje compõe o 8º districto. Estas queixas e magoas do nobre deputado, de alguma sorte me magoam tambem, porque tenho consciencia de que, como representante que fui d'aquelle districto, cumpri o meu dever, attendendo ás suas necessidades mais urgentes, e, se não foram todas attendidas, foi porque não era possivel; pois havia tambem que attender ás necessidades de outras localidades, e eu não tinha forças para antepôr as necessidades adiaveis do meu districto ás necessidades urgentes e inadiaveis da provincia.

Em relação a Barreiros, o nobre deputado disse ha pouco que essa comarca tem sido abandonada, que para alli não se votavam estradas nem melhoramentos publicos de ordem alguma. Ora, Sr. presidente, eu como deputado, que fui, d'aquelle districto, propuz para Barreiros diversos melhoramentos, como fossem: pontes sobre o rio Una, a estrada de Gameleira para Barreiros, e até uma estrada de ferro economica.

O Sr. Santos Pinheiro—Isso é o que não aproveita.

O Sr. Olympio Marques—E' de muito mais vantagem do que qualquer outra estrada. Em geral as estradas que hoje se propõem para muitos lugares tem de permanecer como lettra morta na legislação da provincia, sem esperança de realisação proxima.

O Sr. Barão de Itapissuma—Sempre se vai fazendo alguma cousa.

O Sr. Olympio Marques—O projecto de que se trata é um d'esses. Pretendia votar por elle symbolicamente, como tenho feito e continúo a fazer em relação a todos os projectos que tratem de melhoramentos publicos.

Voto, ainda que as vezes constrangidamente a favor de certos melhoramentos que julgo adiaveis, e voto, porque, com quanto não possam elles ser logo realisados, todavia ficam na legislação, o que em todo o caso é um trabalho feito, podendo a Assembléa mandar realisal-os quando a provincia tiver recursos.

Por conseguinte, votaria por este projecto como por qualquer outro melhoramento publico, mas vacillou o meu espirito acerca de sua utilidade em vista de uma observação que fez o nobre deputado que o justificou em primeiro lugar, e que é seu autor.

Sr. presidente, entendo que ninguem pode contestar a utilidade de uma estrada; mas em relação á direcção d'essa estrada pode haver muita divergencia, e muitas vezes só se chega a um resultado depois de exames bem fundados, de estudos technicos.

Disse o nobre deputado que uma das razões que o demoveram a formular o seu projecto foi facilitar a communicação de Barreiros com Jacuipe, afim de que, quando se fizesse a estrada de ferro que ha de pôr em communicação Jacuipe com esta capital, pela via ferrea de S. Francisco, não viesse Barreiros a decahir, como succedeu ao Rio Formoso.

Um Sr. Deputado—E como ha de succeder a Goyanna.

O Sr. Olympio Marques—Então respondo: se o resultado de qualquer estrada de ferro ou de rodagem pela qual se puzesse em communicação Jacuipe com esta capital por meio da estrada de ferro de S. Francisco, for a decadencia de Barreiros, declaro ao nobre deputado que esta estrada é desnecessaria, porque a decadencia de Barreiros ha de vir por força, faça-se a estrada ou não se faça. Desde que o nobre deputado diz que o que determina a conveniencia do projecto é evitar a decadencia de Barreiros, quando se fizer a estrada de Jacuipe para Agua Preta...

O Sr. Góes Cavalcante—Está se fazendo uma de rodagem.

O Sr. Olympio Marques—...então a decadencia de Barreiros está decretada, porque, se de Jacuipe a esta capital, por Agua Preta, for mais perto do que por Barreiros; se de Jacuipe a esta capital for mais commodo o transporte dos generos de agricultura pela via ferrea de S. Francisco do que por Barreiros, os productores não de por força procurar de preferencia a estrada de Agua Preta, e, em taes condições, a utilidade da estrada que o nobre deputado pretende é problematica.

Por isso digo: talvez seja mais util que essa estrada tome uma direcção differente da que o nobre deputado lhe dá no seu projecto.

Entendo que essa estrada que põe em communicação com Barreiros os engenhos ou propriedades que remettem pelo porto d'aquella villa os seus generos agricolas, talvez deva tomar uma direcção mais central, obliquando para os limites da provincia de Alagoas. Desde que Jacuipe tem em construcção uma estrada de rodagem, e em breve terá uma estrada de ferro, que porá em communicação não só o povoado de Jacuipe, como toda a sua circumvizinhança com qualquer estação da estrada de S. Francisco, os generos d'aquella zona não poderão ir para Barreiros, e a estrada de rodagem que se fizer para essa villa será quasi inutil.

Entendo que as estradas de rodagem que devem ser feitas para os lugares d'essa zona intermedia entre Barreiros e Agua Preta, devem ter uma direcção differente d'aquella que o nobre deputado indica no seu projecto. E' a idéa geral que eu tenho acerca da utilidade relativa do mesmo projecto, porque conheço a topographia d'aquelles lugares, já por alli andei, e não sou como o nobre deputado que só os conhece pelo Almanack.

O Sr. Barão de Nazareth — Peço a palavra para dar uma resposta ao nobre deputado que está orando.

O Sr. Estevão de Oliveira — Como é que se conhece pelo Almanack?

O Sr. Olympio Marques—O nobre deputado, quando justificou o projecto, disse que conhecia as localidades de que tratava, e sabia que alguns engenhos de Agua-Preta ficavam mais proximos de Barreiros do que mesmo de Agua Preta. Perguntei lhe quaes eram esses engenhos e S. Exc. appellou para o Almanack. Ora, o Almanack todos nós conhecemos, não adianta nada para o caso; tanto mais quanto o nobre deputado referia-se ao seu testemunho pessoal.

Eis as razões, Sr. presidente, que tenho para vacillar acerca da utilidade do projecto do nobre deputado.

Não voto contra elle, repito, não votaria mesmo se a sua utilidade fosse duvidosa, porque afinal de contas elle só seria realisado quando fosse possivel, e acredito que o presidente da provincia de preferencia applicará as rendas publicas ou qualquer margem que lhe dê o orçamento, das differentes estradas e melhoramentos autorisados por esta Assembléa, áquelles que julgar mais uteis e mais urgentes.

N'esta parte não tenho desconfiança publica. Acredito que um presidente bem intencionado, qualquer que seja a politica a que pertença, mandará de preferencia fazer o que for mais util.

Não penso tambem que, porque o nosso orçamento não dá margem para grandes despezas, devamos votar contra projectos uteis, porque não pode ser logo effectuada a despeza; mas tambem não sei em que se funda o nobre deputado pelo 8º districto para affirmar que o nosso orçamento dá margem para tudo, e que nós temos sempre saldos abundantes. E' verdade que em alguns annos temos tido saldo. Mas porque? Porque os presidentes não realizaram todas as despezas decretadas nas leis do orçamento.

A despeza da provincia só póde ser calculada de accordo com a receita. Em relação, porém, Sr. presidente, a despeza decretada no orçamento, o presidente da provincia, faz o que quer, mesmo porque nem sempre póde elle realizar toda a despeza decretada.

E' preciso fazer sentir ao nobre deputado, que nós não temos estas grandes margens, como parece a S. Exc. Isto não quer dizer que não votamos absolutamente sobre qualquer cousa de interesse publico, porque é de presumir que o presidente da provincia, servindo se da autorisação que lhe é dada, procederá de modo que não venha apparecer o *deficit* nas rendas da provincia. E' o que tenho a dizer em justificação ao meu voto, e em resposta ao nobre deputado que me precedeu.

Vai á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja ouvida a repartição das Obras Publicas acerca da melhor direcção da estrada de que trata o projecto, sem prejuizo da votação.—*Olympio Marques.* »

O Sr. Venancio Cavalcante—Sr. presidente, sou um dos consignatarios do projecto que se discute. Não venho me oppor ao requerimento do nobre deputado e só direi algumas palavras sobre o projecto, porque conheço a sua utilidade e sua importancia. Surprehendeu-me, Sr. presidente, o modo, a maneira porque o meu collega de bancada atacou o projecto, e digo que surprehendeu-me porque esta casa foi testemunha da maneira energica porque elle procurou combater o projecto, negar a sua utilidade, desconhecendo assim a importancia do melhoramento que elle vai realisar.

Tratando-se, Sr. presidente, de um melhoramento que é reclamado pelo projecto, estudando-se de perto, a sua utilidade salta aos olhos.

E' preciso não conhecer a importante villa de Barreiros e as localidades que lhe ficam connexas, para se contestar a utilidade do melhoramento reclamado pelo projecto, principalmente quando a zona para onde se pede a estrada é toda agricola, e muito terá que desenvolver-se a agricultura d'aquella localidade com um tal melhoramento. (O Sr. Pinheiro e o Barão de Nazareth dão apartes.)

Não faço questão, e entendo mesmo que o nobre deputado autor do projecto não deve fazel-a acerca dos lugares por onde deve passar a estrada uma vez que fiquem bem determinados os pontos de partida e chegada.

E não se diga que o estado das finanças da provincia não comporta essa despeza, quando para todas as localidades se tem concedido todos os melhoramentos pedidos, sem se allegar o estado precario dos cofres publicos.

Espero, portanto, que a casa approve o projecto, porque assim procedendo, não faz mais do que praticar um acto de justiça.

O Sr. Estevão de Oliveira — Então vota contra o requerimento?

O Sr. Democrito — Não faço questão d'isto.

O Sr. Paulo de Oliveira — O requerimento tem agua no bico.

O Sr. Rosa e Silva — V. Exc. enxergou.

O Sr. Democrito — E' o que tenho a dizer sobre a materia; esta assembléa resolverá como entender.

Encerrada a discussão, deixa-se de votar por falta de numero, e procedendo-se a chamada verificou-se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Osorio, Tolentino de Carvalho, Paulo de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Barão de Itapissuma, Freitas Henriques, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Rosa e Silva, Maximiano Duarte e Espinosa, tendo se retirado os Srs. Olympio Marques, Augusto Leão, Nylo de Miranda, Oliveira Escorel, Beltrão, Arruda Falcão, Drummond Filho, Antonio Venancio, Luiz Paulino, [illegible], Antonio Victor, Moreira Alves e Luiz de Andrade.

Fica adiado em 1.ª discussão o projecto n. 101 d'este anno.

O Sr. Presidente levanta a sessão ás 3 horas e 30 minutos, designando a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente; 1ª discussão do projecto n. 115; 2.ª dos de ns. 7, 45, 52, 59, 67, 92 e 120 todos d'este anno e 119 de 1881; 3.ª dos de ns. 91, tambem de 1881 e 106 d'este anno.

1882—PROJECTO—N. 240

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica concedido aos concessionarios da estrada de ferro de Palmares a Bonito, creada pela lei provincial n. 1,455 de 9 de junho de 1879, a faculdade de prolongarem a linha até a cidade de Pesqueira.

Art. 2.º Poderão alterar o traçado da linha, com tanto que o ponto de partida seja entre as estações de Palmares e Frecheiras da via ferrea de S. Francisco, sendo lhes dado neste caso os estudos que possue a provincia, feitos pelo engenheiro Mornay.

Art. 3.º Os concessionarios gosarão de todos os favores da lei que lhes concedeu o privilegio.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, em 16 de maio de 1882.—*Regueira Costa.*

1882—PROJECTO—N. 230

A commissão de petições, examinando a de Angelo de Bittencourt acerca da fundação de um banco de credito real nesta provincia, em que se propõe a emprestar á lavoura capitaes a longos prazos, juros modicos e amortisações lentas, de accordo com a lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 e regulamento approvado pelo decreto n. 3.471 de 3 de junho de 1865, é de parecer que sendo a fundação de tal banco considerada hoje como um dos meios, senão o principal, de beneficiar-se a lavoura, que se adopte o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado á contratar com Angelo de Bittencourt ou com quem melhores vantagens offerecer, a fundação nesta cidade de um banco hypothecario ou sociedade anonyma de credito real sob a forma e condições marcadas na lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 e regulamento approvado pelo decreto n. 3.471 de 3 de junho de 1865 concedendo-lhe privilegio exclusivo para emissão de letras hypothecarias em todo o territorio da provincia pelo tempo de 30 annos e garantia de juros de 7 % ao anno durante o mesmo tempo sobre um capital nunca superior a mil contos de réis.

Art. 2.º O banco deverá ser encorporado nos seis mezes que seguirem-se á assignatura do contrato e principiar suas operações no 1º dia do semestre immediato em que forem seus estatutos approvados pelo governo geral.

Art. 3.º A fiança da provincia não versará sobre o capital nominal do banco e sim sobre a parte que se achar realisada até (o dia) 1º dia de cada semestre.

Art. 4.º A 1ª entrada dos accionistas será de 20 % da importancia das acções, devendo a cada uma das subsequentes preceder autorisação do presidente da provincia, que entretanto não poderá recusal-a, caso se ache na occasião empregado em emprestimos hypothecarios o decuplo do capital até então realisado.

Art. 5.º O banco terá um fiscal de suas operações nomeado pelo presidente da provincia e cujos vencimentos pagos, pelo Banco serão iguaes aos de directores ou gerentes dos mesmos.

Art. 6.º Todos os contratos, de que resultar a emissão de letras hypothecarias, deverão ser previamente approvados pelo fiscal do banco, cuja assignatura deverá figurar quer nos contratos quer nas letras emittidas e á cuja approvação serão sujeitas as tabellas dos vencimentos dos empregados que as não tiverem marcadas nos estatutos.

Art. 7.º A administração do banco remetterá ao presidente da provincia até o dia 15 de cada mez o mappa das transacções realisadas no mez precedente e até os dias 15 de julho e 15 de janeiro o mappa geral do semestre e o balanço devendo taes documentos ser assignados pelo fiscal.

Art. 8.º Os mappas e os balanços semestraes serão publicados pela imprensa.

Art. 9.º Não poderá o mutuario em caso algum ser obrigado a aceitar letras hypothecarias em pagamento dos emprestimos que houver contrahido com o banco.

Art. 10. O tamanho das letras hypothecarias, a qualidade do papel e mais disposições naturaes das mesmas assim como o seu valor, modo de pagamento dos juros semestraes e importancia dos premios attribuidos na occasião do sorteio serão fixados pelo administrador do banco de accordo com o presidente da provincia, á cuja opposição deverão ser tambem submettidos os estatutos da sociedade antes de serem apresentados ao governo geral.

Art. 11. As condições de que trata o art 1º em seu principio, são as que dizem respeito a differença entre o juro dos emprestimos e o das letras hypothecarias e á porcentagem de administração, que os pretendentes deverão especificar em fracção decimal do capital de cada emprestimo.

Art. 12. Todas as operações do banco, e especialmente a emissão de letras hypothecarias deverão ser combinadas de tal forma, que estejam concluidas no ultimo dia do trigessimo anno da fundação do banco e resgatadas naquelle dia todas as letras emittidas.

Art. 13. Por occasião de sua liquidação, caso não tenha podido fazer antes o banco restituirá a provincia sem juro algum, as quantias que esta houver pago para effectividade da garantia constante da presente lei.

Art. 14. Os prasos marcados na 1ª clausula poderão ser ampliados até um anno, se o presidente da provincia julgal-o conveniente.

Art. 15. O previlegio exclusivo concedido pela presente lei para as letras hypothecarias do banco por ella autorisado só diz respeito as de outros bancos organisados no mesmo systema que o do *Credit Foncier* de França e não comprehende as que por ventura forem remettidas pelos bancos hypothecarios regidos pelo systema da mutualidade.

Art. 16. O contractante 24 horas depois de estipuladas as clausulas do contrato, depositará na Thesouraria Provincial a importancia de 20:000$ em moeda ou em apolices provinciaes ou geraes, que reverterá em favor da provincia caso se deixar de encorporar o banco nos prasos marcados na presente lei, sem direito a qualquer reclamação posterior para rehaver a quantia depositada, quer perante a Presidencia, quer perante esta Assembléa.

Art. 17. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 16 de maio de 1882.—*G. de Drummond Filho.—Augusto de Souza Leão.*

Voto em separado.

O abaixo assignado membro da commissão de petições, não podendo assignar pelos motivos que passará a expor o parecer que sobre a petição de Angelo de Bittencourt, fôra dado pelo outro membro da mesma commissão o illustre Sr. deputado Dr. Gaspar Drummond Filho, vem por sua vez e por esta fórma, como lhe cumpre, dar sua opinião a respeito do assumpto da petição de que se trata.

A materia em questão é de tal importancia já por sua propria natureza, já pelos effeitos que, podendo ser negativos quanto ao fim benefico que se tem em vista podem produzir grandes difficuldades, enormes prejuizos e serias complicações que o abaixo assignado não póde deixar de, antes de entrar em maiores apreciações sobre o pedido, levantar duas importantes questões preliminares, e taes são:

1ª Poderá a Assembléa Legislativa Provincial decretar a autorisação de um contrato da ordem do que se projecta?

2ª Será util a providencia proposta?

Vamos externar os nossos escrupulos a respeito e provocar sobre essas questões o juizo esclarecido da Assembléa.

Em materia de attribuições sobre tudo, sob o ponto de vista administrativo e politico, as leis são positivas e claras e nem podia deixar de sel-o assim, a menos que não fossem sacrificados os dous cardeaes principios de toda a fórma de governo, isto é, a independencia dos poderes publicos e sua harmonia.

As attribuições das assembléas provinciaes se acham enumeradas e definidas no acto addicional e interpretadas pelas leis de 12 de maio de 1840; e se passo, que não vemos nos artigos 10 e 11 do acto addicional, dado a Assembléa Provincial, a competencia para deliberar sobre o assumpto, de que trata a petição vemos no mesmo acto addicional (art. 12) que as assembléas provinciaes não poderão legislar sobre objectos que não se achem comprehendidos n'aquelles e tados artigos.

Por outro lado attendendo a lei provincial n. 482 de 14 de abril de 1860, do Rio Grande do Norte (Visconde de Uruguay, estudos praticos, pag. n. 326) autorisado o presidente da provincia a encorporar uma associação com a denominação de Banco Rural Hypothecario, ouvida a secção de fazenda do conselho de estado, foi de parecer que essa lei offendia o acto addicional por tratar de materia que estava fóra da alçada das assembléas provinciaes e em consequencia da resolução imperial, tomada sob essa consulta, foi o negocio affecto a Assembléa Geral Legislativa, e ordenou-se por aviso n. 165 de 10 de abril de 1861 ao presidente da dita provincia, que emquanto não fosse a questão decidida pelo poder legislativo sobreestivesse na execução da lei.

O caso torna-se mais grave na hypothese em questão, porquanto não só se trata da encorporação de uma sociedade anonyma de credito real, como se estabelece que essa encorporação, sendo resultado de um contrato com pessoa determinada, tenha a associação já privilegios, já garantias de juros.

O direito de formar-se sociedade anonyma de credito real, e dessas sociedades poderem gozar de todas as condições e vantagens que lhe são peculiares, se acha expressamente consagrado na lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864 e seus respectivos regulamentos ns. 3,453 de 26 de abril e 3,741 de 3 de junho de 1865.

Assim, toda e qualquer sociedade que se organisar sob taes condições, pode exercer suas funcções, sem que seja autorisada sua incorporação por lei geral, quanto mais incompetentemente como se pretende por uma lei provincial.

Se o peticionario declara que a sociedade que projecta organisar o será de accordo com a legislação geral vigente, porque pede a autorisação de que se trata?

Exactamente a unica razão que á isso o leva, é a pretendida garantia de juros dada pela provincia.

Primeiramente observemos que, nas instituições de credito real, juros de capital social sahem dos juros ou rendimento do fundo social realisado e de parte da porcentagem cobrada a titulo de commissão de administração.

Ora, se taes condições mais garanticoras do que a garantia official da provincia não permittirem que os capitaes se empreguem em associação de credito real, é preciso que haja para isso uma outra causa.

Quando uma associação se organisa e só pode viver unicamente pela garantia official, por essa forma de socialismo, neste caso o capitalista torna-se mais exigente, e então não só se pederia a garantia de juros, como a da amortisação das letras hypothecarias emittidas; porquanto, em taes sociedades os prejuizos começam como em qualquer outra sociedade recahindo sobre o capital social.

Que não pode a Assembléa Provincial dar a autorisação pedida é para mim fóra de duvida alem de outras razões, pela lei de 6 de novembro de 1875 § 3º do art. 1º, realisado o vasto plano de auxilio a lavoura pela creação de estabelecimentos de credito real, o banco que em virtude d'essa lei se crear é obrigado a estabelecer caixas filiaes que abranjam os pontos principaes do territorio do Imperio, e por certo então não será esquecida esta provincia, e, dado o caso de se crear por lei provincial um banco de credito real, teremos o conflicto de uma lei provincial com uma geral, ou a co-existencia de dous estabelecimentos de identica natureza, autorisados e organisados por leis e competencias diversas.

E' certo que as instituições de credito real, não emittem moeda papel, isto é, bilhetes á vista e ao portador, e sem letras hypothecarias pagaveis por sorteio em prazo certo e transferiveis sem endosso, pelo que alguns pensam que as instituições de credito real podem ser creadas pelas assembléas provinciaes e não se acham comprehendidas na lei de 22 de agosto de 1860, de 19 de dezembro do mesmo anno, e mais legislação vigente.

Mas, é fóra de duvida que a lei hypothecaria e o codigo commercial regem a especie, e, portanto, taes instituições acham-se subordinadas a legislação e ao governo geral.

Ainda que a letra hypothecaria não desempenhe o papel de moeda na circulação dos valores, todavia a emissão d'essas letras se acha indicada em uma serie de operações, todos estes de interesse geral, que não pode a emissão de taes letras deixar de ser apreciada e autorisada por quem se occupa dos interesses geraes do paiz, e os pode avaliar em complexo.

Agora, vejamos se é util, o que se pretende;

Ponho de lado o injusto precedente do Estado, tutor de tudo e de todos, se imiscuir no que é da competencia privada ou da associação, systema este que tão máos resultados em toda parte tem produzido, e que entre nós causa é do nosso atrazo industrial e só não vejamos se a agricultura lucra com o favor que se lhe pretende fazer.

Segundo o nosso systema tributario a agricultura é quem mais e poderosamente concorre para os orçamentos municipal, provincial e geral.

Se a quantia dos juros se tornar effectiva, terá a provincia de pagar somma não pequena.

Mas, os cofres provinciaes se habilitam quanto a recursos pelos impostos, que, como já dissemos, recahem sobre a agricultura.

Assim, teremos que, não havendo razão para se duvidar de que se possam organisar instituições de credito real segundo a lei hypothecaria e seu respectivo regulamento, ir-se-hia servir a interesses pessoaes, ameaçando as finanças provinciaes de maiores compromissos e a agricultura de novos e mais pesados impostos.

Dado mesmo o caso de que seja a agricultura favorecida, póde-se em uma sociedade proteger uma industria em prejuiso das outras?

Não acreditamos que os emprestimos a lavoura sejam destinados ao augmento da producção pelo melhoramento dos methodos de cultura e pela introducção das machinas.

Os emprestimos hypothecarios serão, apenas, feitos para pagamento de credores e não para beneficio ao solo e melhor preparo dos productos que encontram similares estrangeiros, e ouvindo observar que pelo estado em que se acha a questão servil, a qual traz sobresaltados todos os espiritos e faz com que sejam incertos e com grande tendencia para a depreciação todos os valores, o credito real só póde offerecer como garantia a terra, que entre nós pouco ou quasi nenhum valor tem e portanto sob tal base poucos capitaes poderá levantar a agricultura e esses mesmos apenas servirão para a solução de debitos anteriores.

Quanto as clausulas, que o parecer do meu illustre collega enumera como condições legaes, umas são inuteis porque se acham providenciadas na legislação geral, outras são materia propriamente de estatutos.

Em conclusão, tornando saliente a falta da apresentação, quer em exemplar impresso quer em certidão da lei da provincia de S. Paulo citada na petição, e do respectivo contrato a que a petição allude e não se achando a commissão com taes documentos habilitada para ajuizar da procedencia e legitimidade d'aquelle acto, não tem outro remedio o abaixo assignado senão em vista de escrupulos sobre a incompetencia da Assembléa, sobre a utilidade, que a medida pedida possa trazer, a opinar a que não seja attendido o peticionario.

Na esphera de suas attribuições proprias póde esta Assembléa cooperar para que melhore a sorte dos agricultores, já por meios directos, indirectos, como tambem por meio da creação de ensino profissional agricola, boas estradas, barateza nas tabellas dos fretes das companhias subvencionadas, reducção de impostos de exportação, representações aos poderes publicos geraes no tocante aos meios que por elles devam ser empregados para este fim, serviços estes utilissimos e de certo do mais proficuo resultado para a agricultura da provincia.

E', esse, portanto, o meu parecer em referencia ao assumpto da petição junta, sentindo discordar da opinião de meu digno companheiro de commissão, assignatario do primeiro parecer.

Sala das commissões, em 13 de maio de 1882.

João Joaquim de Freitas Henriques.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial.—Hontem funccionou com 33 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O Sr. 1º secretario procede a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo enviando cópia de outro do engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage sobre a falta do pagamento de 25:800$ que devem ser satisfeitos pelo Thesouro Provincial.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo devolvendo um exemplar das resoluções sanccionadas sob ns. 1,632 a 1633.—A' archivar.

Outro do mesmo transmittindo os documentos da receita e despeza da Camara Municipal do Rio Formoso dos exercicios de 1879 a 1880 e de 1881 a 1882 e bem assim o orçamento para o de 1882 a 1883.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo remettendo os orçamentos para os exercicios vigentes e futuros da Camara Municipal de Timbaúba e communicando ter o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia autorisado a referida Camara a regular suas despezas pelo orçamento do exercicio corrente.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Rodolpho da Rocha requerendo a concessão de 50$000 mensaes, por 3 annos, afim de estudar na Escola Normal.—A' commissão de petições.

Outra de Medeiros & C., requerendo contratar a publicação do Almanak da provincia, mediante uma subvenção.—A' commissão de petições.

Outra de José Tavares da Cunha Mello Sobrinho, professor interino da cadeira italiano do Gymnasio Pernambucano, requerendo ser dispensado do exame de habilitação para o concurso da referida cadeira.—A' commissão de instrucção publica.

Outra do Revd. Manoel José Pereira de Albuquerque, vigario de S. Lourenço da Matta, requerendo preferencia para extracção das loterias concedidas á sua matriz.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Hermogenes Francisco do Rego Barros, official de justiça da cidade do Espirito Santo, requerendo o pagamento de 175$ que lhe deve a Camara Municipal dalli de custas de processos.—A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvados: um parecer da commissão de petições indeferindo a do actor Antonio Teixeira de Carvalho Lisboa e outra da de instrucção publica, idem, a de Josepha Gomes de Souza.

Foram á imprimir os seguintes projectos, sendo o primeiro e ultimo no jornal da casa, e precedidos o 1º, 2º e 3º de pareceres da commissão de petições, o 4º e 5º de ditos da de fazenda e orçamento, o 6º de outro da de constituição e poderes, o 7º de outro da instrucção publica e o 8º de outro da de legislação.

N. 230. Autorisando a contratar se com Angelo Bittencourt, ou com quem melhores vantagens offerecer, a fundação de um banco hypothecario ou sociedade anonyma de credito real por 30 annos, e garantia de juros de 7 por cento sobre o capital de 1,600:000$ com um voto em separado do Sr. Freitas Henriques.

N. 231. Autorisando a despender-se 20.000$ com uma companhia lyrica para trabalhar no theatro de Santa Isabel.

N. 232. Autorisando a indemnisação ao provincial do Carmo, pela cessão do terreno em que está edificada a Casa de Detenção com um voto em separado do Sr. Freitas Henriques.

N. 233 Autorisando a concessão de uma indemnisação a Marcellino José Maria de Almeida.

N. 234. Autorisando a abertura de um credito supplementar de 26:657$.

N. 235. Concedendo a João Pinto da Silva, ou a quem melhores vantagens offerecer, mediante contrato, privilegio por 10 annos, para montar machinas para produzir diversos artefactos.

N. 236 Declarando mixta a cadeira do sexo feminino da rua da Paysandú.

N. 237. Declarando ficar pela lei n. 1,517 expressamente revogada a de n. 426.

N. 238. Autorisando a construcção de um açude em Surubim, despendendo-se até .... 10:000$.

N. 239. Autorisando a construcção de uma estrada de rodagem da villa de Agua Preta á de Barreiros despendendo-se até 40:000$.

N. 240. Concedendo aos concessionarios da estrada de ferro de Palmares a Bonito, a faculdade de a prolongar até Pesqueira.

O Sr. Aquilino Porto, pela ordem, justifica uma indicação, que é remettida á commissão de constituição e poderes, para a Assembléa mandar publicar as resoluções de 13 e 14 de fevereiro e 5 de maio de 1877.

Entrando em 1.ª discussão o projecto n. 24 deste anno (estrada de rodagem de Barreiros a entroncar com a que vem de Agua Preta por Jacuipe) é approvado, bem como um requerimento do Sr. Olympio Marques, para ser ouvida a Repartição das Obras Publicas, sendo outro regeitado, tendo orado o Sr. Barão de Nazareth e sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Santos Pinheiro.

Em seguida foram approvadas em 3.ª discussão e remettidos á commissão de redacção os projectos ns. 52, 146 e 191 todos deste anno, o 1.º creando um segundo officio de tabellião de notas em Caruarú, e 2.º creando um instituto vaccinico e o 3.º concedendo licença com vencimentos a diversos.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 10 deste anno (creação de instrucção primaria) vem á mesa 47 emendas, sendo approvado um requerimento do Sr. Tolentino de Carvalho para ir o projecto com ellas á commissão de instrucção publica e tendo orado os Srs. Tolentino de Carvalho, Maximiano Duarte, Meira de Vasconcellos, Barão de Nazareth, Goes Cavalcanti e Barão de Itapissuma.

Continuando a 2.ª discussão do projecto n. 233 deste anno (rescisão immediata do contracto de carnes verdes) encerrou se orando os Srs. Nylo de Miranda, Meira de Vasconcellos e Moreira Alves, sendo, a requerimento do Sr. Goes Cavalcante, prorogada a hora e procedida votação nominal, da qual resultou ser regeitado o substitutivo dos Srs. Meira de Vasconcellos e Goes Cavalcante por 6 votos contra 21 e approvados: o projecto por 17 contra 10 e a emenda dos Srs. Olympio Marques, Rosa e Silva e José Osorio, revogando a lei n. 1.533, tambem por 17 votos contra 10.

Passou-se á 2.ª parte da ordem do dia.

Adiou-se pela hora a 2.ª discussão do projecto n. 191 deste anno (orçamento municipal) tendo orado os Srs. Barão de Nazareth e José Osorio, vindo á mesa mais 5 emendas.

A ordem do dia é: 1.ª parte, continuação da antecedente e mais 1.ª discussão dos projectos ns. 95, 205, 230, 230 e 240; 2.ª da de n. 21 e das emendas ao de n. 14, todos deste anno; 2.ª parte, continuação da antecedente.

Ferimento grave.—Ante hontem, cerca de 4 horas da tarde, e no povoado do Caxangá, um individuo por nome Manoel Juvenal Muniz, armado de rewolver e faca de ponta, tentou assassinar a outro individuo, alli desconhecido e cujo nome não foi possivel saber, não realisando o seu intento por se haver este occultado.

Quando Muniz esbravejava ameaçando o seu desafecto occulto, apresentaram se algumas praças do Corpo de Policia e diversas pessoas do povo para desarmal-o; mas o homem, que estava como que possesso, resistio tenazmente, em cujo acto ferio gravemente á praça de nome Anastacio Lopes da Silva, sendo afinal preso.

O ferido foi recolhido ao Hospital Pedro II em perigo de vida, bem como foi tambem alli recolhido Muniz para ser tratado de tres feridas incizas, que recebeu no craneo em meio da luta que sustentou com as praças de policia.

Santa Casa de Misericordia.— O Hospital dos Lazaros, o de Pedro II e o Asylo de Mendicidade, sob cujos tectos se abrigam numeros infelizes, uns chagados e cheios de ulceras outros operados cirurgicamente, estão sempre a precisar de fios e compressas, para cujos fins nunca são demais as roupas velhas, de que possam prescindir as familias abastadas ou da medianía.

A's mãis de familia pedimos, pois, que enviem áquelles estabelecimentos ou á secretaria da Santa Casa de Misericordia as roupas velhas e já sem prestimo de que poderem lançar mão, praticando assim uma obra de caridade, aliás já realisada mais de uma vez a nosso pedido.

Custa pouco fazer o bem, maxime quando esse bem se annuncia sob tão modestos intuitos.

Alfandega—O Sr. Dr. inspector d'esta repartição teve por conveniente expedir em data de hontem as seguintes portarias:

« Alfandega de Pernambuco, 17 de maio de 1882

« N. 56.—O Dr. inspector da Alfandega recommenda ao Sr. chefe da 3.ª secção que, na vespera de cada um dos dias marcados para leilão de mercadorias, em que seja interessada a mesma Alfandega, d'isto se lhe dê conhecimento, para em tempo designar-se o empregado que deva assistir ao dito leilão, quando não possa comparecer o inspector.— D. *Gustavo A. de Sá* »

« Alfandega de Pernambuco, 17 de maio de 1882.

« N. 57.—O Dr. inspector da Alfandega, depois do exame a que procedeu, tem por conveniente recommendar aos Srs. conferentes em serviço nas portas desabridas das mercadorias, assim como, em geral, aos outros da classe de taes empregados por quem venha a ser prestado identico serviço, que façam ficar sempre junto a si, de modo a poderem estar verificando todas as pesadas dos volumes ou objectos n'estes contidos, as balanças que ahi se acham para semelhante fim.— Dr. *Gustavo A. de Sá.* »

Supposto envenenamento — Em dias do mez de janeiro falleceu n'esta cidade D. Maria Xavier de Barros Campello, casada com Sebastião Carneiro de Barros Campello.

Recebendo o Dr. delegado da capital denuncia de que a morte d'aquella senhora fôra occasionada por envenenamento, mandou fazer a autopsia no cadaver, encarregando-se d'esse serviço os Srs. Drs. Cysneiros, Carneiro da Cunha e Souza.

As visceras da infeliz senhora seguiram hontem, convenientemente acondicionadas, para a côrte, com direcção ao Ministerio da Justiça, afim de serem alli examinadas.

Importação de generos alimenticios —De 1º de janeiro ao ultimo de abril do corrente anno, importou a provincia de Pernambuco os seguintes generos alimenticios:

Abysintho 2 caixas.
Alhos 1.502 canastras.
Amendoas 3 caixas.
Ameixas 134 caixas.
Arroz 11,560 saccos.
Azeite de oliveira 10 pipas, 658 quintos, 21 oitavos, 21 decimos, 60 barris e 598 caixas.
Azeitonas 26 caixas e 1 barril.
Bacalhão 69,285 barricas, 17,314 meias, 40 caixas e 3,545 tinas.
Bagres seccos 11,?00.
Banha 5,997 barris e 123 caixas.
Batatas 3,305 caixas e 12,838 gigas.
Biscoutos 192 caixas.
Bitter 20 caixas.
Café 5 barricas e 17,627 saccos.
Camarões 40 encapados.
Canella 151 caixas.
Carnes conservadas 18 caixas, 37 barris e 2 garajáus.
Cebolas 2,825 caixas e 25,500 restes.
Cerveja 2.654 barricas e 1,213 caixas.
Cevada 193 barricas e 1 sacco.
Cevadinha 30 garrafões.
Chá 250 caixas, 20 grades e 219 volumes.
Champagne 94 caixas.
Chocolate 6 caixas.
Cidra 336 caixas e 10 gigas.
Cognac 411 caixas e 1 barril.
Cominhos 150 saccos.
Conservas 553 caixas.
Cravo da India 40 saccos.
Doces 2 caixas.
Ervilhas 1 caixa e 45 garrafões
Farinha lactea 10 caixas.
Farinha de mandioca 74 326 saccos, 5 barricas, 2 caixas e 705,892 litros á granel.
Farinha de trigo 720 saccos e 50,956 barricas.
Favas 30 saccos.
Feijão 5.361 saccos.
Figos 20 caixas.
Folha de louro 41 fardos.
Fructas 28 caixas.
Genebra 1,860 caixas.
Ginger ale 119 barris.
Gomma de mandioca 41 saccos, 175 paneiras e 124 volumes.
Herva-doce 113 saccos.
Hortaliças 16 barricas.
Legumes 1 caixa, 21 saccos e 65 volumes.
Leite condensado 45 caixas.
Licores 50 caixas.
Linguas de salmoura 27 barris.
Maizena 1 200 caixas.
Manteiga 3,307 barris, 5,664 meios e 293 caixas.
Marmellada 8 caixas.
Massas italianas 2 149 caixas.
Massa de tomates 155 caixas.
Milho 12 184 saccos.
Mortadellas 5 caixas.
Ovos de peixe 2 caixas.
Passas 80 volumes e 256 fardos
Peixe conservado 495 barris e 219 caixas.
Pimentas da India 282 saccos e 2 caixas.
Presuntos 43 caixas.
Provisões 235 caixas.
Queijos 7,954 caixas e 22 tinas.
Sagú 40 garrafões.
Sal 426 309 litros, 20 caixas e 150 alqueires.
Salame 1 caixa.
Salpicões 221 caixas
Sardinhas 3?7 caixas e 1,339 barris.
Tamaras 2 caixas.
Tapioca 185 encapados.
Toucinho 1,433 barris e 13 jacazes.
Trigo 5 saccos.
Vinagre 1?9 pipas, 672 quintos e 1 decimo.
Vinho 1,954 pipas, 6 meias, 22 quartos, 3.773 quintos, 1,3?4 decimos, 333 barris e 4,495 caixas.
Xarque 5 065,359 kilogrammas.
Wermouth 101 caixas
Wiskey 85 caixas e 1 barril.

Eleição de confraria—Hoje, pelas 11 horas do dia, reunem-se em mesa geral os membros da confraria de Santa Rita de Cassia para a eleição do respectivo conselho administrativo no anno compromissal de 1882—1883.

Boletim do Gremio dos Professores Primarios—Recebemos um exemplar do folheto que com este titulo acaba de sahir á luma da imprensa. Traz as actas das sessões do Gremio, diversos pareceres, circulares e outros actos do mesmo Gremio no anno proximo findo, e o relatorio lido perante a assembléa geral dos socios pelo presidente do conselho do dito Gremio á 19 de dezembro ultimo.

Agradecemos a fineza do mimo.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre, nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo.

Dia 16 de maio—Parahyba, Mamanguape, Macahyba e Natal, chuvas. Recife até 10 horas da manhã S brando; até 12 SE; de 12 em diante variaveis entre SSE e SO. Horisonte cerrado até 10 horas da manhã.

Via ferrea de S. Francisco—No escriptorio da estação das Cinco Pontas paga-se o 37.º dividendo das acções d'esta companhia, referentes ao semestre de junho a dezembro ultimo.

Generos alimenticios—Pelo vapor *Pará* vieram para o mercado do Recife: farinha de mandioca, 1,914 saccos; gomma de mandioca, 84 encapados; tapioca, 30 paneiros.

Vapores—Os vapores *Bahia, Visconde Mauá* e *Jaguaribe*, tendo largado hontem á tarde de Maceió para o norte, devem chegar hoje ao porto do Recife.

Progresso Litterario — Amanhã funcciona esta sociedade em sessão ordinaria.

Linha ferrea do Limoeiro—A' partir de 21 do corrente, em todos os domingos e dias santificados, serão supprimidos o trem que parte de Limoeiro para o Recife ás 6 horas e 13 minutos da manhã, e o que parte do Recife para Limoeiro ás 2 horas e 26 minutos da tarde.

Dinheiro—O paquete *Pará* trouxe hontem para:

Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	20:000$000
Joseph Krause	3:500$000
Domingos José de Saboia e Silva	3:000$000
Pereira Carneiro & C.	2:540$000
Amorim Irmãos & C.	2:000$000
Luiz José da Silva Guimarães	2:000$000
Mendes Lima & C.	1:500$000

Esmolas—Recebemos hontem de um anonymo 4$000 para distribuir igualmente entre as familias do becco do Bernardo n. 51 e a viuva da rua do Marquez do Herval. Cumprimos o mandato.

Garanhuns—Escrevem-nos desta cidade em 12 do corrente:

« Acaba de chegar o resultado final da eleição para um deputado por este districto dos tres collegios que faltavam, e esse resultado mostra achar se eleito o Dr. Leonardo d'Almeida com 57 votos de maioria.

« A' requisição do juiz municipal de Bom-Conselho, seguiram hontem para esse termo, acompanhados do alferes Gabino, os presos Lourenço de Carvalho Araujo Ypiranga e Luiz Tenorio de Albuquerque que vão ser alli submettidos a julgamento na proxima sessão do jury.

« Chamamos a attenção do Sr. Dr. Costa Ribeiro, para o estado em que se acha a cadeia desta cidade, que, estando repleta de criminosos celebres e perigosos como sejam *Marreca* e *Azulão*, José Paulino e outros, e sendo o destacamento encarregado de sua guarda, composto em quasi sua totalidade de praças doentes, não offerece garantias, sendo insufficiente o dito destacamento para evitar uma fuga, o que seria uma calamidade.

« O jury está convocado para o dia 12 de junho vindouro, e tem elle de julgar n'esta sessão muitos processos, e assim seria uma excellente medida mandar S. S., no fim da sessão, uma força para conduzir áquelles bandidos á capital, onde estarão em segurança, evitando-se assim que tentassem de lá timar uma evasão, como se déu ultimamente na cidade de Caruarú.

« Chamando a attenção do Sr. Dr. chefe de policia para esse estado de cousas, não temos outro fim senão prevenir o mal, o que raras vezes acontece em nossa terra.

« O sol rigoroso como temos tido esta semana, vai desanimando a população. As plantações feitas o mez passado já estão se perdendo.

« Os generos de primeira necessidade estão consideravelmente subindo nos preços.

« Deus nos acuda.

« Pelo subdelegado do Brejão foram presos Caetano Tavares de Lyra, pronunciado neste termo por diversos crimes de furto, e Rozendo Fidelis de Souza, pronunciado em Bom-Conselho no art. 269 do codigo criminal.

« Continúa a ser irregularissimo o serviço dos correios nesta linha.

« O estafeta que devia tocar aqui no dia 1º, só no dia 3 á tarde deu nos o prazer de vel-o.

« Assim succedeu com o de 7, que tocou aqui no dia 8 ás 5 horas da tarde, e assim todos.

» Ainda desta vez pedimos ao Sr. Rego Barros providencias para que faça sanar essas irregularidades, pois trazem manifestos prejuizos a todos e especialmente ao corpo commercial. Não é só a capital que precisa de um serviço regular e bem feito, nós temos o mesmo direito; o imposto é igual para todos

« Acha-se gravemente enferma a Exma Sra. D. Josepha de Barros Correia, mãi do Sr. tenente-coronel Antonio Victor Correia. »

Leilões—Amanhã deve realisar se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 10 e 1/2 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de sortes, livros e diversas mercadorias.

— Sabbado terá lugar o seguinte:

Pelo agente Pestana, as 11 horas, no armazem do Annes, de café, cebolas e outros artigos.

— Segunda-feira terá lugar o seguinte:

Pelo agente Pinto, ao meio dia, na rua do Bom Jesus n. 43, da casa terrea á rua da Viração n. 1.

Missas funebres - Serão celebradas:

Sabbado: ás 8 horas, na ordem 3ª de S. Francisco, por alma de Ernesto Augusto Manguaba e Silva; ás 7 1/2 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de D. Mafalda Francisca Marques Bacalhão.

Segunda feira: ás 7 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma de Gonçalo Lopes de Medeiros.

Grande loteria do Ypiranga. — Por telegramma, de 26 do passado, sabe-se que a 10 de junho proximo futuro, impreterivelmente, será extrahida a grande loteria de Ypiranga.

Loteria da provincia—Segunda-feira, 22 do corrente, será extrahida a loteria 224.ª, em beneficio da igreja de Santo Amaro das Salinas, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 17, as carnes de 31 rezes, pertencentes a diversos, com o peso total de 4,745 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 800 até 320 réis. Entraram tambem 26 cargas de farinha e 8 com fructas.

Passageiros - Vindos do norte no vapor nacional *Pará*:

Antonio Joaquim M. do Eirado, Felinto de Souza Leão, Antonio Pinto de Megalhães, João Alves de Freitas, Herman Sulekem, Sebastião de Barros Coelho, José Marques de Castro, Francisco de Castro Rosa, Oscar Alexandre, Tertuliana Maria da Conceição, José Moreira Lima, Antonio Domingues dos Santos e sua senhora, Frei José de S. Julia Botelho, Dr. José da Silva Pires Ferreira, Dr. Henriques, Francisco da Silva Braga, Cicero Concinato da Silva, Alfredo Augusto de M. Marques, Manoel de Miranda.

— Sahidos no mesmo vapor para o sul:

Luiz Eugenio A. de Araujo, Cesar Orlandini, Luiza Catharina dos Santos, Carlos Vaz de Carvalho, Joanna Emilia Falcão. Dr. José Maria Fragoso, sua senhora e 3 filhos, E. Cundinison, Amancio Gabriel Menezes, Dr. Manoel Guedes Nogueira, Francisco Salgado Guedes, Maria Guedes Nogueira, Adolpho Landinison, Commendador José Ignacio de Mendonça, Dr. Carlos Bitencourt, José Antonio de Mello e sua senhora, A. Gurgel da Costa, N. Francisco P. Lemos, Fortunato M. da Conceição, Manoel Lins da Hora, João Bartholomeu, José Bartholomeu, Venancio Alves, sua senhora e 1 filho, J. Pedro Rezende, E. Manoel do Bom Fim, Maria G. de Sá, José Martins, Eduardo José de Medeiros, P. Volteres, João Francisco, José Joaquim Dutra Machado, Luiz de Souza Junior, J. Antonio da Manha, Candido M. da Silva, Manoel Bento, 4 criados e 2 escravos.

Hospital Pedro II.—Movimento do dia 16 do corrente:

Entraram 22, tiveram alta 5, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 573 enfermos.

Existem 588 sendo: nacionaes: soldados 16 do sexo masculino 310, do sexo feminino 214; estrangeiros 26, estrangeiras 11; escravos 6, escravas 4, preso 1.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 16 do corrente:

Existiam presos 403, entraram 17, sahiram 7, existem 413; a saber: nacionaes 361, mulheres 14, estrangeiros 20, escravos 18—Total 413.

Arraçoados 365, sendo: — Bons 334, doentes 31.

— Movimento da enfermaria:

Teve baixa:

José Petronillo da Fonseca.

Teve alta:

Belmiro Santiago de Lima.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 16 de maio:

Luiz, branco, Pernambuco, Santo Antonio; ao nascer.

Guilhermina Maria Malheiro, parda, Pernambuco, 38 annos, solteira, Graça; beriberi.

Antonio Salustiano G. de Freitas, semi branco, Pernambuco, 36 annos, solteiro, S. José; tysica pulmonar.

Justo, pardo, Pernambuco, 7 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Galdino Francisco de Oliveira, branco, Pernambuco, 19 annos, solteiro, S. José; enterite aguda.

Gertuliano Lino, branco, Pernambuco, 40 annos, casado, hospital Pedro II; dyarrhea.

José Joaquim de Lima, pardo, Pernambuco, 26 annos, solteiro, hospital Pedro II; derramamento pulmonar.

Um feto, (sem nome), pardo, Pernambuco, 9 mezes.

Joaquina Maria da Conceição, parda, 60 annos, casada, S. José; hemorroidas.

Antonio, branco, Pernambuco, 5 1/2 annos, S. José; tetano.

CHRONICA JUDICIARIA

Juizo de direito especial do commercio

AUDIENCIA DO DIA 17 DE MAIO

JUIZ O DR. MONTENEGRO

Escrivão, José Franklin

Acção ordinaria

Autor Aron Cham, réo Dr. Francisco Odilon Tavares.—Em prova.

Execução de sentença

Exequente Victorino Domingues Alves Maia, réo o consul de Portugal.— Cumpra-se o accordão.

Questão do lugar italiano *Vincenzo*.— Remettidos os autos ao cartorio do 2º escrivão.

Cartorio do escrivão Ernesto Silva.

Acção ordinaria

Autor Joaquim José Gonçalves Beltrão.— Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Acção decendial

Autor José Teixeira Coimbra.—Julgada procedente a justificação do réo ausente Bento Campello d'Albuquerque Galvão, que sera citado por editaes com o prazo legal.

Execuções

Exequente Luiz Lack.—Contraminutado o aggravo.

Exequentes Ferreira Roche & C.—Julgado o rateio para produzir os devidos effeitos.

Exequente João Ribeiro Montarroyos—Deferido o requerimento de fls. 126.

Exequentes Gomes Mendonça & C.—Negou-se provimento aos embargos do executado, sendo este intimado para nomear novo advogado, caso lhe convenha.

Fallencia

Fallido Luiz Christiani.— Deferida em parte a petição de fl. 91.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

Ao venerando Tribunal da Relação

Os orphãos, filhos do finado José Cordeiro do Rego Pontes, pedem respeitosamente a attenção dos Exms. Srs. presidentes e mais membros do venerando Tribunal da Relação, para o aggravo, cuja minuta vai abaixo transcripta.

São terminantes as disposições que regulam a materia em questão, e muitas as decisões proferidas, em casos identicos, a favor da competencia do juizo de orphãos para fazer os inventarios em que forem interessados menores, ainda mesmo tendo pais vivos.

Que o caso é de aggravo tambem não pode haver a menor duvida, em vista das decisões referidas em dita minuta, e do art. 15 do Reg. de 15 de março de 1842, que diz: *somente se admittirão aggravos: I Das decisões sobre materias de competencia, quer o juiz se julgue competente, quer não.*

Convictos, pois, do direito que lhes assiste, e da integridade do venerando Tribunal, elles (sete orphãos) esperam tranquillos que o aggravo interposto por seu tutor será provido; evitando se assim as funestas consequencias, que se aguardam para tirar aquelles que, á todo transe, sem trepidar ante os meios, procuram prejudical-os, negando-lhes até a paternidade ! !

O aggravo alludido é tanto mais importante quanto versa sobre competencia de juizo, em inventario, onde as appellações ordinariamente são recebidas no effeito devolutivo, e sem fiança.

E se é certo que o juizo da provedoria *só é competente para os inventarios cujos interessados forem todos maiores e não interdictos*, claro é que a partilha de que se trata seria nulla; e, conseguintemente, a appelação não repararia os incalculaveis prejuizos soffridos pelos orphãos, filhos do inventariado; os quaes, *summarissima e implicitamente*, ficariam excluidos da herança paterna, pois que não é possivel admittir se inventario pelo juizo da provedoria sendo orphãos os herdeiros.

O mesmo juizo da provedoria não poderia proferir decisão alguma em bem dos orphãos, sob pena de não continuar o inventario em seu juizo.

E se se attender que sobre dous terços da herança de que se trata, na importancia de cerca de 200:000$, já houve um contrato, *de venda*, por 6:000$, o que aliás consta dos autos, conhecer-se ha o grão de *moralidade* que ha neste negocio, e a que ficaram reduzidos os orphãos, *filhos do inventariado*, sendo a partilha feita no juizo da provedoria.

Garantia aos seus direitos e justiça, é o que os orphãos pedem em nome da lei, e esperam alcançar dos integros senhores julgadores.

—

Senhor. — Para V. M. I. se aggrava José Paulo Botelho, tutor dos filhos do finado José Cordeiro Ribeiro Pontes, do despacho de fl. 223 v. pelo qual o Dr. Juiz de Orphãos julgou-se incompetente e para proseguir nos termos do inventario dos bens do referido Pontes; e passa a fundamentar o seu aggravo que é interposto em face do art. 15 § 1 do Reg. de 15 de Março de 1842.

Dos autos, a fl. 4, vê-se que Pontes fez testamento em 30 de Agosto de 1880, no qual disse:

« Declaro que sou solteiro, tendo porém *sete filhos*, havidos de D. Luzia Helena de Freitas, os quaes são—Francisco de 17 annos, José de 15, Manoel de 12, Maria de 9, Luiz de 7, João de 5 e João de um anno. — *E' minha vontade que todos elles sejam meus herdeiros;* e como taes se deverão considerar no caso de meu pai fallecer antes de mim; sendo que se este sobreviver-me, não podendo meus filhos succeder-me por não serem propriamente naturaes, *os instituo legatarios da terça dos meus bens*, como me é permittido No caso de serem *meus filhos* meus unicos herdeiros, mando que se dê, etc., (seguem se legados a differentes pessoas). Nomeio *tutor de meus filhos*, em 1º lugar a José Paulo Botelho, em 2º lugar a José Domingues Maia, em 3º lugar a Joaquim José de Seixas, os quaes nomeio igualmente meus testamenteiros. »

Finou-se o testador no dia 7 de Novembro do anno passado, e no dia 14 o aggravante requereu para fazer inventario de seus bens, perante o Juizo de Orphãos; sendo nomeado inventariante prestou juramento e fez a respectiva descripção.

Por sua vez o Consul de Portugal, como curador do pai de Pontes, appareceu tambem requerendo inventario no Juizo da Provedoria, e fazendo a petição de fls. 30 e 31, na qual concluio pedindo *fosse ractificada a sua nomeação de curador, e se lhe desse autorisação para fazer despezas e vista dos autos*; e tem continuado a embaraçar os termos do inventario com immensas petições, appellações, aggravos, protestos, etc.

Corria assim o inventario quando D. Luzia, mãi dos menores, convicta de que o testador se equivocara, dizendo que seus filhos não eram propriamente naturaes, veio requerendo para serem juntas aos autos duas justificações, que produzio, uma na Camara Ecclesiastica, e outra na 1ª vara civel da Côrte, provando ser ella viuva de Aniceto da Silva Besa, que fallecera no ataque de S. Borja, no Rio Grande do Sul, no anno de 1865.

Essas justificações, que se acham revestidas de todas as solemnidades, e constam de fl. 140 e fl. 149, vieram provar não só que os filhos do testador são propriamente naturaes, como que são elles os seus unicos e universaes herdeiros em vista da Ord. Liv. 4 Tit. 96 Pr. combinada com a lei de 2 de Setembro de 1847.

Vê, portanto, V. M. I. que a competencia do Juizo de Orphãos para a factura do presente inventario é incontestavel.

Ainda quando se podesse negar aos tutelados do Aggravante o caracter de unicos e exclusivos herdeiros de seu pai, o testador, (o que não é possivel uma vez que a ninguem é permittido dispensar na lei): mesmo assim é fóra de toda duvida que não se lhes poderia tirar a qualidade de herdeiros ou legatarios universaes da terça; e n'este caso nenhum outro Juizo é competente para fazer o inventario senão o de Orphãos.

E' tão expressivo o que diz a nota 70 da consolidação das leis relativas ao Juizo da Provedoria, que pedimos venia a V. M. I. para transcrever aqui:

« *Basta que um só dos herdeiros seja* MENOR, *orphão ou interdicto, interessado na herança em toda a universalidade,* OU QUOTA PARTE DELLA, *ainda que o menor tenha pai, para que se faça o inventario no Juizo de Orphãos* (Borges Carneiro Vol. 3 § 235 n. 14, Pereira e Souza n. 1,021). *Quando for deixada* TODA A TERÇA AO MENOR *deverá o Juiz de Orphãos fazer o inventario.* Phœbo, parte 2 Dec. 141 n. 8; Pona Orphan Prat. Cap. 1 n. 19, Caetano Gomes, Man Prat. parte 1 Cap. 14 n. 18, pag. 207 e 281, Lobão N. a Mello, Vol. 3 Tit. 6 § 11 pag. 381. »

« Este escriptor considera a terça como quota de herança; e considera haver esta *quando deixada em geral sem especificação de bens.* Na verdade a terça d'uma herança é parte importante da mesma, podendo ser em muitos casos superior a heranças em outros inventarios em que sejam os orphãos herdeiros interessados, e *quando a terça não consiste em bens certos e especificados deve intervir o Juiz de Orphãos na factura do inventario para fiscalisação de sua exacta liquidação e pagamento.* »

« *Se o testador dispõe a herança em legados e deixa o remanescente aos menores, orphãos ou interdictos, deve ser feito o inventario no Juizo de Orphãos porque* ESTA DISPOSIÇÃO INDUZ INSTITUIÇÃO DE HERDEIRO. Quando o menor ou orphão for interessado como fideicommissario, ou donatario universal, deve ser feito ainda o inventario no Juizo de Orphãos. Pereira de Carvalho n. 1 Cap. 1 parte 1, Silva a Ord. Liv. 4 Tit. 93 § 9. »

Nem se diga que o testador, referindo-se a hypothese de não poderem os seus filhos succeder-lhe na universalidade dos seus bens, os instituio *legatarios* da terça e não herdeiros, porquanto como vimos, *basta que haja um menor interessado na herança, para estabelecer a competencia do Juizo de Orphãos;* além de que, segundo está determinado no art. 19 da Convenção Consular Portugueza—« *os legatarios universaes são equiparados aos herdeiros.* »

Esta tem sido a doutrina geralmente seguida e confirmada por V. M. I. quer antes, quer no dominio da Nova Ref. Jud., que em nada alterou a competencia do Juizo Orphanologico.

E' assim que se recorrermos ao Direito, encontraremos no Vol. 8, pag. 249, decidido (no inventario do Conde de Itaguahy que deixou o remanescente de sua terça aos seus netos e bisnetos) que « *o inventario em que ha menores, embora não sejam orphãos, interessados em quota incerta da herança, compete ao Juizo de Orphãos, e não ao da Provedoria; porquanto o preceito do § 7 do Tit. 88 do Liv. 1 da Ord.; não foi revogado nem podia ser. pelo art. 83 do Reg. de 22 de Novembro de 1871, cujas disposições relativamente a orphãos comprehendem implicitamente os menores de 21 annos segundo o Direito vigente.* »

No inventario dos bens de Zebedeu Jacome Tasso, que correu pelo Juizo de Orphãos da 2ª vara da Côrte, foi igualmente decidido que — « *em vista da Ord. Liv. 1 Tit. 88 § 7 é incontestavel o direito que corre aos Juizes de Orphãos para conhecerem de todos os inventarios em que sejam interessados menores, ainda mesmo que tenham pai e mãi, principalmente sendo* LIQUIDAVEL *o interesse que lhes possa caber* »—Cit. Vol do Direito pag. 250.

Ainda encontra-se no mesmo Direito Vol. 19 pag. 626 um Accordão datado de 4 de Abril de 1879, que diz que - « *havendo menores interessados, posto que não sejam orphãos, compete o inventario ao Juizo privativo d'estes na forma da Ord. Liv. 1 Tit. 88 § 7 que não foi nem podia ser revogado pelo art. 83 do Reg. n. 4 824 de 1871.* »

A certidão, sob n. 1, contém um Accordão, do Venerando Tribunal, que tem de conhecer do presente aggravo, nos seguintes termos—«Que feito o sorteio e relatorio dos autos *dão provimento ao aggravo interposto, para julgar como julgam incompetente o Juizo a quo (da Provedoria) afim de perante elle correr o inventario dos bens que ficaram por fallecimento de D. Rita Maria Firmina de Almeida, por quanto consistindo em cousa incerta e illiquida o legado deixado no testamento a menores, são estes herdeiros orphãos na expressão do art 83 do Reg. de 22 de Novembro de 1871, para effeito de excluir no inventario a competencia do Juizo da Provedoria* ».

A hypothese vertente, se em alguma cousa differe das figuradas n'aquelles Accordãos, é em favor do Aggravante; porquanto, alli trata-se de menores, com pai e mãi vivos—de menores interessados não na totalidade, mas apenas no remanescente da terça;—aqui trata-se de menores, cujo pai é o proprio inventariado, de menores que são —os unicos e exclusivos herdeiros de seu pai, e que quando mesmo esta qualidade se lhes podesse negar, não se lhes poderia deixar de reconhecer a de *legatarios universaes da terça que tem de ser liquidada.*

E' certo que o digno e illustrado Juiz a quo, proferindo o despacho a fl. 223 v. teve em vista o Accordão que julgou o conflicto de jurisdicção suscitado pelo Dr. Juiz da Provedoria, que (em virtude do requerimento do Consul de Portugal) considerou-se competente para a factura do presente inventario: mas tambem é certo que semelhante Accordão, aliás proferido n'ausencia dos necessarios esclarecimentos, não é irrevogavel.

As decisões proferidas contra direito expresso jamais passam em julgado, são nullas. (Ord. Liv. 3 Tit. 75, Pr. Ibi: *A sentença que é per direito nenhuma, nunca em tempo algum possa em cousa julgada, mas em todo tempo se póde oppôr contra ella que é nenhuma e de nenhum effeito, e por tanto não é necessario ser della appellado*) E, se pelo art. 1.º do Dec n. 5.467 de 12 de novembro de 1873 a V. M. I. compete conhecer e reparar os aggravos resultantes de decisões pelas quaes os Juizes de Direito se julgam competentes ou não, claro é ser opportuna a occasião para reparar a injustiça e evitar o damno que soffrerão os menores se por ventura ficarem sujeitos a jurisdicção do Juizo da Provedoria, unicamente competente para fazer inventarios dos bens de defuntos cujos herdeiros forem todos maiores e não interdictos.

Uma unica disposição invoca-se a favor da competencia do Juizo da Provedoria, e é a do art. 83 do Reg. da Nova. Ref. Jud., que diz: « o inventario e partilhas dos bens de defuntos e ausentes que deixarem testamento sem herdeiros orphãos ou interdictos é da competencia do Juiz da Provedoria ».

Mas, se no caso vertente existem herdeiros menores,— orphãos propriamente ditos,—clarissimo é que o Juizo da Provedoria não é competente para fazer o inventario de que se trata.

Já vimos que os tutelados do Aggravante são filhos propriamente naturaes do inventariado, e por conseguinte (seus unicos e exclusivos herdeiros) são orphãos.

Mas, admitta se por hypothese sómente, que assim não seja, que elles não sejam filhos naturaes do inventariado, sejam simples estranhos interessados na herança, isto é, na terça, ainda assim o inventario não podia ser feito por outro Juizo que não o de Orphãos, por força do § 7 da Ord. Liv. 1º Tit. 88, que terminantemente diz: « E mandará (o Juiz de Orphãos) fazer inventario de toda a fazenda e bens, que *a algum menor de 25 annos pertencer herdar ou haver por morte de alguma pessoa* do dia que lhe souber que lhe pertencem a um mez, na maneira que acima mandamos que se faça quando lhe morre pai ou mãi. E todo que dito é, cumprirá o Juiz, *sob pena de privação do officio* »

O Reg. da nova. Ref. Jud. de 20 de novembro de 1871, usando da expressão orphãos— não innovou cousa alguma, e nem o preceito da citada Ord. podia ser revogado por acto do Poder Executivo, como V. M. I. já o tem declarado.

Antes de promulgado dito Reg. o senador Candido Mendes de Almeida, em seu Codigo Philipino, já tinha escripto, com referencia ao § 6 da sobredita Ord: « Com quanto a lei só reconheça por orphão o filho que não tem pai, *os menores nas condições d'este § e do seguinte gozam do mesmo privilegio no interesse da* sociedade que utilisa com o acautelamento dos bens dos menores de que os pais são administradores ».

O Aviso do Ministerio da Justiça, de 20 de Outubro de *1859*, declara que a *menor filha de pai incognito, e que tem mãi viva, é—orphã em face das leis do Paiz.*

Tratemos da questão debaixo de um outro ponto de vista; digamos que o herdeiro do inventariado é o seu pai, como pretende o Consul Portuguez, e que os filhos nem sequer são interessados na terça Mesmo assim não se poderia negar a competencia do Juizo de Orphãos, por que segundo vê-se do documento n. 2, o proprio Consul veio provar em Juizo que o pai do inventariado está julgado interdicto.

Vê, por tanto, V. M. I. que por qualquer lado que se encare a questão do presente inventario, não póde ser negada a competencia do Juizo de Orphãos para a sua factura; e que, por conseguinte, aggravado foi o Aggravante com o despacho de fl. 223 v.; pelo que espera que V. M. I. se dignará de dar provimento ao seu aggravo, julgando competente o Juizo de Orphãos para proseguir no mesmo inventario.

Pede a V. M. I. favoravel deferimento

E. R. M.

—

Inventario de Manoel Alves Ferreira

Recurso de uma pobre mulher, a quem se quer apertar a garganta para que seja condemnada sem ser ouvida.

Senhor.

Para Vossa Magestade Imperial se aggrava D. Joaquina Rosa de Jesus do despacho a fl. 2148, pelo qual Dr. o juiz de direito da provedoria, sem attender á judiciosa duvida opposta pelo escrivão a fl. 2148, nullificou o despacho de concessão de vista a fl. 1190 v.

A vista foi concedida em 19 de julho do anno passado, e Manoel Ferreira Bartholo interpoz contra o respectivo despacho o aggravo a fl. 2137 v.

Desde que se interpoz esse recurso, cessou a competencia do honrado juiz *a quo* para revogar aquelle despacho de fl. 1190 Se basta um requerimento de *habeas corpus* (como Vossa Magestade Imperial já decidio) para que a autoridade que fez uma prisão illegal, não tenha mais competencia para desfazel-a; se Vossa Magestade Imperial já censurou um chefe de policia por ter soltado um preso, que pedira *habeas corpus*; como admittir-se que o juiz da 1ª instancia possa revogar o despacho, *de que se interpoz recurso*, não tendo havido provimento?

Proferido em 13 de setembro do anno passado o venerando accordão a fl. 2137 v., deviam descer os autos, e continuar-se vista ao advogado da aggravante; mas elles ficaram no Tribunal durante mais de sete mezes, até que Bartholo obteve no Supremo Tribunal de Justiça (por 7 votos contra 6, tendo jurado suspeição um dos juizes) a decisão a fl. 2142. A demora em descerem os autos, e em executar-se o despacho não podia dar ao juiz *a quo* uma competencia que elle já não tinha.

—

Além do vicio resultante da falta de competencia, o despacho recorrido importa em negar-se vista ao terceiro que vem oppor se á execução de julgados; o que tambem é caso de aggravo; Reg. de 15 de março de 1842 art. 15 §§ 1 e 3.

No despacho recorrido declara o Dr. juiz da

ILEGÍVEL

provej— jul— que a questão está soberanamente julgada.

Cumpre saber antes de tudo se ha nestes autos uma questão soberanamente julgada.

—

O que mais importa, para que a liberdade, a propriedade e a vida do cidadão não estejam á mercê do acaso; o que mais importa para a moralidade das instituições judiciarias, é que justiça não tenha dous pesos e duas medidas.

Ora a justiça teria dous pesos e duas medidas, se o primeiro Tribunal do paiz chegasse a proferir duas decisões contrarias, uma a favor de uma companhia dinheirosa contra um homem pobre, e outra a favor de um millionario contra uma pobre mulher.

O commendador Antonio Gomes Netto, havendo sacrificado todos os seus bens em organisar o serviço, de que depois se incumbio a companhia *Recife Drainage*, e recusando-se esta a pagar-lhe as prestações, a que se tinha obrigado, requereu contra ella um embargo, e propoz-lhe acção para cobrança.

Nos autos do embargo allegou a companhia serem incompetentes os Tribunaes Brasileiros; mas Vossa Magestade Imperial decidio o contrario.

Interposto o recurso de revista, decidio o Supremo Tribunal de Justiça *não haver injustiça notoria, nem nullidade manifesta*; foi negada a revista.

Na causa principal tornou a sustentar a companhia a incompetencia dos Tribunaes Brasileiros; mas Vossa Magestade Imperial decidio tambem duas vezes ser improcedente essa defeza.

Interposto o recurso de revista, foi igualmente decidido *não haver injustiça notoria, nem nullidade manifesta*.

Na execução veio a companhia com embargos infringentes, allegando de novo a incompetencia dos Tribunaes Brasileiros; e Vossa Magestade Imperial proferio mais dous accordãos desprezando essa allegação; sendo que, tendo pedido o commendador Netto, que se puzesse termo á discussão dos ultimos embargos, *á vista da decisão do Supremo Tribunal de Justiça, proferida na causa principal* não foi attendido.

Desprezados duas vezes os embargos infringentes, interpoz ainda a companhia recurso de revista.

Este recurso teve provimento (*Direito*, vol. 13 pag. 684); e a Relação revisora annullou a setença exequenda, e decidio serem incompetentes os Tribunaes Brasileiros.

O accordão revisor, que é muito extenso, e sabiamente redigido (sendo um dos seus autores o illustrado jurisconsulto conselheiro Araripe), vem no *Direito*, vol. 18 pag. 86. Eis o seu primeiro fundamento:

« Não procedem as allegações do autor recorrido fundadas no art. 4º do alvará de 3 de novembro de 1768 e art. 681 § 4º do Reg. n. 737 de 25 de novembro de 1850, por quanto a disposição invocada no citado alvará não pode reger depois da promulgação da lei de 18 de setembro de 1828, e dos decretos de 9 de novembro e 20 de dezembro de 1830, 17 de fevereiro de 1838, e quando podesse, dispondo elle, que não se admitta revista, não autorisaria a Relação revisora a deixar de rever o feito, para cuja revisão fosse designada; e o art. 681 do Reg. n. 737, ainda concedendo se que por identidade de razão fosse applicavel as questões civis, e a embargos infringentes de julgado em vez de acção, não teria applicação ao caso sujeito, **sendo manifesto, que a sentença exequenda não foi proferida em grão de revista, pois que só se diz tal a sentença, que é proferida por uma Relação revisora.** »

Segundo ensina o conselheiro Paula Baptista, not. 2ª ao § 184 de seu compendio de Theoria e Pratica do Processo Civil não ha no civel cousas soberanamente julgadas. A opinião do illustre mestre, quanto ao ponto que ora se discute, é que a negação da revista não impede embargos de nullidade da sentença na execução.

—

A muita pressa, com que é feita esta minuta (pois que um regulamento concede para a minutação de um aggravo qualquer o prazo absurdo de algumas horas) fez-nos commetter um erro de methodo. Estivemos a mostrar que não ha causa *soberanamente julgada*, quando antes disso podiamos provar que nem ao menos ha *cousa julgada*, no sentido, a que se refere o despacho recorrido.

Tres são os requisitos necessarios para applicação da cousa julgada:

1.º *identidade de* objecto;
2.º *identidade de* causa;
3.º *identidade de* pessoas e suas qualidades.

Vejamos se pode ser allegada contra D. Joaquina Rosa a existencia destes requisitos.

—

Qual foi o *objecto* do julgamento obtido pelo aggravado?

Elle comprou com *duzentos e tantos contos de réis* os direitos hereditarios de quatro tios da aggravante, como esta provou com escripturas publicas existentes nos autos. Houve nas mesmas escripturas a clausula escandalosa de que, *para maior facilidade* (isto, é para *engazopar* os Tribunaes Brasileiros), os vendedores dariam procuração, afim de figurarem em juizo, *como se não tivessem vendido*.

Bartholo depois chamou a conciliação os quatro tios da aggravante, que se conciliaram com elle. Essa conciliação tinha o valor de uma convenção, de uma escriptura que só podia valer contra as partes contratantes.

A Fazenda Provincial pretendeu que fosse annullada a conciliação ou que Bartholo pagasse o imposto de herança como cessionario dos herdeiros legitimos.

Ora D. Joaquina Rosa não pretende nada d'isso; ella não quer propriamente annullar a conciliação, em que aliás não foi parte, e a respeito da qual nunca foi ouvida; e não tem nada que ver com o imposto. Seja mantido o seu consentimento, o accordo de Bartholo com quatro herdeiros legitimos, mas tenha execução apenas contra elles.

O julgado mandou vigorar a sentença que homologou a conciliação, e reconheceu que, á vista dessa conciliação, E ENQUANTO NÃO FOSSE REVOGADA, não era admissivel a exigencia do imposto.

A aggravante não pede o que pedia a Fazenda, portanto não se dá *identidade de* OBJECTO.

Vê-se tambem do exposto, que não existe *identidade de* CAUSA, nem poderia dar-se este requisito, não sendo o mesmo o *objecto* da questão.

—

Quanto á *identidade de* PESSOAS e SUAS QUALIDADES, basta-nos invocar a propria confissão de Bartholo, e um pouco de bom senso. Se aquelle que foi irrevogavelmente condemnado, vem litigar de novo sobre o mesmo objecto e pelo mesmo motivo e com as mesmas pessoas, e figurando estas nas mesmas qualidades, póde-se dizer que ha *cousa julgada*; mas como dizer-se, sem absurdo, que ha *identidade de pessoas* em relação áquella que não foi parte, que não foi ouvida nem convencida, e de quem não cogitou a condemnação?

—

O que chamamos confissão de Bartholo é a sua petição existente nos autos a fl. 1,143. Elle reconheceu a necessidade de demandar a aggravante; entretanto, não tendo conseguido comprar-lhe os seus direitos hereditarios, como comprou os dos outros herdeiros, limitou-se a chamar á conciliação (aqui em Pernambuco) os quatro cedentes, e valeu-se da confissão d'elles, feita no juizo de paz, e julgada por sentença.

Se Bartholo, que se reconheceu obrigado a propor contra a aggravante a acção de petição de herança e nullidade de testamento, não a propoz ainda, como julgarem a aggravante irrevogavelmente condemnada?!

—

Em conclusão: a revogação do despacho que ha tantos mezes concedeu a vista, e do qual se interpoz um recurso não provido, não é admissivel. Ella serviria somente para esforçar o direito da aggravante, impedindo a de defender-se; o que seria postergar um direito natural sanccionado pela legislação de todos os paizes civilisados.

—

A aggravante offerece desde logo á apreciação de Vossa Magestade Imperial a carta de sentença que ella obteve na Relação Revisora do Porto; documento de que se occupará demoradamente em occasião opportuna.

Pede a Vossa Magestade Imperial o devido provimento.

Recife, 4 de maio de 1882.

José Joaquim de Oliveira Fonseca.

Ao Venerando Tribunal da Relação

Pede se a attenção dos doutos e respeitaveis Srs. desembargadores para o accordão infra transcripto, do Supremo Tribunal de Justiça, o qual vem publicado no *Direito* tomo 25, pag. 403, e tem toda applicação a questão que se suscita sobre a competencia do juizo que deve fazer o inventario dos bens do finado José Cordeiro do Rego Pontes, que em testamento reconheceu sete filhos os quaes são todos menores.

Eis o accordão:

« Vistos, expostos e relatados os presentes autos de revista civel entre partes: recorrente Domingos Gonçalves de Siqueira, inventariante e herdeiro da finada Dª Theodora Maria de Siqueira e recorridos Fernando Gonçalves de Sequeira e outros, filhos de D. Theodora Maria de Siqueira, concedem a revista interposta a fl... por nullidade manifesta dos accordãos de fls. 249 e 256, proferidos *contra direito expresso, por quanto o juizo competente para nelle se proceder ao inventario e partilha*, de que se tratou nestes autos, *era o juizo de orphaõs*, como bem entendeu o juizo da 1ª instancia, e até os proprios recorrentes e mais interessados, como se prova com a auto acção de fls. 2, v, auto de fl. 3 feito no juizo da provedoria, de que se declinou por *haver uma menor* — como se vê da petição de fl. 5 deliberam porem os referidos accordãos *contra direito expresso. — Ord. liv. 1.º tit. 88 § 7º — cuja disposição não foi nem podia ser revogada pelo art. 83 do Reg. de 22 de novembro de 1871*, dado para execução da lei de 20 de setembro de 1871; e o aviso de 20 de novembro de 1876, que, decidio o contrario é apenas uma opinião que deve ser sujeitada como contraria a Constituição do Imperio. Concedendo por tanto a revista designam o Tribunal da Relação de S. Salvador para revisão e novo julgamento. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1881.—Barbosa P. Simões da Silva, vencido — Valdetaro. — Silveira. — Silva Guimarães.—J. M. Camara —Graça.— Almeida e Albuquerque — Reis e Silva.—Travasso.— Almeida. — Menezes.— Lisboa.

Alfandega

IX

Repetimos, que fazer ante tanta ousadia e despudor? senão entregar a apreciação imparcial do respeitavel publico, maxime o desta capital que hade se recordar dos dos inspectores — Manoel Zeferino dos Santos, Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, Bento José Fernandes de Barros, Luis de Carvalho Paes de Andrade, Eulalio Monteiro, Dr. José Mauricio de Barros, Joaquim José de Oliveira e Dr. Fabio Alexandrino dos Reis, e compare e conclua qual a necessidade de tantas ovações e pelas mesmas figuras. Mesmo agora retira-se para o norte o ex inspector da Thesouraria de Fazenda, e respeitavel ancião e probo Raymundo João dos Reis, qual a manifestação? Devemos estar ou não estar satisfeitos? Muito póde a pujança. Saberiamos liquidar summariamente, pois o nosso objectivo é insignificante, sem nome e sem familia, e ninguem dirá que isso seria difficil, porém, não está em nossos habitos e está na longanimidade desta terra, tendo por nós a imprensa a ella recorremos.

Para que tanto escarcéo? o louvor da Directoria Beneficente não passou de uma cataplasma polvilhada de quina.

Os offertantes pedem que declare, qual d'elles trazia *apontamentos*, não queremos, apenas pedimos ao Illm. Sr. chefe da 1.ª secção José Gonçalves de Medeiros, que aponte com o dedo entre os seus companheiros offertantes, pois S. S. bem os conhece e sabe.

Bons ventos conduzam o Sr. C. Orlandini, e faça justiça do pessoal que o cercou, e tanto S. S. os conheceu que para os prender, consta que affiançara e dissera que em agosto ou setembro aqui estaria de volta como inspector effectivo, successor do Sr. Dr. Gustavo de Sá, e que tambem era *filho do acto addicional*.

Sim, siga Sr. Orlandini, siga, vá matar as *saudades* do Sr. Fernandes da Cunha.

Agradecemos no intimo do coração a redacção deste *Diario* nos ter cedido as suas columnas para defesa dos nossos patricios.

Basta.

Brutus.

—

Illm. Sr. Dr. Cesar Orlandini — Desde tenra idade que estamos acostumados a considerar o reconhecimento do merito alheio como uma das maiores virtudes que podem ornar um homem.

Para nós a maxima juridica que manda « dar a cada um o que é seu » é uma das expressões mais elevadas da grandeza da alma humana.

Que cousa ha mais justa do que dar manifestações de respeito e consideração a aquelles que por seu proceder tornaram se credores dessas manifestações?

Nenhuma, de certo. . . . . .

. . . .

E' por isso Sr. Dr.. que a nossa presença diante de V. S. neste momento é mais do que justificavel, é nobre.

Convencidos de que nada ha mais digno do que honrar aos homens de merecimento, nós — que tivemos durante muito tempo occasião de equilater o alto valor de V. S. como funccionario publico, — viemos demonstrar-lhe a consideração que sempre lhe votamos, offerecendo-lhe este simples bouquet.

Quatorze a quinze mezes, Illm. Sr. Dr. Cesar Orlandini occupou V. S. o cargo de inspector d'Alfandega de Pernambuco, e durante quatorze ou quinze mezes, já todos os empregados dessa Repartição, já toda a praça do Recife, presencearam quotidianamente o quanto póde valer um chefe intelligente, delicado e conhecedor das necessidades do seu cargo.

Já vê V. S. que, vindo hoje cumprimental-o e despedirmo nos de V. S. offerecendo lhe estas modestas flores, nós não fazemos mais do que o nosso dever, mais do que a nossa obrigação.

Queira V. S. acceital-as, e que ellas possam significar emquanto durarem, o apreço que a nossa classe e principalmente nós votamos a V. S.

Pernambuco, 17 de maio de 1882.

João Teixeira Basto.
Joaquim Paes Pereira da Silva.
Manoel de L. T. Basto.

Alfandega

Damos á estampa o seguinte documento que a quasi totalidade dos empregados da Alfandega desta provincia dirigio hontem em despedida ao digno ex-inspector da mesma Alfandega, o Sr. Dr. Cesar Orlandini:

MEMORANDUM

A palavra do serventuario juramentado, é, e sempre deve ser a expressão da verdade.

Os empregados da Alfandega de Pernambuco, que se achavam nimiamente desgostosos, pelas frequentas mudanças de chefe que se operavam na mesma Alfandega com grande e grave inconveniente para o serviço publico, ... entre si, como consequencia natural de taes mutações, odiosa dissidencia, intrigas individuaes, e finalmente uma completa desmoralisação da repartição a que pertencem.

Pois bem, foi quando todos se achavam sob tão desagradavel pressão, que vós Illm. Sr. Dr. Cezar Orlandini, chegastes a esta provincia, revestido da alta missão de inspectorisar e administrar sua importante Alfandega.

A vossa escolha foi recebida com desagrado por quasi toda repartição, po que sabieis da classe de 2º escripturario, para o lugar de inspector de uma das primeiras Alfandegas do Imperio, outr'ora occupado por vultos eminentes. Assim pois, encetastes o vosso tirocinio, em circumstancias difficeis; mas, a vossa firmesa na observancia e manutenção do respectivo regulamento, á séria cordialidade com que tratastes sempre, quer ao mais, quer aos menos graduados deram lugar á que se fossem pouco a pouco dissipando as injustas prevenções que existiam a vosso respeito e a fossem grangeando a cordial estima e sincero respeito da maioria dos funccionarios—e hoje podemos dizel-o sem medo de errar, da totalidade do pessoal.

Entretanto agora Illm. Sr. que começaveis a colher o fructo de vossos esforços, que o serviço publico se achava encaminhado, e as rendas augmentadas; houve por bem o Governo Imperial, remover-vos (depois de tantas luctas, de tantos sacrificios valiosos) para a Alfandega da corte, mediante a recompensa de um pequeno accesso, sem duvida mui aquem de vosso merecimento.

Nestas circumstancias, entendem os empregados da Alfandega desta cidade, dever apresentar a V. S. Illm. Sr. Dr. Cezar Orlandini a expressão expontanea, inequivoca e sincera dos sentimentos dos abaixo assignados; manifestação que esperam se conserve indelevel na memoria e no coração de V. S., e cuja lembrança no futuro sirva para dar testemunho da gratidão dos empregados da Alfandega ao seu digno exchefe.

Aguardando sempre qualquer occasião, em que possam, em corporação ou individualmente demonstrar a firmeza dos sentimentos de que se acham possuidos n'este momento, os empregados da Alfandega têm a honra de se subscreverem com a mais perfeita estima e distincta consideração.—De V. S.— Illm. Sr. Dr. Cezer Orlandini, apreciadores, subordinados e amigos affectuoso e cordeaes.

Pernambuco 16 de maio de 1882.

Manoel Gomes de Sá.
J. Fucks de Figueiredo.
Augusto Bethamio.
Manoel R. de Carvalho Junior.
Firmo Caetano d'Araujo.
Manoel Venancio Alves da Fonseca.
Felippe Lopes Netto.
Antonio L. Menezes de Amorim.
Sebastião M. Basilio Pyrrho.
João Soares da Rocha.
Elpidio de Andrade Lima.
Antonio Jesuino Marques.
Severo Gonçalves Pires.
Thomaz de Aquino Furtado.
Julio Sylvio de Miranda.
Julio da Costa Cirne.
Epiphanio Pedrosa.
Silvino Claudino de Albuquerque Silveira.
Vasco da Gama Lobo.
João Pedro Simões.
Francisco de Paula Albuquerque Maranhão.
Henrique Soares de A. Brederodes.
Modesto do Rego Baptista.
Flavio Ferreira Catão.
Antonio Peregrino de Mendonça.
Antonio Pereira Bastos.
Raymundo F. de Oliveira Mello.
Diomedonte de Almeida Magalhães.
Salvador Ayres de Almeida Fantão.
Cicero Brasiliano de Mello.
João Henriques Pereira Reirim.
João Paulino Marques.
Manoel Coelho Cintra Ramalho.
Antonio Fernandes de Albuquerque.
Cornelio R. Padilha.
M. A. Rodrigues Pinheiros.
José Augusto de Azevedo Marques.
José Gonçalves de Medeiros.
Joaquim Tertuliano de Medeiros.
Antonio da Cruz Ribeiro.
Francisco Placido Botelho.
José Rodrigues dos Passos Netto.
Manoel José Luz.
João Baptista Cezar.

Fabrica de fiação e tecidos

IV

Tendo dito em meu artigo precedente, que não me bato com mascarados, é obvio que não devo responder as interrogações que o pseudonymo *Ex-director* me faz no *Jornal* de hontem.

Parece que está brincando, e pretende embair ao publico, especialmente aos accionistas, para fazer uma retirada arrojada.

Se assim não é: diga seu verdadeiro nome, e será promptamente satisfeito. Até lhe ficarei agradecido, por me proporcionar um meio de explicar certos pontos, (como os que capciosamente redigio) para que alguns tratantes não continuem a especular á minha custa.

Emquanto não levantar a viseira, não devo tomar seu pedido a serio.

Antonio V. da Silva Barros.

Banco de credito real

As razões que tive para não assignar o parecer sobre a creação de um estabelecimento do genero da epigraphe, por acto legislativo provincial, como o apresentado no seio da commissão pelo meu digno collega, o Sr. Dr. Drummond Filho, constam do parecer, em separado, que a esse respeito elaborei e ha de ser sujeito á deliberação da Assembléa, que resolverá a esse respeito, como bem entender em sua alta sabedoria.

Se ha mais de um mez foi lida naquelle recinto uma petição ao Sr. Angelo de Bittencourt, proprietario no Rio de Janeiro, e gerente da Companhia de Seguros Garantia do Futuro, em que solicita da provincia a *pequena* garantia de juros de 7% sobre o capital de 1.000:000$000, e pelo *curto* espaço de trinta annos declaro ao Sr. agricultor, assignatario do artigo hoje publicado nas columnas deste proprio jornal e sob o titulo supra, que ditos papeis sómente demoraram-se *oito dias* no meu poder.

Nesse periodo frequentei diariamente a Assembléa, cujas sessões duraram sempre até ás 4 horas da tarde, e além do serviço que sobre mim pesa como 2º secretario, tive de elaborar mais outros pareceres, pelo que, não podia ser mais prompto em expôr o meu voto sobre um assumpto de tamanha transcendencia, como o de que trata aquella petição e o parecer de meu honrado collega de commissão.

E no empenho de não retardar mais semelhante parecer, reclamei do Sr. presidente da Assembléa, no proprio dia em que apresentei o meu trabalho, a indicação de um Sr. deputado para o substituir na commissão, que apenas tem funccionado com dous de seus membros, desde o principio da actual sessão.

Se—o agricultor—já leu o meu parecer, como deduzo de suas palavras, applaude que elle *proprio* esteja nas minhas idéas ou eu nas delle a respeito da incompetencia de poderem as Assembléas Provinciaes legislar sobre Bancos, pensando de modo contrario o meu illustre companheiro relator da commissão.

A Assembléa poderá traduzir em lei o projecto, de que acima fallei, poderá substituil-o, como parece desejar o—Agricultor—, limitando-se a conceder a garantia de juros pedida para a incorporação do ambicionado Banco, ficarei em todo caso tranquillo com a minha consciencia, julgando que sobre este assumpto como sobre os demais que têm dependido do meu voto, tenho procurado desempenhar com sinceridade os meus deveres de representante da provincia, que honrou-me com a eleição.

Recife, 17 de maio de 1882.

João Joaquim de Freitas Henriques.

—

Tendo-se propalado não só nesta capital como no interior da provincia, que o Exm. Sr. bispo diocesano intervinha no proximo pleito eleitoral em favor dos candidatos, declaro, em nome e com autorisação do mesmo Exm. senhor, ser inexacta tal noticia, e destituida de todo e qualquer fundamento.

Recife, 17 de maio de 1882.

Manoel Elias de Moura.

Eleição senatorial

O abaixo assignado, para evitar duvidas e manejos insidiosos e desleaes que soem apparecer em epochas eleitoraes, declara ao illustre corpo eleitoral da provincia que é candidato na eleição senatorial, a que se vae proceder; e pede aos seus comprovincianos e amigos, que tantas vezes lhe tem dispensado o seu benevolo apoio, honrem no, ainda d'esta vez, com os seus generosos suffragios; visto como diz-lhe a consciencia que em nada ha desmerecido.

Recife, 15 de maio de 1882.

Deão Dr. *Joaquim Francisco de Faria.*

Circular

Abaixo publicamos a circular, que o nosso illustre chefe o Exm. Sr. conselheiro João Alfredo, com a adhesão dos deputados geraes, senadores do mesmo credo por esta provincia e membros prestimosos do nosso partido, dirige ao eleitorado conservador, apresentando-lhe os tres nomes, que devem receber os seus suffragios na eleição do dia 5 de junho proximo vindouro.

Tratando-se de preencher a vaga deixada no senado pelo Barão de Pirapama, nosso digno representante nessa camara, a circular nos diz, que houve todo cuidado em acertar na escolha dos nomes, que devem compor a lista triplice.

Eis a circular:

« *Illm. Sr.*—Apresentamos a V. S. a lista triplice que, segundo o nosso parecer, convem ser apoiada pelo partido conservador na proxima eleição de 5 de junho para preenchimento da vaga que no senado deixou o benemerito Barão de Pirapama.

Compõe-se a lista dos Srs.: deputado Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella, ex deputados desembargador Manoel Clementino Carneiro da Cunha e tenente coronel Francisco Raphael de Mello Rego.

Qualquer dos tres é bem conhecido n'esta provincia e recommenda se por antigos e constantes serviços e por notoria aptidão que não precisamos especificar nem encarecer: pois que a consciencia de nossos comprovincianos, correligionarios e amigos está sufficientemente esclarecida a este respeito.

E temos a satisfação de acreditar que tanto pela necessidade de accordo e cohesão do partido, quanto pelo dever de darmos ao illustre finado um successor que represente as mesmas idéas e sentimentos, não haverá discrepancia de votos, contando muito para o bom resultado com a influencia de V. S. e com sua dedicação á nossa causa.

Somos com a maior estima e muita consideração.

De V. S.

Amigos, attentos e obrigados criados.

João Alfredo Corrêa d'Oliveira.
Francisco do Rego Barros Barretto.
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante.
Francisco do Rego Barros de Lacerda.
Antonio Gonçalves Ferreira.
José Bernardo Galvão Alcoforado Junior.
Manoel do Nascimento Machado Portella.
Henrique Marques de Hollanda Cavalcante.
Henrique Pereira de Lucena.
Francisco d'Assis Oliveira Maciel.
João Antonio de Araujo Freitas Henriques.
Joaquim Gonçalves Lima.
Ignacio Joaquim de Souza Leão.
Manoel da Trindade Peretti.
Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.
Barão de Aragagy.
Dr. Belarmino Correia d'Oliveira.
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Antonio Francisco Correia d'Araujo.
Dr. Democrito Cavalcante.

Collegio duas irmãs

Acha-se aberto á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita, n. 8, 2º andar, um collegio para instrucção primaria, comprehendendo as linguas nacional, franceza e ingleza, sendo estas ultimas fallar, ler e escrever correctamente. Estas disciplinas estão confiadas a habeis professores, encarregando se a directora e sua irmã do ensino de primeiras letras, arithmetica, systema metrico, calligraphia, historia sagrada, doutrina christã e geographia; tem como trabalho de agulha em todos os generos como bordados a ouro e prata, matiz, froco, cabello, missanga, alto-relevo, flôres, musica, piano e dansa.

A modificação em preços, e sobretudo dedicação e zelo que se compromettem a ter para com as suas collegiaes, será uma garantia para merecerem bom acolhimento dos pais de familia que lhes confiarem suas filhas e filhos menores.

Recebe pensionistas, meio pensionistas e externas.

Ao illustre e mui digno eleitorado liberal da Provincia

Recife 6 de Abril de 1882.

Illm. Sr.

A eleição senatorial de 5 de junho proximo chama nos aos postos.

O partido liberal unido para o pleito organisou uma chapa com os nomes dos tres illustres correligionarios.

Dr. Antonio Epaminondas de Mello.

Conselheiro Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Dr. Antonio José da Costa Ribeiro.

Em nome do partido liberal solicitamos de V. S. seu voto e todo apoio para o triumpho completo desta combinação.

Nunca tivemos necessidade tamanha de manter rigorosa disciplina; partidaria d'ella depende não só o resultado da eleição, como os mais palpitantes interesses da nossa cara provincia.

Tudo esperamos de sua dedicação e patriotismo.

Somos com particular estima e apreço de V. S. correligionarios e amigos.

Dr. Pedro da Cunha Beltrão.
José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. João Augusto do Rego Barros.
José Climaco do Espirito Santo.
Francisco Gonçalves Torres.
Manoel Martins Fiusa.
Antonio Epaminondas de Barros Correia.
Barão de Itapissuma.
Luiz Cesario do Rego.
José da Silva Cysneiro Guimarães.
Barão de Nazareth.
Corbeniano de Aquino Fonseca.
João Francisco Teixeira.

AO PUBLICO

Ainda implora a pobre familia do becco de Bernardo n. 51, ás pessoas caridosas desta cidade, o obulo que por muitas vezes tem supplicado, visto que continúa ainda na maior miseria.

Carnes verdes

A companhia que contratou com o Governo da Provincia o abastecimento de carnes verdes a este municipio vae, apresentar a Illma. Camara Municipal, por intermedio do Exm. presidente da provincia, bases para a taxação do preço da carne, desde o 1º de junho a 30 de setembro a 480 e 4[illegible] o kilogramma; e no verão, a principiar do 1º de outubro a 31 de março, por mais 80 réis.

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopatica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

LYMPHA VACCINICA INGLEZA
VENDE-SE NA
Pharmacia homeopathica
DO
Dr. Sabino
43—Rua do Barão da Victoria—43

FRANCFORT S/MEIN
PARIS 15 Rue de l'Echiquier
LONDRES 54 Aldermanbury EC.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER
PRIZE MEDAL LONDRES 1862.
MEDALHA DE PRATA P. 1867.
conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.
Medalha de Progresso Vienna 1873.

EDITAES

Edital n. 523

De ordem do inspector geral da Instrucção Publica faço saber a quem convier que acha-se marcado o praso de quarenta dias para a inscripção dos individuos que pretendam habilitar se a fim de concorrerem ao provimento de cadeiras de ensino primario actualmente vagas.

A inscripção é requerida ao inspector geral dentro do referido praso, em petição instruida com documento que provem.

1º Maioridade legal.
2º Moralidade.
3º Isenção de culpa.

Esses documentos são:

I Certidão de baptismo.
II Folha corrida.
III Attestado do parocho ou de qualquer autoridade do lugar em que reside o candidato.

São dispensados:

De exibir certidão de idade, os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

De apresentar folha corrida, os que exhibirem attestados de conducta civil e moral, passados pelas camaras municipaes, autoridades judiciarias das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos; os que, se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados do respectivo chefe, e os educandos do Collegio de Orphãos e Casa dos Expostos.

As senhoras que requererem a inscripção, não sendo solteiras, devem exhibir, conforme o seu estado, certidão de casamento ou de obito de seu marido, ou sentença de separação conjugal passada em julgado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 10 de maio de 1882.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães.

Edital n. 32

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 22 do corrente mez serão arrematados no trapiche da Conceição as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1

Marca AL C em baixo.—Parte da caixa n. 101, contendo dez kilos de rotulos impressos, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Santos* abandonada por C. A. van der Linden, no valor official de 13$333.

Marca X. Parte da caixa n. 7,710, contendo vinte e quatro kilos de contas e facturas impressas em uma só côr, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro* abandonada por Luiz Antonio de Siqueira no valor official de 153$333.

Armazem n. 3

Marca BB, em baixo P. Uma caixa sem numero, contendo onze kilos de quadros de zinco, rotulos para cerveja, vinda de Liverpool no navio inglez *Sing-Pui*, a ordem no valor official de 18$333.

Armazem n. 5

Marca triangulo, ao centro PV. Uma caixa

COMMERCIO

Praça do Recife, 17 de maio de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Lisboa pagavel em Londres, 90 d/v. 21 7/8 d. por 1$. hontem e hoje.
Desconto de letras, 8 0/0 ao anno.

A. Leonardo Rodrigues
Presidente.
B. de Vasconcellos,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

Alfandega — De 1 a 16	464:246$398
» De 17	42:378$078
	506:624$476
Recebedoria Geral — De 1 a 16	34:316$843
» De 17	3:085$414
	37:402$257
Consulado Provincial — De 1 a 16	92:160$848
» De 17	8:410$322
	100:571$170
Recife Drainage — De 1 a 16	5:112$972
» De 17	41$231
	5:154$203

DESPACHO DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Pará*, entrado dos portos do norte em 17 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Barris 200 a Maia Pacheco & C., 100 a Amorim Irmãos & C.

Carrapato 100 saccos a Luiz G. da Silva & Pinto. Chapéos 10 fardos a Monhard Meltzer & C., 8 a E. Mira & C.

Farinha de mandioca 724 saccos a João Victor Alves Matheus & C., 440 a Luiz G. da Silva & Pinto, 300 a Beltrão Junior & Rezende, 200 a Domingos Alves Matheus, 150 a Beltrão & C., 100 a Antonio A. de Souza Aguiar.

Gomma de mandioca 84 encapados a João Victor Alves Matheus & C.

Pipas 103 a Antonio de Souza Candido, 13 a Amorim Irmãos & C.

Salsaparilha 20 rolos a Luiz G. da Silva & Pinto.

Tapioca 20 paneiros a Antonio A. de Souza Aguiar; 10 a João Victor A. Matheus & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 16 de maio de 1882

Para o exterior

— No brigue allemão *Consul Platon*, carregaram:
Para o Baltico, Borstelmann & C. 10 fardos com 1.9.9 kilos de algodão.

— Na barca allemã *F. Lehment*, carregaram:
Para o Baltico, Borstelmann & C. 272 fardos com 50,937 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Nova Vencedora* carregaram:
Para o Porto, P. Carneiro & C. 300 couros salgados com 3.600 kilos.

Para o interior

— No brigue nacional *Marinho 12º*, carregaram:
Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 361 barricas com 12.635 kilos de assucar branco e 100 ditas com 10,955 ditos de dito mascavado.

— No patacho hollandez *Spirict*, carregou:
Para o Rio Grande do Sul, Urbano Pessoa 250 saccos com 18,750 kilos de assucar branco e 450 ditos com 11,250 ditos de dito mascavado.

— Na barca nacional *S. José*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, Baltar Irmãos & C. 490 volumes com 51.658 1/2 kilos de assucar branco e 125 ditos com 14,298 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *Fortuna*, carregou:
Para o Pará, F. de P. Machado 250 barricas com 16,745 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:
Para o Ceará, P. Carneiro & C. 30 saccos com 2.250 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:
Para o Rio de Janeiro, F. J. dos Santos Junior 10,000 cocos (fructa).

— No vapor inglez *Giuseppe*, carregaram:
Para a Bahia, J. Pater & C. 100 barricas com 12.114 kilos de assucar branco; J. Braga 200 ditos com 25,407 ditos de dito mascavado; Beltrão Junior & Rezende 60 barris com 5,400 kilos de sebo; Baltar Irmãos & C. 1,300 saccos de farinha de mandioca.

— No hiate nacional *F. Jardim*, carregou:
Para Parahyba, J. A. de Albuquerque 20 barricas com 1,8[illegible]0 kilos de carvão animal.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:
Para Macáo, A. L. Vieira 6 volumes com 420 kilos de assucar branco.

— Na barcaça *Colombo*, carregou:
Para o Natal, A. S. Xavier de Souza 12 saccos com 900 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Riachuelo*, carregaram:
Para Mossoró, Carvalho & C. 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado e 3 ditas com 180 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Laura*, carregou:
Para Macahyba, M. J. de Azevedo 4 saccos com 100 kilos de fio de algodão.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Portos do norte ... dias, vapor nacional *Pará*, de 1.900 toneladas, commandante Carlos Gomes, equipagem 150 carga varios generos; a Bernardino Pontual.

Rio de Janeiro—9 dias, lugar portuguez *Jovem Alberto*, de 150 toneladas, capitão Antonio Machado, equipagem 11, carga varios generos; a Beltrão Junior & Rezende.

Bahia—12 dias, lugar nacional *Marinho VII*, de 237 toneladas, capitão Augusto F. da Cunha, equipagem 9, carga varios generos; a Loyo & Filhos.

Cardiff—40 dias, brigue allemão *Hansa*, de 249 toneladas, capitão Emiel Schellhase, equipagem 8, carga carvão; a Wilson Sons & C.

Southampton com escalas—16 dias, vapor inglez *Mondego*, de 1881 toneladas, commandante Dickinson, equipagem 78, carga varios generos; a H. Howa & C.

Ilha das Rocas—10 dias, lugar nacional *Forecer*, de 312 toneladas, capitão Antonio M. Pereira Baptista, equipagem 9, carga lastro; ao Visconde do Livramento.

Navios sahidos no mesmo dia

Fernando de Noronha—Vapor nacional *Mandahú* commandante A. D. dos Santos, carga varios generos.

Terra Nova—Patacho inglez *Marig*, capitão Nicolas Collier, em lastre.

Buenos-Ayres com escalas—Vapor inglez *Mondego*, commandante Dickinson

Observação.

Suspendeu para Barbadas o patacho inglez *Economy* capitão Smith, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Bahia	do sul	hoje
Tancarville	do sul	amanhã
Lalande	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Arica	do Pacifico	a 20
Valparaizo	da Europa	a 21
Longhirst	do sul	a 23
Elbe	da Europa	a 25
Espirito Santo	do sul	a 27
Tamar	do sul	a 29

ILEGÍVEL

n. 2827, contendo duzias e quarenta duzias de thesouras para costura, vinda de Liverpool no vapor inglez *Lalande*, abandonada por Parente Vianna & C., no valor official 720$000.

Armazem n. 6

Marca JB. Uma caixa n. 708, contendo cincoenta e seis kilos de rotulos impressos em uma só côr, vindo de Bordeaux no vapor francez *Niger*, abandonada por Antonio Pereira da Cunha, no valor official de 373$193.

Armazem n. 7

Marca GRC. Uma grade n. 553 a 563 contendo cento e vinte kilos de chá da India vindo de Southampton no vapor inglez *Trent* á ordem no valor official de 321$080.

Marca Camões. Um fardo n. 430 contendo cento e sessenta e dous kilos de papel pintado e oitenta e quatro kilos de papel dourado, ambos para forrar salas, abandonado por Antonio Elisiario da Silva Camões no valor official de 794$666.

Marca A Gome. Cinco barris vasios, vindos de Halifax no vapor francez *Conde d'Eu*, abandonados por Henrique Nuesch & C., no valor official de 8$333.

Marca ARSC. Tres caixas n. 58/60 contendo oitocentos e sessenta kilos de buchas de ferro fundido para rodas vindas do Porto no navio portuguez *Formosa*, abandonadas por Antonio Rodrigues de Souza, no valor official de 892$000.

Marca ARS. Uma caixa contendo buchas de ferro fundido para rodas, vinda de Liverpool no vapor inglez *Alice*, abandonada por Antonio Rodrigues de Souza & C., no valor official de 178$000.

Marca R & S. Dezoito balas de papel proprio para embrulho pesando noventa e sete kilos vindas de Genova no navio italiano *Palmyra*, abandonadas por Ribeiro Silva Irmãos, no valor official de 937 0.

Armazem de bagagem

Marca brilhante 43 ao centro. Um pacote contendo oitocentas grammas de rotulos impressos em mais de uma côr vindo de Liverpool no vapor inglez *Orator*, no valor official de 10$666.

Alfandega de Pernambuco, 17 de maio de 1882.
O inspector,
Dr. *Gustavo A. de Sá*.

O coronel Decio de Aquino Fonseca, official da Imperial Ordem da Rosa, por Sua Magestade o Imperador e juiz de paz mais votado da freguezia da Boa Vista da cidade do Recife e presidente da mesa eleitoral da 2.ª da mesma freguezia, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos Srs. juizes de paz 2º, 3º e 4º, votados desta freguezia, José Francisco Bittencourt, capitão Hermino Egidio de Figueiredo e Eysio Alberto da Silveira, assim como aos Srs. 6º, 9º, 10, 11, votados depois do 4º juiz de paz, Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, João dos Santos Ferreira Barros, Antonio Leonidas Durville e Silva e Francisco Alves de Carvalho, na fórma do art. 103 do regulamento que baixou com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881, que tendo de reunir-se a mesa eleitoral desta freguezia ás 9 horas da manhã do dia 2 do mez vindouro, no consistorio da matriz desta freguezia, séde da mesma, para o fim de constituir-se a mesa parochial e proceder-se á eleição dos presidentes e membros das mesas eleitoraes da 1ª, 3ª e 4ª secções, deverão os referidos Srs., no dito dia e hora comparecer no lugar indicado, e no seguinte, não só esta como as das secções 1ª, 2ª e 4ª, ás mesmas horas, para installarem-se ditas mesas, e no dia 5 do já indicado mez, ainda ás 9 horas da manhã, para proceder-se a eleição de um senador por esta provincia, em consequencia do fallecimento do conselheiro Barão de Pirapama.

Deixo de convocar os cidadãos Antonio Carneiro Machado Rios, Dr. Luiz Demetrio Dias Simões e Joaquim de Gouveia Cordeiro, 5º, 7º e 8º, votados depois do 4º juiz de paz, por ter o 1º fallecido e os dous por terem acceitado emprego publico que os incompatibilisa.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos do costume. Boa Vista, 18 de maio de 1882.

Eu, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, escrivão o escrevi.

Decio de Aquino Fonseca.

O capitão Joaquim Manoel Ferreira Esteves, cavalheiro da imperial ordem da Rosa, juiz de paz 1º votado desta freguezia de S. José do Recife, presidente da mesa eleitoral da 1ª secção, em virtude da lei, etc.

Faço saber que, tendo-se de proceder no dia 5 de junho proximo futuro á eleição de um senador por esta provincia, em observancia do art. 93 do decreto n. 8.213 de 13 de agosto de 1881, que baixou e regula o modo porque se deve executar a lei n. 3.029 de 9 de janeiro de 1881, convoco aos Srs. juizes de paz do 2º, 3º e 4º annos, capitães José Carolino do Nascimento, João Baptista Cabral e Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, e os Srs. supplentes dos mesmos juizes de paz Liberato Luiz de Freitas, José Francisco Souza Lima, Manoel Machado Dias e Evaristo Mendes da Cunha Azevedo Junior, para que compareçam no dia 2 de junho proximo futuro, pelas 9 horas da manhã, no consistorio da igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios desta freguezia, para o fim de ser eleito o presidente, e mais membros da 2ª secção eleitoral desta freguezia, que tem de no referido dia 5 de junho receber e apurar os votos dos respectivos eleitores, que tem de eleger um senador por esta provincia, a qual se deverá reunir no dia 4, composta dos membros eleitos, afim de ser com as formalidades da lei, installada dita secção, que se á no consistorio da igreja matriz desta freguezia, ás 9 horas da manhã, conforme prescrevem os arts. 101, 102 e 103 do regulamento, ficando certos os mesmos Srs. juizes de paz e supplentes, que deixando de comparecer sem causa justificada participada, incorrerão nas penas do art. 234 § 14 do citado regulamento.

Igualmente convoco aos mesmos juizes de paz do 2º e 3º annos, e 1º e 2º supplentes para que compareçam na igreja do Senhor Bom Jesus dos Martyrios no dia 4 de junho proximo futuro, ás 9 horas da manhã, afim de se installar a 1ª secção eleitoral para exercerem as mesmas funcções acima declaradas, ficando scientes de que igualmente incorrerão nas mesmas penas os que sem causa justificada e participada deixarem de comparecer; faço publicar as proprias palavras do § 14 — deixar de comparecer sem causa justificada e participada para a formação da mesa eleitoral, penas — privação do voto activo e passivo por 2 a 4 annos e multa de 200$ á 600$000, e se por esta falta não se puder formar a mesa, perda do voto activo e passivo por 4 a 8 annos e multa de 400$ a 1:200$.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta freguezia de S. José do Recife, aos 17 de maio de 1882.

Eu, José Gonçalves de Sá, escrivão de paz, o escrevi.

Manoel Joaquim Ferreira Esteves.

Edital n. 22

De ordem do Illm. S. Dr inspector, faço publico que no dia 25 deste mez ira á praça, perante a junta deste Thesouro, conforme ordenou a Presidencia em officio de 5 do corrente, a obra da construcção da ponte sobre o Rio Doce, em Olinda no valor de 10:390$420, conforme o orçamento que se acha nesta Secretaria á apreciação dos pretendentes e as clausulas especiaes abaixo transcriptas, servindo de base o abate de 4 % offerecido por José Mathias da Fonseca.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, 12 de maio de 1882.
O secretario,
Affonso d'Albuquerque Mello.

Clausulas especiaes

1ª A ponte sobre o Rio Doce, em Olinda, será executada de conformidade com o plano do orçamento approvado pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia no valor de 10:390$420.

2ª No praso de 15 dias a contar da communicação á repartição das Obras Publicas do resultado da arrematação a mesma repartição fornecerá gratuitamente ao arrematante copia authentica das differentes peças do projecto tanto desenhadas como escriptas.

3ª O arrematante dará começo aos trabalhos no praso de dous mezes e os concluirá no de um anno, sendo este ultimo praso contado da data do termo do contrato.

4ª Os pagamentos serão effectuados em quatro prestações, á proporção do serviço executado.

5ª O praso de responsabilidade será de um anno, contado do termo de recebimento provisorio. Durante este praso o arrematante será obrigado a conservar as obras em perfeito estado, reparando qualquer estrago que appareça.

6ª Para tudo o mais que não estiver especificado nas presentes clausulas seguir-se-ha o que prescreve o regulamento de 21 de fevereiro de 1874.

Secretaria da repartição das Obras Publicas, 9 de maio de 1882. — O engenheiro chefe interino, Francisco Apolligario Leal.

O secretario,
Affonso D'Albuquerque Mello.

— EDITAL N. 524. — De ordem do director geral da Instrucção Publica se declara que o prazo para inscripção dos habilitandos ao concurso da cadeira de lingua italiana do Gymnasio Pernambucano, é de 40 dias e não de 60 dias, como por engano sahio publicado no edital n. 520 de 25 de abril proximo passado.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 11 de maio de 1882. — O secretario,
J. P. S. Guimarães.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Torres Bandeira.

No dia 19 do corrente, depois da audiencia, irão á praça por venda, os predios abaixo declarados penhorados por execução da Fazenda Provincial.

Santo Antonio.

Sobrado de 1 andar, á rua das Trincheiras n. 38, com 5 metros e 80 centimetros de largura, 20 metros e 90 centimetros de comprimento: o andar terreo 2 portas e 1 janella de frente, 2 salas e 1 quarto, o superior 2 portas de frente, varanda de ferro, 2 salas, 2 quartos, sotão interno, com 1 sala, cozinha e quintal murado, avaliada em 4:000$, pertencente aos herdeiros de José dos Santos Nunes de Oliveira.

S. José.

Casa terrea sita na Cabugá n. 64 A. com 8 metros e 5 centimetros de largura, 15 metros e 40 centimetros de comprimento, com 1 porta e 2 salgadeiras, avaliada em 640$, pertencente a João Moreira de Mendonça.

Casa terrea á travessa do Pocinho n. 31, com 2 portas de frente, 2 lateraes, 2 salas, 2 quartos e 1 pequeno chagão, 4 metros e 25 centimetros de largura, 12 metros e 70 centimetros de comprimento, ed ficada em solo foreiro, avaliada em 600$, pertencente a Luiz Antonio da Silva Rios.

Boa-Vista.

Casa terrea á rua do Visconde de Goyanna n. 1.7, com 2 portas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, quintal murado, avaliada em 30$, pertencente a Severino Rodrigues da Silva Campos.

Casa terrea á rua do Visconde de Albuquerque n. 36, com 2 portas e 1 janella de frente, 6 metros e 90 centimetros de largura, 15 metros e 80 centimetros de comprimento, 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, cacimba e quintal murado, avaliada em 4 0$, pertencente a Bazilio Alves de Miranda Varejão.

Olinda.

Casa terrea n. 53 á rua do Amparo, com 15 metros e 90 centimetros de comprimento, 7 metros e 30 centimetros de largura, 3 salas, 5 quartos, cosinha ao lado, quintal em aberto, avaliada em 400$, pertencente a José Carlos Vieira Teixeira.

Beberibe.

Casa terrea n. 14 á Estrada Nova de Beberibe, com 2 salas, 2 quartos, cosinha interna quintal grande e cacimba, 9 metros e 10 centimetros de comprimento, 7 metros e 10 centimetros de largura, avaliada em 150$ pertencente a Luiz Antonio Gonzaga.

Afogados — Recife.

Casa terrea á rua do Pastel n. 84, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto e quintal, com a base de 1$ annuaes, pertencente á irmandade de N. S. do Bom Parto.

Boa Vista.

Casa terrea n. 5 á travessa da Mangueira com 1 porta e 3 janellas, sótão com varanda de ferro, 1 sala, 3 quartos, no pavimento terreo 11 quartos, cosinha fóra, cacimba, quintal murado, com a base de 25$ mensaes, pertencente aos herdeiros de Pedro Francisco de Paula.

Graça.

Casa n. 6 B á rua de Nunes Machado, com 1 porta, 2 quartos, cosinha interna, quintal em aberto, se vindo de base a quantia de 7$ 0 mensaes, pertencente a Marcelino da Silva Lima.

DECLARAÇÕES

Sociedade Beneficente Conciliação, á rua do Cabugá

Por ordem superior fica designado o dia 9 do corrente, ás 6 horas da tarde, e em sessão extraordinaria proceder-se á eleição para um lugar vago, em virtude do art. 2.2 da Constituição; outrosim, proceder-se-ha á eleição de outros membros se porventura recahir ella em algum funccionario em exercicio. Recife, 16 de maio de 1882. — O secretario,
A. Paiva.

Confraria de Santa Rita de Cassia

De ordem do irmão regedor, convido aos irmãos desta veneravel confraria a comparecerem no consistorio respectivo no dia 18 do corrente, ás 11 horas do dia, afim de constituido em collegio representativo, procedermos á eleição do conselho administrativo para o anno compromissal de 1882 a 1883.

O secretario,
A. L. de Menezes Amorim.

Conselho de compras da repartição da marinha

Propostas para o supprimento de medicamentos á enfermaria de Marinha e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital.

De ordem do Illm. Sr. capitão de fragata Felippe Firmino Rodrigues Chaves inspector faço publico que no dia 24 do corrente mez ás 11 horas da manhã, contrata-se em concelho o supprimento de medicamentos á enfermaria de Marinha, e aos navios de guerra fundeados no porto desta capital por 6 mezes á contar de julho vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas n'esta secretaria em cartas fechadas até ás 11 horas do dia precitado, tendo por base o formulario, que desde já acha-se exposto á consulta dos pretendentes.

O contrato será celebrado sob as seguintes condições:

1ª Todos os medicamentos serão de primeira qualidade.

2ª Serão entregues pelo fornecedor quando pedidos, immediatamente.

3ª Ficam expostos á approvação ou reprovação do medico da enfermaria.

4ª O fornecedor pagará a multa de dez por cento do valor dos medicamentos que não entregar, e de vinte por cento d'aquelles cuja entrega não effectuar ou forem reprovados, se os não substituir por outros que sejam acceitos, e bem assim a differença que possa haver entre os preços ajustados e aquelles porque se tiver de obter do mercado.

5ª O fornecedor será pago da importancia de fornecimento que fizer, pela competente repartição, em vista dos documentos que obtiver.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare por extenso, sem claro algum, emenda, entrelinha ou rasura o preço e mais circumstancias que interessem ao fornecimento.

2.ª Não será acceita proposta em que o negociante deixe de apresentar documento de haver pago o imposto de industria e profissão do ultimo semestre, ou que apresente documento de pagamento por conta do mesmo a ser licitado, dentro do prazo ... para que é este annunciado, senão comparecer n'esta secretaria para assignar o contrato que for celebrado, no prazo de 3 dias contados d'aquelle em que for chamado pela imprensa.

3.ª Não serão admittidas as propostas dos negociantes de firmas sociaes que não apresentarem certidão de matricula na Junta Commercial, bilhete de pagamento do imposto de industria do ultimo semestre, e certidão do contrato social, extrahida do registro da Junta Commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados n'este annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos 3 dias antes do marcado para o recebimento das propostas, afim de ser feita a competente verificação.

6.ª Os fornecedores ficarão sujeitos a mais 30 dias de supprimento, alem do prazo estipulado no contrato, sem que esta circumstancia lhes dê direito a prorogação do ajuste, conforme a clausula estabelecida pelo aviso do Ministerio da Marinha de 14 de julho de 1877.

Secretaria da inspecção do Arsenal de Marinha de Pernambuco, 17 de maio de 1882.
Antonio da Silva Azevedo,
Secretario.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda, Jeronymo Materno Pereira de Carvalho se venderá em praça publica no dia 19 do corrente mez de maio pelas 11 da manhã, depois da audiencia deste juizo os bens seguintes:

Uma parte do sobrado de 3 andares sito á rua de Mariz e Barros n. 2, avaliada a mesma parte em 1:086$3 4, sendo todo o sobrado avaliado por 16:000$000, cuja parte é pertencente a Frederico Chaves Junior.

Uma casa terrea de tijolo e cal com um sitio bem plantado de fructeiras, com diversas commodidades para criados e feitor, e estribaria — sito no lugar Porto da Madeira em Beberibe, pertencente ao Dr. Luiz Lopes Castello Branco, e avaliada em 5:000$000.

Uma olaria sobre pilares de tijolo e cal coberta de telha com forno de cosinhar materiaes — denominado Sebastopol — sita no largo dos Coelhos em terreno foreiro pertencente a Antonio Carneiro da Cunha, avaliada em.... 3:0 0$000.

Uma casa terrea de tijolo e cal com um pequeno sitio arborisado e murado — á rua do Conde da Boa-Vista avaliado por 1:5 0$0 0 pertencente a Miguel Ferreira Pinto.

Cujos bens vão todos a praça por execução da Fazenda Nacional para seu pagamento.

Recife, 9 de maio de 1882.
O solicitador,
Francelino Chacon.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No escriptorio da companhia, á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa Graciliano Octavio da Cruz Martins, pagará, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde o 68º dividendo desta companhia na proporção de 3$500 por acção.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 15 de maio de 1882.

O secretario,
Luiz M. R. Valença

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz publico que foram registradas duas escripturas, uma ante-nupcial e outra de autorisação para commerciar em seu proprio nome, entre as partes e sob as bases seguintes:

Escriptura ante nupcial, celebrada entre João Lucio Marques e D. Maria de Mendonça Guimarães, com assistencia dos pais desta, estipulando-se: que a noiva entra para o casal com a quantia de 20:000$000, sendo 12:000$ de doação em adiantamento de legitima paterna e materna que lhe fizeram seus pais, e que dita quantia de 20:000$ será excluida da communhão legal dos bens, constituindo deste modo um dote, do qual será administrador o noivo, ficando por isso dita quantia não sujeita as dividas anteriores ou posteriores ao casamento, que o esposo logo que recebesse esse dote passará recibo.

Escriptura de autorisação para commerciar, concedida por Leonidas Tito Loureiro á sua mulher D. Maria Wanderley da Fontoura Loureiro, podendo esta contrahir dividas em seu proprio nome e estabelecer-se em qualquer genero de negocio sem intervenção delle autorisante.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 16 de maio de 1882.
O secretario,
Julio Guimarães.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 17 DE MAIO DE 1882

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido entregues aos seus destinatarios.

Alexandre Hermiano de Brito Amorim, Jardim ... Secundino Martins da Silva, Antonio Amaro Cardoso, Arminio de Figueiredo Pessoa, Alexandrina Maria da Conceição, Anna Gomes de Mello, Amaro Affonso Sobrinho de Oliveira, Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, Antonio Joaquim Fernandes, Antonio Honorato de Souto, Carlos Justiniano Rodrigues, Cypriano Francisco das Chagas, Cesar de Rego Monteiro, Emiliana Maria da Conceição Ramos, Emanuel Guiseppe, Francisco José ... Francisco Rodrigues de Lima, Francisco da Silva Sampaio, Francisco Virginio Rodrigues Campello, Firmino Modesto Soares, Guiseppe Grecco, Ignacio João Nascimento Lisboa, João Teixeira de Mello, João Nava Filho, João Henriques de Souza Gusmão Almeida, João Leopoldino Ferreira, José do Espirito Santo e Silva, João Fagundes dos Santos, José Rufino da Cunha, José Pequenino Botelho de Rezende, José Ferreira da Silva, Jovino Barral da Fonseca, Lucinda Julia de Castro, Luiza da França Azevedo, Manoel Teixeira da Silva, Maria Ignez Monteiro de S. José, Maria Jorge Pereira do Rego, Manoel Joaquim de Azevedo Ramos, Manoel dos Santos Barros, Thomaz de Aquino Gordilho, Pedro Celestino da Costa, Vicente Alves Moreira Christovão.

O encarregado do registro,
W. de Carvalho.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz constar que foram remettidos para a recebedoria desta provincia os seguintes documentos registrados:

8 conhecimentos de imposto de profissão de 8 commerciantes desta praça.

8 despachos de agentes de leilões desta praça.

4 ditos de 2 interpretes do commercio.

1 procuração de Manoel Marques de Oliveira a João da Rego Lima.

1 escriptura de autorisação para commerciar, de Joaquim Leobino Fiuza Lima, á sua mulher D. Maria Cyrne Fiuza Lima.

Inscripções de caixeiros dos commerciantes Thomaz de Carvalho & C.
Marcolino de Souza Travassos.
Genuino José da Rosa & C.
Victorino de Abreu & C.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 16 de maio de 1882 — O secretario,
Julio Guimarães.

Segredo e Amor da Ordem

Sessão magna solemne de posse dos funccionarios no anno de 1882-1883. Sua convida a todos os socios e especialmente os que tem de ser empossados; sabbado, 20 do andante, ás 7 horas da noite, lugar do costume. Recife, 17 de maio de 1882.

O secretario interino,
Affonso Olindense.

Great Western of Brasil Railway

Fica supprimido do dia 21 do corrente em diante nos domingos e dias santificados o trem de 6 horas e 13 minutos da manhã, do Limoeiro ao Recife, bem como o de 2 horas e 26 minutos do Recife á Limoeiro.

E. B. FORBES,
Superintendente interino.

AVISO

Empreza do gáz

O gerente da empreza do gaz, retirando-se temporariamente para Europa, deixa o seu filho Arthur Craven encarregado do expediente do escriptorio da mesma empreza. Assim como será substituida a assignatura de C. A. Craven nos talões dos recibos particulares pela de T. Holmes. Recife, 17 de maio de 1882. — O gerente,

Chas. A. Craven.

— Achando-se extrahidas as contas de differenças encontradas, por occasião da confrontação, em despachos do mez de abril proximo passado, avisa-se aos senhores interessados para virem satisfazel-as dentro de 8 dias, findos os quaes serão ellas publicadas no Diario Official. 2ª secção do Consulado Provincial, 17 de maio de 1882 — O chefe,

Manoel Pereira da Cunha.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

AVISO

Pelo presente são convidados os accionistas desta companhia a virem receber no escriptorio da estação de Cinco Pontas, o 37º dividendo concernente ao semestre findo á 31 de dezembro ultimo.

Escriptorio da superintendencia, 18 de maio de 1882.

Wells Hood:
Superintendente.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Estando a concluir-se a obra do predio n. 21 á rua do Imperador, pertencente aos estabelecimentos de caridade, a junta administrativa na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 19 do corrente, recebe propostas em cartas fechadas e devidamente selladas, para o arrendamento do mesmo, pelo prazo de um á tres annos, sendo preferida aquella que melhor renda e vantagens offerecer.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1882. — O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

English Bank of Rio de Janeiro Limited

A direcção tem resolvido recommendar na proxima reunião dos accionistas em Londres no dia 31 do corrente mez, um dividendo de 8 shillings e um bonus de 4 shillings por acção, pagaveis livres de imposto no dia 9 de junho proximo futuro; prefazendo com o dividendo interino pago em dezembro proximo passado 20 shillings por acção ou 10 por cento sobre o capital realisado para o anno financeiro findo em 28 de fevereiro proximo passado. Tambem recommendar-se-ha transferir ao fundo de reserva £ 10.000, elevando o total do mesmo fundo á £ 60.000, e deixando um saldo de £ 14,000, ao credito da conta nova de lucros e perdas. Pernambuco, 18 de maio de 1882.

Henry K. Gregory,
Gerente.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA LYRICA ITALIANA

DIRECÇÃO DE THOMAZ PASSINI

Quinta-feira 18

10ª recita da assignatura

NORMA

No intervallo do segundo para o terceiro acto haverá DANSA.

Bonds para todas as linhas principaes, e trem para Caxangá.

8 horas.

Sabbado 20

11ª recita de assignatura

Achando-se completamente restabelecido o tenór Sr Ambrosi, subirá á scena a tão desejada opera

UN BALLO IN MASCHERA

Trem para Caxangá e bonds para todas as linhas.

Domingo 21

RECITA EXTRAORDINARIA

UN BALLO IN MASCHERA

Os Srs. assignantes teem preferencia até sabbado (20) ao meio dia.

MARITIMOS

Brigue « Damião »

Segue para o Rio-Grande do Sul nestes dias, e para o resto da carga que lhe falta, trata-se no escriptorio do Forte do Mattos n. 6.

Para Lisboa e Porto

Seguirá para os portos indicados com brevidade possivel, por ter grande parte da carga engajada, a barca portugueza *Improvisa Contrata* o resto que lhe falta a frete ou commodo; a tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 60.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahu e Camossim

Segue no dia 20 do corrente o vapor *Pirapama*, commandante Rino, ás cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

PARA'

Barca portugueza «Novo Silencio»

Vai sahir com brevidade por ter a maior parte da carga engajada; para o resto tratase com o capitão a bordo, ou á rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

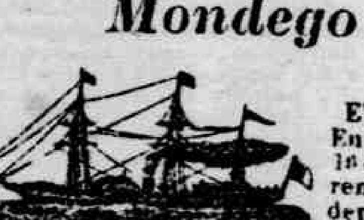

E' esperado da Europa nos dias 16 ou 17 do corrente, seguindo depois da demora do costume para

Macció, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

AVISO

Previne-se aos Srs. passageiros, que poderão tomar, sem augmento de preço da tabella as suas passagens para a Europa na ida dos mesmos vapores para o sul, tendo para este fim camarotes especiaes, reservados para Pernambuco.

Passagens são dadas por todos os vapores para Lisbôa, Vigo, Southampton, Liverpool, Manchester, Antuerpia, Havre, Paris, etc.

Grande reducção nos preços das passagens de terceira classe para Lisboa.

Faz-se grandes abatimentos a favor das familias e dá-se vinho grátis aos passageiros de todas as classes.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Adamson, Howie & C.
Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

SOCIETE POSTALE FRANÇAISE DE L'ATLANTIQUE

CAPITAL FR. 10.000.000

Linha mensal de navegação a vapor

ENTRE O
BRAZIL E O CANADA'

Com escala por MONTREAL, QUEBEC (estes dous portos no verão sómente) HALIFAX (no inverno) S. THOMAZ, PARA', MARANHÃO, CEARA, PERNAMBUCO, BAHIA, RIO DE JANEIRO E SANTOS.

Subvencionada pelo governo imperial, e autorisada pelo decreto n. 3,023 de 23 de novembro de 1880

STEAMER
Tancarville

Espera-se dos portos do sul até o dia 19 do corrente seguindo depois da demora indispensavel para os porto do

CEARA', MARANHÃO, PARA', S. THOMAZ e HALIFAX

Recebe carga e encommendas.

CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42 — Rua do Commercio
(Entrada pela rua do Torres.)

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

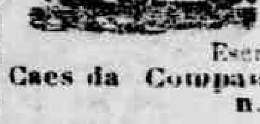

Segue no dia 17 do corrente, ao meio dia o vapor *Mandahu*, commandante ... s.

Trata-se no
Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Valparaizo

Espera-se da Europa até o dia 21 do corrente, e seguirá para os portos do sul depois da demora necessaria.

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Arica

E'esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Europa.

Para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited.
14 — RUA DO COMMERCIO — 14

COMPANHIA DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL
O paquete

Equateur

Commandante Lecoûtre

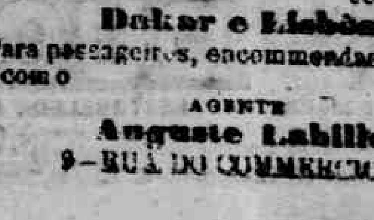

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9 — RUA DO COMMERCIO — 9

— A barca portugueza *Minho* segue para o Pará com brevidade com a carga que obtiver; para fretes trata-se com os consignatarios Jeronymo da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

LEILÃO

De 100 duzias de sortes com carapuças, 42 barricas com cimento Pyramide e 61 terços com dito, diversos livros, louça, copos, salvas de metal, agua de Vichy, 1 piano, cabides, chapéos de palha para menina, ditos de palha de carnaúba, diversos relogios de algibeira, 1 machina para costura, 1 dita para picar fumo e muitos outros objectos existentes no armazem n. 11 da rua da Madre de Deus.

Sexta-feira 19 do corrente
A's 10 1/2 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

LEILÃO

Da casa terrea da rua da Viração n. 1 em chão proprio
Segunda-feira 22 do corrente
Ao meio dia
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Pinto
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

Grande e variado Leilão

Dos salvados da barca americana « T. Jeffie Southard »

Vindas do norte no vapor *Ipojuca*, hyate *St. Lucia*, barcaças *Cacique*, *Riachuelo*, *Maceió*, *Flor do Rio* e cuter nacional *Colombo*

CONSTANDO:

De caixas com lampeões barricas com pregos de differentes tamanhos e qualidades, parafusos com porcas, dobradiças, ferragens, cassarolas, panelas, e chaleiras de agata, gaiolas de arame para passarinhos, pranchões de faia, ferro em vergas, fogões, chapas, canos grossos e finos, machinas de moer trigo, ditas para serrar, ratoeiras de ferro, fogões de ferro, folhas de ferro galvanisado, frascos grandes para boticas, folhas de zinco, caixas com frascos com milho, vergas de ferro roliças e chatas, fachos de ferro, eixos, buchas e muitos outros artigos de ferragens.

Cabos de linho e alcatroado, lona em peças, 1 virador grosso, 1 busina, 2 sinetas, correntes, moitões, barris com whiskey e com carne salpreza, gesso.

Aros de madeira e raios para carros, rodas avulsas para carroças armadas e por armar.

Terça-feira 23 do corrente
Nos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana

O agente Pinto levará a leilão em continuação, com licença do Sr. Dr. inspector da Alfandega, em presença de empregado da mesma repartição para o fim nomeado, por autorisação dos agentes da companhia de seguros de New York, com assistencia do Sr. consul americano, os salvados da barca americana T. Jeffie Southard vindos ultimamente do Rio Grande do Norte e existentes nos armazens alfandegados da Companhia Pernambucana.

O leilão principiará ás 10 horas em ponto, por serem muitos e differentes os lotes.

(Em continuação)

Venderá o mesmo agente 2 orgãos, seraphinas, e cerca de 400 caixas com molho em conserva que fizeram parte dos mesmos salvados.

AGENTE PESTANA

Leilão

De 40 saccos com café, 20 caixas com cebolas, 10 caixinhas com chá, 10 caixas com phosphoros, 11 canastras de alho, 2 barricas com cevada, 11 saccos com arroz com toque de avaria.

Sabbado 20 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na porta do armazem do Sr. Annes

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão dos objectos acima referidos

Em um ou mais lotes, á vontade dos senhores compradores

Leilão

de uma balança ingleza nova e perfeita.

Terça-feira 23 do corrente
A's 1 hora da tarde
Em frente do palacete da Companhia Pernambucana

Segundo leilão

De metade do sobrado de 4 andares e sotão da rua do Bom Jesus n. 42

Sexta-feira, 26 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem a rua do Imperador n. 55

O agente Martins, levará a leilão por ta 2ª vez por autorisação do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Iguarassú e a requerimento do Conde de Gaston, metade do sobrado acima pertencente ao casal da finada Condessa de Gaston, cujo bem foi separado para pagamento de dividas do mesmo casal.

AVISOS DIVERSOS

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 2 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, o inteiro n. 3,713 com a sorte de 4:000$ e 2 quartos n. 90 com a sorte de 800:000, e outras sortes de 320, 16$ e 8$, da loteria (223ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias a beneficio da Igreja de Santo Amaro das Salinas (224ª) que se extrahirá na segunda feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	5$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Traspassa-se uma loja na rua do Cabugá, com armação e boa para qualquer negocio, a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

— Offerece-se uma senhora com habilitações para leccionar primeiras lettras, portuguez, francez arithmetica, geographia, trabalhos de agulha e dezenho, nesta cidade ou fóra della, em qualquer engenho; para informações, na rua Nova n. 43.

— Aluga-se precisa-se de uma ama para serviço interno de casa de familia; na praça do Conde d'Eu n. 28, 1º andar.

ILEGÍVEL

— Aluga-se o pavimento terreo do sobrado n 41 á rua do Rangel, o de n. 8 á rua do Fogo, e um pequeno sitio com casa no Espinheiro; a tratar no 2º andar do sobrado n 41 á rua do Rangel.

— Precisa se de dous rapazes para vender na rua, que sejam fieis; na rua Augusta n 187, 2º andar.

— Pede se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, estudante do 2º anno da Faculdade de Direito, filho do Maranhão, que venha restituir a importancia de suas mesadas já recebidas, assim como a mobilia que alugou no pateo de S. Pedro n. 17

— O Sr. João Gonçalves dos Santos Junior appareça no pateo de S. Pedro n. 17, afim de entender se com a viuva para restituir o que está em seu poder.

— Pede-se ao Sr. José Affonso do Rego Barros Filho que appareça para aquelle negocio que o Sr. não ignora.

— Pede se encarecidamente ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra, que já fizeram em março do corrente anno dous annos que o Sr. alugou a mobilia e não quer nem pagar o aluguel nem restituir a mobilia.

— Antonio Rodrigues dos Santos Oliveira faz sciente ao respeitavel publico que pessoa alguma faça negocio algum com a Sra. D. Anna Maria Ribeiro, com o sitio na praia de S. Francisco, na cidade de Olinda, do Sol, visto que a mesma senhora lhe é devedora de quantia superior ao dito sitio. Recife, 15 de maio de 1882.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao publico e especialmente ao commercio, que desde o 1º de janeiro do corrente anno tem admittido para socio de sua casa commercial, estabelecida á rua do Marquez de Olinda n. 17, ao Sr. José Antonio Teixeira Bastos, continuando os seus negocios a serem geridos sob a mesma firma. Recife, 13 de maio de 1882.
Oliveira Bastos & C.

— Precisa se de um menino para caixeiro de taverna; na rua estreita do Rosario n. 18.

— José de Oliveira Carvalho, tendo de retirar se para Portugal no dia 29, pede a quem tenha algum objecto em seu poder que o queira vir buscar, quando não será vendido para seu pagamento.

— Precisa-se comprar uma casa com gaz, agua e quintal grande, e que tenha nunca menos de 10 quartos e seja na rua Imperial ou no bairro da Boa-Vista; quem tiver deixe carta fechada nesta typographia com as iniciaes M R

— Precisa-se de uma casinha decente para pequena familia, que fique perto do quartel do 14º batalhão de infantaria, que tenha quintal e agua; quem tiver, dirija-se ao mesmo quartel para tratar com o alferes Valle, das 6 horas da manhã até ás 10 do dia.

PRECISA SE de rapazes de 12 a 16 annos, para trabalhar, na rua do Marquez de Olinda n. 8.

— Vende se a loja de cabelleireiro a rua de Marcilio Dias n. 125, a tratar na mesma.

— Precisa se de uma ama para cosinhar; a tratar na travessa da Madre de Deus n. 1.

— Ao Sr. Antonio José Rodrigues Carvalho [illegible] se fallar á rua do Imperador n. 10, a negocio que não ignora.

— Os Srs. João Antonio Pereira, Amaro Tavares, Beroncio de B. Barreto, Joaquim de Oliveira Mello, Joaquim Barros, Luiz Ferreira da Cruz e Pedro Dias de Assis, são rogados a vir ao Bazar de Londres, á rua do Marquez de Olinda n. 28, a negocio de seu interesse.

— Uma senhora viuva sabendo primeiras lettras portuguez, principios de francez, arithmetica, caligraphia, trabalhos de agulha e doutrina christã, offerece-se para leccionar em casa de familias preferindo contratar se em algum engenho; informações, á rua Nova n. 13.

AMA Precisa se de uma ama que saiba engommar e cozinhar com perfeição, prefere se escrava: a tratar na rua da Cruz n. 40, 1º andar.

— Precisa-se de um feitor perito; na rua do Vigario Thenorio n. 12. Na mesma casa compra se uma carroça com boi.

— Quem perdeu uma certa quantia do dia 13 do corrente em diante, queira deixar os signaes em carta fechada com as iniciaes M. B. no escriptorio do *Diario de Pernambuco*, tendo porém de pagar o dono o presente annuncio e outras pequenas despesas.

Ama Precisa-se de uma para cosinhar e engommar, no becco do Cajú n. 38.

Ama Precisa-se de uma que saiba engommar e cosinhar com perfeição, a rua do Marquez de Olinda n. 26.

Ama Precisa se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de pequena familia, na rua da Concordia n. 1 9

AMA Para casa de pequena familia precisa se de uma ama: trata-se na rua do Imperador n. 42, 1º andar.

Herminio José da Silva

Malheiro da Silva Cativão e seus irmãos, convidam a seus parentes e amigos, para assistirem a missa que mandam celebrar na matriz do Poço da Panella, por alma do seu sempre lembrado irmão Herminio José da Silva, no dia 20 do corrente, pelas 7 horas da manhã. (7º do seu infausto passamento).

O vigario Felix José Marques Bacalhão, agradece profundamente a todos os seus parentes e amigos o caridoso obsequio que se dignaram dispensar-lhe, acompanhando ao Cemiterio Publico, os restos mortaes de sua mui presada irmã Mafalda Francisca Marques Bacalhão; e de novo convida-os para ouvirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma serão resadas na igreja da Santa Cruz, ás 7 ½ setimo horas da manhã do dia 20 do corrente mez, de seu passamento.

Gonçalo Lopes de Medeiros

Constança J. de Medeiros Lages, seus filhos e Anacleto Lopes de Medeiros (ausente), tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido no Passo de Camaragibe no dia 16 do corrente, o seu presadissimo irmão e tio Gonçalo Lopes de Medeiros, convidam a todos seus parentes e amigos e aos do finado, para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz de Santo Antonio ás 7 horas da manhã de 22 do corrente, setimo dia de seu passamento; desde já confessam se eternamente gratos por este acto de religião e caridade.

Ao Sr. Costa Pé Pé

S. S. fica attendido; a Illma. já mandou ordenar o alargamento de todas as ruas desta veneza, S. S. passar, quer de frente quer de lado com as suas mimosas *aspas*.
Fimfa.

Capsulas de Grimault e Cia
COM
MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Ca,
8, RUE VIVIENNE, 8
e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

DEPURATIVO LAROZE
Xarope de Casca de Laranja amarga
ao IODURETO de POTASSIO
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinctos medicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs Drs RICORD, BLANCHE, TROUSSEAU, NÉLATON, PIORRY, ROGER, obtinerão os melhores resultados no tratamento das **affecções escrophulosas, lymphaticas, cancrosas, tuberculosas, nos da carie dos ossos, dos tumores brancos, da papeira ou bocio, das molestias chronicas da pelle, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.**

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estomago e determinar accessos gastralgicos.
Em vista d'isto, os medicos acima mencionados escolherão por excipiente d'este famoso remedio, o **Xarope de casca de laranja amarga de Laroze**, o qual, por sua acção tonica sobre os orgãos do apparelho digestivo, facilita a absorpção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permitte que se continue o tratamento sem temor de nenhum accidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depositos achão-se os seguintes productos de J.-P. Laroze:
XAROPE LAROZE de casca de laranja amarga **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbraes d estomago.
XAROPE SEDATIVO de casca de laranja amarga ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Contra Epilepsia, Hysterico, Dansa de S. Guy, Insomnia das Crianças durante a dentição.
XAROPE FERRUGINOSO de casca de laranja e quassia amarga, ao **PROTO-IODURETO de FERRO**
Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos
, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

XAROPE DE BLAYN
Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 20 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Gripe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito*, das *Vias urinarias* e da *Bexiga*. — PARIS, BLAYN 7 rue du Marché-Saint-Honoré. Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA:—BARTHOLOMEO & Cº.

VINHO DEFRESNE com PEPTONA
(Toni-Nutritivo)
Este vinho é agradavel ao gosto, e se emprega mais especialmente contra:
O Tedio aos alimentos, — A Inappetencia, — A Debilidade,
O Crescimento rapido, — As Menstruações difficeis,
A Fraqueza do Sangue, — A Amenorrhea, — As Nevroses,
As Côres Pallidas, — A Tisica pulmonar.
Previne os vomitos nas mulheres pejadas, e enriquece o leite das amas.
DOSE: Meio copo de madeira, na sobremesa.
PEPTONA DEFRESNE (CARNE ASSIMILAVEL)
A UNICA ADMITTIDA NOS HOSPITAES, E QUE FOI
Premiada na secção franceza em 1878
DEFRESNE, PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, PARIS, AUTOR da PANCREATINA
Deposito nas principaes Pharmacias de Portugal e do Brazil.

TONICO POR EXCELLENCIA
VINHO DE EXTRACTO DE FIGADO
de BACALHAO de A. CHEVRIER
Cavalheiro da Legião de Honra, Pharmaceutico de 1ª classe.

Este **VINHO** serve para as pessoas que não podem supportar o oleo de figado de bacalhao, e possue todas as propriedades d'este oleo.
Cada colher de **Vinho** *representa uma colher de oleo de figado de bacalhao*, e deve ser tomado nas mesmas doses e nos mesmos casos.
Emprega-se pois contra a **Debilidade, a Anemia, a Chlorosis, o Rachitismo, a Escrofula, etc., e durante a convalescença.**
Ao seu poder regenerador indiscutivel junta este **VINHO** um gosto tal que satisfaz aos paladares os mais delicados.
« *O extracto de figado de bacalhao obteve em 21 de Outubro de 1862, a approvação da* **ACADEMIA de MEDICINA de PARIS** *depois de um notavel relatorio do Sñr professor* **Devergie** sobre os extractos de figado de bacalhao. »
DEPOSITO GERAL
PARIS
21, Faubourg Montmartre, 21
A. CHEVRIER
Depositos em Pernambuco: Franco M. da Silva & Cº, Ferreira Maia & Cº, e nas principaes Pharmacias

DEFLUXOS
Tosses, Bronchites, Catarrho, Defluxo epidemico, Coqueluche, Rouquidão, Tisica pulmonar, Asma,
CURADAS PELA
PASTA e XAROPE de GICQUEL
PHARMACEUTICO DE 1ª CLASSE, EM PARIS
DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS
Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & Cº.

EXPOSITION UNIVle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES
Gottas Concentradas
E. COUDRAY
PERFUMES DA MODA PARA LENÇO
Estes perfumes reduzidos n'um pequeno volume são muito mais duradouros e mais suaves no lenço que todos os outros extractos de cheiros conhecidos até agora.
ARTIGOS RECOMMENDADOS
PERFUMARIA DE LACTEINA
Recommendada pelas Celebridades Medicas
AGUA DIVINA dita agua de saude.
OLEOCOME para a belleza dos cabellos.
ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA
PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS
Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da *America*.

Refinação

Precisa-se de batedores; na rua Direita numero 10.

Attenção

Precisa se fallar com o Sr. Francisco Gonçalves do Rego Barros, empregado na secretaria da Assembléa, á rua do Imperador n. 73, a negocio de seu interessa.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Imperador n. 8

— Precisa se de uma ama para lavar, engommar e tomar conta da casa de um homem solteiro; na travessa do Corpo Santo n. 25.

Capitão Ernesto Augusto Manguaba e Silva

D. Maria Paulina da Silva Baptista manda resar algumas missas no dia 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja da ordem terceira de S Francisco, por alma de seu presado irmão o capitão Ernesto Augusto Manguaba e Silva, fallecido na cidade de Maceió a 14 do corrente. Convida para este acto de caridade aos amigos e parentes do finado.

Caixeiro

Precisa se de um caixeiro com bastante pratica de commercio a retalho, tenha boa lettra e entenda alguma cousa de escripta; na rua Nova n. 13 se dirá.

VELOÛTINE
É UMA ESPECIE DE
Pó de Flor de Arroz
Especialmente preparado com BISMUTHO
e por conseguinte
d'uma acção saudavel sobre a pelle.
É ADHERENTE E TOTALMENTE INVISIVEL
dando a pelle uma frescura e avelludado natural.
Preço da Caixinha com borla, 5 fr.
Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.
Depositos em todas as Pharmacias, Drogarias, Cazas de Perfumarias.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO
Medalha de Prata, Paris 1875. Medalha de Ouro, Compiègne 1877.
ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS
Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia · Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez, etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.
PARIS · 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza
PREPARADA POR
A. R. Ramalho
CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna se té hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 frascos, perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B.—O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7. Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso dequaluqer numero	1$000

A. R. Ramalho.

Pianista

Para reuniões familiares. Rua da Cadeia Nova n. 41

Advogados

Antonio Francisco Pereira de Carvalho e Manoel do N. Machado Portella Junior, rua do Imperador n. 83, 1º andar.

Abaixo o monopolio

Manteiga dinamarqueza de superior qualidade a 1$000 por lata de libra; na rua Direita n. 24, padaria da viuva Constantino.

O Sr. Manoel do Nascimento Carlos Victal

E' rogado a apparecer á rua Duque de Caxias n. 77; loja

E' o caso

Perdeu se hontem ao saltar-se do bond, na curva da linha Ferro Carril de Santo Amaro, em frente á casa do commendador João Pinto de Lemos, um relogio de ouro, para senhora, com uma pedra oval de Onix, sobre a qual está a firma F. D. entrelaçada e cravejada de perolas. Quem o tiver achado, queira restituil-o a rua da Saudade n. 14, ou rua 1º de março n. 6, loja dos Srs. J Krause & C., pois, será generosamente recompensado. Previne-se e pede se aos Srs. ourives, que o apprehendam, no caso de ser offerecido para compra.

Recife, 16 de maio de 1882.

Caixeiro

Precisa-se de um na travessa dos Expostos n. 10, de 12 annos de idade, que dê fiador de sua conducta.

Ama

Precisa-se de uma ama para cuidar de crianças, que durma em casa; a tratar na travessa do Queimado n. 9, armazem.

ALUGA-SE

o terceiro andar do predio n. 22 á rua do Commercio, proprio para familia; a tratar no mesmo predio com V. V. Robilliard.

Attenção

Uma parda escrava que sabe cozinhar, engommar e outros serviços de casa, tendo um pequeno peculio para sua alforria, deseja contratar os seus serviços mediante a quantia de 400$ por quatro annos, afim de completar a importancia arbitrada para sua liberdade; a pessoa que quizer, póde dirigir-se a rua de Fernandes Vieira n. 69, que achará com quem tratar.

Arrendamento

Arrenda se um bom engenho montado a vapor, com proporções para safrejar mais de tres mil pães, distilação montada, e todas as mais pertenças, com 18 escravos de campo, 10 bois de correia, 6 burros e 2 carros; a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 50, 1º andar, das 10 horas ás 2 da tarde.

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira que entenda bem de cozinha; na rua do Visconde de Inhauma n. 43, 1º andar.

Criado

Precisa-se de um criado para todo serviço: a tratar na rua do Apollo n. 22.

Burro furtado

Do engenho Páo Sangue, proximo a estação de Gamelleira, furtaram na noite de 29 de abril deste anno um burro crioulo, preto, cabelludo e bastante novo, com os ferros no lado direito T e outros, e no lado esquerdo O. Foi conduzido por um pardo claro, baixo e grosso, de nome Manoel Norberto, que diz ser morador em Terra Nova ou Panellas, o qual tambem roubou uma bolsa de viagem e uma cangalha com capa de couro no mesmo engenho e na mesma noite do desapparecimento do burro. Roga se ás autoridades policiaes a apprehensão de dito ladrão e o burro, gratificando se com a quantia de 50$000 a quem o trouxer no mesmo engenho, ou no Recife aos Srs Leal & Irmão, rua do Marquez de Olinda n. 56.

Espanadores

Fazem-se espanadores para encommendas, brancos para presentes; na rua da Restauração, antiga da Guia n. 52.

Attença'o

Grande reunião dansante na quinta-feira, 18 do corrente, ás 5 horas em ponto, no hotel Rocambole, na Passagem. Avante a pandega.

Entrada 1$000

As senhoras gratis.
D bebidas escolhidas
Comidas superiores.
Por isso é que me atrevo
A convidar os amadores.

Aluga se

a loja do sobrado á rua de Marcilio Dias n. 68, com armação propria para negocio, ou vende-se a armação; a tratar na rua de Domingos José Martins n. 50.

Ama

Precisa-se de uma ama com urgencia: na travessa de Pedro 1º n. 15.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe; a tratar na rua larga do Rosario n. 40, primeiro andar.

AMA Precisa se de uma, para fazer o serviço interno de uma casa de familia, e comprar: na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Cigarros
Quereis livrar-vos de doenças no estomago
FABRICA DO CABOCLO
ESTABELECIDA EM 185
26—RUA DO VIGARIO—26

Os proprietarios d'esta fabrica scientificam a seus numerosos freguezes, tanto desta provincia como das do norte e sul do imperio, que continuam no seu estabelecimento a vender tanto a retalho como por grosso, seus acreditados cigarros, fabricados com os mais especiaes fumos de Minas e Goyaz.

Sem visos de pommada declaram que seus cigarros são isentos de todo e qualquer artificio e sómente de fumos generosos.

N'esta antiga e bem conhecida fabrica dá se os descontos em qualquer quantidade de 1 milheiro para cima com 30 dias a contar da ultima remessa.

Tendo mais de um... podido obter seus rotulos depois de já servidos, se servindo delles declaram que seus cigarros vão marcados nas mortalhas com o distico de sua fabrica, pedem a seus consumidores o especial obsequio de inutilisal-os, caso os Srs. compradores que retalhem não os vendam, pois que em minha fabrica se lhes compram para serem inutilisados. Evitando por esta forma as falsificações.

Denominação de meus cigarros
Marca registrada na Meretissima Junta Commercial

Saudaveis	10$000
Serpa Pinto	8$000
Positivos	7$000
Perola de Goyaz	8$000
Apraziveis	6$500
Catraio	6$500
Sociaes	4$500
Rocambole	4$000
Imperiaes	6$000
Populares	6$000

Continua o Sr. Antonio Martins gerindo minha fabrica á perto de 18 annos.

Recife, 1 de março de 1881.

Viuva, *Araujo Braga & C*

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa-Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3

O encarregado fica esperando.

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas do meio dia ás 3 horas.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 223ª a sorte de 100$ em 2 quartos n. 3150, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 224ª, a beneficio da igreja de Santo Amaro das Salinas, que tem de extrahir-se no dia 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

REMEDIOS HEROICOS
PELO
Bacharel M. de Siqueira C.

1º — *Preservativo da erysipela*, para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º — *Regulador da menstruação*, para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:
Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

MODISTA
Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée*. Garante gosto e promptidão.

Os ladrões

Continúa furtado do engenho Recreio, somente com um ferro, do nome do mesmo engenho, na anca, o cavallo russo pombo, andador de baixo a meio, conforme já se annunciou. Tambem furtaram nesta data o mesmo cavallo foveiro rôxo, de um lado bem lavrado e bonito, com o mesmo ferro Recreio em duplicata, e que ha dous ou tres mezes foi tomado em districto da Parahyba. O abaixo assignado declara que seus animaes com o ferro em duplicata não os negocia, os quaes não estando em seu dominio estão furtados, a excepção de um pedrez, andador, que negociou antes da declaração de 18 de setembro de 1881 Podem ser entregues no escriptorio de Leal & Irmão, no bairro do Recife, á rua do Marquez de Olinda n. 56, que será bem recompensado, ou nos engenhos Santo André e Recreio da freguezia de Maribeca, ao abaixo assignado. Santo André, 28 de abril de 1882.

Manoel Carneiro Leão.

ALUGA-SE

o sitio do finado Francisco Jorge de Souza, no Arraial, perto da estação da Casa Amarella, com casa de pedra e cal, muitissimo arborisado, com pasto para 6 ou 8 vaccas de leite, muito boas baixas para capim e hortaliças, muito terreno para plantação de legumes, e excellente banho d'agua corrente. Para ver-se e tratar no mesmo sitio ou á rua de Marcilio Dias n. 84, outr'ora rua Direita.

CAIXEIRO

Precisa-se de um bom caixeiro de 14 á 16 annos de idade e que dê fiador de sua conducta; a tratar na rua do Visconde de Inhauma n. 13, refinação.

Peitoral de Cereja de AYER
(Ayer's Cherry Pectoral)

Para a cura de Constipações, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA e Tisica Pulmonar.
Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37—Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogaria

Ao commercio e aos senhores proprietarios

Evaristo Rodrigues Vianna propõe-se para todo e qualquer serviço tendente á sua arte, como seja: estucador, pintor a oleo e a fresco, fingir marmore em qualquer casa, efinal tudo quanto for tendente á sua arte. Póde ser procurado á rua de S. João n 63 H, ou á rua do Bom Jesus n. 41 (antiga Cruz) que darão informações.

CASA DE OURO
4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 99 com a sorte de 800$, um inteiro de n. 1790 com a sorte 200$, dous meios de n. 1039 com a sorte de 100$, um dito de n. 2095 com a sorte de 100$, e dous quartos de n. 3150 com a sorte de 100$, além de outros premios de 32$, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8ª parte das loterias a beneficio da igreja de Santo Amaro das Salinas (224ª), que se extrahirá na segunda-feira, 22 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite

Moleque

Precisa-se de um moleque de 11 á 12 annos para compras e mais serviço de casa de pequena familia; na rua larga do Rosario n. 12, segundo andar.

COMPRAS

Vejam

Compra-se em um dos arrabaldes desta cidade por onde passe uma das linhas de bonds da Magdalena ou Fernandes Vieira, uma casa terrea com sotão e com commodos para familia grande, sitio maior ou menor, com ou sem agua e gaz, cozinha separada, quarto para criado e cocheira; a tratar na rua de Santo Amaro n. 3, officina.

VENDAS

Vende-se

A casa n. 21 sita no largo do Mercado: tratar na refinação á rua de Santa Rita Velha.

Casemira preta eniestada a 2$400

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se superior casemira preta de cordãosinho diagonal, com duas larguras, propria para roupa de homens e de meninos, pelo barato preço de 2$400 o covado; é grande pechincha; na loja dos baratei*r*os da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

O calangro

vende papel para saccos, de uma e meia arroba, o melhor e mais barato; na rua da Madre de Deus n. 36.

LICOR TIBAINA
DE
Granado E. C.
Unico approvado pela junta de hygiene

E' incontestavel a efficacia deste licor para curar radicalmente todas as molestias syphiliticas. Os rheumatismos, os darthros, as escrophulas as pustulas, os tuberculos syphiliticos, as ulcerações da bocca, do pharynge e da larynge, as escamas, os tumores gommosos e outras muitas bastante conhecidas, são combatidas energicamente com o verdadeiro « Licor Tibaina » de Granado & C., excellente depurativo recommendado por distinctos e abalisados facultativos do Rio de Janeiro, para não só expellir todo e qualquer virus syphilitico, como para purificar o systema sanguinio.

Este tão util medicamento, vende-se no deposito central á rua 1º de Março n. 12; Rio de Janeiro, pharmacia e drogaria de Granado & C., e na conhecida e acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua do Rosario n. 35, Pernambuco.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende-se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Estação de Agua Preta
Preguiça

Vende-se uma casa na rua do Commercio n. 10, com armação envidraçada, franceza, outra na rua da Goiabeira n. 3, proprias para familia, com commodos necessarios; quem pretender dirija-se ao mesmo estabelecimento.

Casa

Vende se a casa terrea n. 20, sita á rua das Trincheiras; a tratar na rua Duque de Caxias numero 113.

Casa

Vende se a casa n. 20 á rua das Trincheiras; a tratar na rua Duque de Caxias n. 113.

Vende se

um cavallo de sella, bem gordo, côr russo pombo, inteiro e com andares; a tratar no 1º andar n. 26 á rua do Torres.

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

E INDISPENSAVEL

Visitar se o n. 20 da rua 1º de Março porque ahi se encontrará muitas pe hinchas incontestaveis como sejam:

Brins de cores fixas fazenda superior a 1$400 a vara.

Dito branco, com bastante corpo a 1$600 a vara.

Lençóes de bramante para cama franceza a 2$500 um.

Cobertas feitas á imitação de tacos, verdadeiras pechincha a 3$000 uma.

Lenços de algodão embainhados 1$, 1$500 e 2$000 duzia.

Atoalhado de linho pardo, duas larguras, para colchão a 1$200 o metro.

Casimiras diagonaes, fazenda superior a 2$500 o covado.

Baptistes de cores fixas, sortimento variado a 200 rs. o covado.

Fichús a Pompadour e de tecidos diversos a 3$000 um.

Lindos desenhos de cretones claros a 400 rs. o covado.

Grande deposito de madapolão e algodão, mais barato do que em outra qualquer parte por serem artigos de importação directa.

Ha constantemente bons artigos para homem como sejam camisas de peito triplo, collarinhos, punhos, meias, gravatas, etc. etc., e uma infinidade de artigos que se vendem com grande reducção de preços, os quaes se tornam enfadonho mencionar.

A' rua 1º de Março n. 20

COMPANHIA LYRICA

Exposição Universal

17 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 17

A exposição Universal recebeu pelo ultimo vapor grande variedade de artigos proprios para theatro, como sejam: ricos e elegantes binoculos, leques, flores, ricos e rendas alta novidade, plissés, franjas, fitas de muitas qualidades, gravatas, fichús em mantilhas de filó para senhora, não esquecendo as finas e agradaveis perfumarias; assim como grande sortimento de luvas de pellica, seda e de fios da Escossia, ultima moda.

Tambem se encontra grande variedade de artigos para presentes, ditos para entretenimento de crianças, bonecas, espelhos, bandejas, bengalas, chicotes, etc.

O que se vende por preços resumidos.

Na Exposição Universal

17—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—17

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Charutos de Havana

Legitimos

Explendido sortimento a preços de 20$000 á 120$ o cento; receberam pelo ultimo vapor Bourgard & C.

Farinha de milho

Vende se farinha de milho moida a vapor, muito fina, é da primeira qualidade, a 120 rs. a libra, a de segunda e terceira qualidade a 100 rs., e da quarta para mingua á a 80 rs., em arroba é mais barato; na rua do Cotovello numero 25.

Grandes pechinchas

EM

Fazendas brancas

Só o n. 40

A' rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros

Vendem

Madapolão francez enfestado, sendo fazenda muito encorpada, peças com 12 jardas a 3$000

Dito dito sem ser enfestado, com 22 metros ou 20 varas a peça a 4$500 e 5$000

Dito largo muito encorpado, que parece cretone, com 20 varas, peça a 6$000

Dito francez finissimo de todas as qualidades, peça a 6$500 até 9$000

Algodãozinho, grande sortimento de peças de a godãozinho com 20 jardas de 3$500 até 6$500

Bretanhas, peças de bretanhas de algodão enfestadas, com muita largura e muito encorpadas para saias e camisas a 3$500

Bramante de algodão com 9 palmos de largura, que dá o comprimento d'um lençol, metro a 1$280

Dito de linho, fazenda especial para lençoes, com 10 palmos de largura, metro a 2$200, 2$400 e 2$800

Algodãozinho francez enfestado, proprio para lençoes de um só panno com 10 palmos de largura, metro a 1$000

Dito trançado com 8 palmos de largura, fazenda muito boa para toalhas de mesas e lençoes, metro a 1$280

Atoalhado adamascado em alto relelevo, com largura bastante para meza de jantar, metro a 1$440

Dito com o adamascado assetinado, tendo 8 palmos de largura, metro a 2$000

Guardanapos adamascados de algodão, duzia a 3$200

Ditos de linho adamascados, sendo muito boa fazenda, duzia a 4$000

Creguellas, superior creguella propria para lençoes, toalhas, seroulas, sendo fazenda muito encorpada, vara a 500 rs. e em peça com 30 varas 14$500

Ditas com 20 varas, sendo muito boa, fazenda pelo preço, peça a 7 e 8$000

Pannos de linho, peças de panno de linho puro, fazenda muito larga, propria para lençoes e seroulas, peças com 30 varas a 21 e 24$000, ou em vara a 750 rs. e 800

Todas estas fazendas são baratissimas, e dão-se amostra

Cambraias transparentes

A 2$500 a peça

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende se peças de cambraia branca transparente, com 10 jardas, por terem um leve toque de avaria, a 2$500 a peça, é pechincha.

Aos cinco mil covados de novas popelinas a 300 rs. o covado

Os barateiros da Boa Vista, vendem uma grande porção das mais lindas popelinas brilhantes para vestidos, sendo fazenda de alta novidade com delicadissimas cores e liquidam a 300 rs. o covado por terem comprado uma grande porção ao contrario seriam para mais dinheiro; isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, de

Alheiro & Silva.

A fabrica Moreninha

Vende charutos fabricados nesta provincia a 1$000 o cento, e previne aos senhores tabaquistas, de que esta provida de um grande sortimento de fumos convenientemente preparados em Pajeú de Flores, cidade de Arêas e Bananeiras; preço modico, qualidade garantida.

Caixões vasios

de qualquer tamanho; vende-se na travessa das Cruz n. 10

Não ha mais cabellos brancos!!

Pedro Antunes & C., acabam de receber a verdadeira tintura para acabar com os cabellos brancos sem offender a saude, afim de tornar os velhos moços, e os moços que soffrem d'esse mal; ao seu estado natural, e não parecerem velhos aos cincoenta annos. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' indispensavel

Pedro Antunes & C., receberam novo sortimento dos verdadeiros anneis electricos; para os nervos são especiaes, torna se quasi dispensaveis os banhos salgados. Assim como os verdadeiros collares electricos para dentição das crianças; que tornam se essenciaes sem offender as regras da hygiene, das pobres e innocentes crianças! Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

Ao bello sexo

Para aformosear e amaciar a cutis é especial a verdadeira Veloutine de C Tay; assim como muitas outras perfumarias finas que recommendam se na loja Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

As Exmas. senhoras

Pedro Antunes & C., tem um bonito sortimento de franjas pretas de seda, bicos pretos, ditos de linho. Nova Esperança 63, rua Duque de Caxias.

E' sempre novidades!!

No 59 Rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

Chales a Pompadour muito grandes, padrões inteiramente novos a 5$000 um.

Cretones allemães finos, que panno! a 260 rs. o covado

Ditos francezes finos, para todo preço.

Nansuks finas de cores a 180 rs. o covado.

Linhos lisos, padrões lindos a 240 rs. o dito.

Lãsinha, frocos de neve, a 240 o dito.

Setinetas gravadas para partidas a 360 rs. o dito.

Lindos padrões de popelina de linho, cores chics, a 160 rs. o dito.

Velbutinas de todas as cores a 1$000 o covado!

Alpacas de todos os preços e qualidades.

Fustão branco bordado a 560 rs. o covado.

Ditos de cores bordados a 440 rs. o covado, é barato!

Cambraia Victoria fina com 10 jardas a 3$800 a peça.

Flanella branca para coeiros a 400 rs. o covado!

Esguião de algodão para casaquinhos de senhoras a 3$500 a peça!

Peças de madapolão enfestado, para o mesmo fim, com 12 jardas por 3$000.

Ditas de dito pelle de ovo com 24 jardas a 6$500.

Bramante 4 larguras a 1$000 o metro, aproveitem.

Lençoes de bramante para cama 1$600 um, á elles!

Seroulas de dito, bordadas 16$ a duzia.

Brim branco fino de linho n. 6 a 1$500 a vara!

Dito pardo lona bom a 540 rs. o metro, é pechinca!

Atoalhado bordado para mesa a 1$500 o dito!

Algodões argos a 4$000 a peça!

Toalhas alcoxoadas grandes 4$000 a duzia, ver para crer.

Cortes de casemira de gosto por 4$000, são de 5$000.

Casemiras pretas diagonal a 2$000 e 2$600 o covado, duas larguras!

Muitas outras fazendas de moda por barato preço; assim como roupa feita e por medida.

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59

Loja do

Carneiro da Cunha & C.

Para senhoras e meninas

Acaba de chegar nova factura de sapatorzinhos de phantasia, inglezes e francezes, para senhoras e meninas; na loja denominada Vapor Francez, á rua Nova n. 16.

GENEVE, PARIS, LONDRES, NEW-YORK

Para obter aos melhores relogios e as garantias mais sérias, se dirigir directamente ao deposito central na

Pendula Pernambucana

N. 5—Rua do Cabugá—N. 5

Casa de relojoaria, joias, brilhantes de

Eugene Goetschel

Pour obtenir les meilleures montres et les garanties les plus serieuses se diriger directement au depot central.

N. 5—Rua do Cabugá—N. 5.

Pendula Pernambucana

ASBESTO

TINTA D'ASBESTO (incombustivel).

Madeira etc. pintada com esta tinta resiste a acção do fogo portanto é de grande utilidade para obras em theatros e lugares em que ha risco de incendio.

Não só é boa protecção a madeira contra o fogo, como de metaes contra oxidação e effeitos d'acidos.

Latas com 56 libras de tinta—preta, branca, encarnada, parda, amarella e azul.

FIO E CORDOALHA (indestructivel).

Para cobrir tubos que conduzem vapor e misteres semelhantes.

FOLHA D'ASBESTO.

Para cylindros, juntas de canos etc. expostas a grande calor.

SACCOS DE PANNO D'ASBESTO.

Para a filtração d'acidos.

Unicos agentes para todo o Brasil dos productos d'Asbesto fabricados por John Bell

BROWNS & C.

31---Rua do Marquez de Olinda---31

Cebolas

Novas, em porção e a retalho, mais barato que em qualquer parte; na rua de Pedro Affonso ns. 1, 9 e 21.

Chales fichus ou sahidas de baile a 2$500, 4$ e 5$000

Vende se na loja da rua da Imperatriz n. 40, um elegante sortimento de chales fichus ou sahidas de baile, sendo de froco e de outros tecidos, e neste genero o mais lindo que tem vindo ao mercado, proprios para sahidas de theatro ou baile, pelos baratissimos preços de 2$500, 4$ e 5$, é pechincha; na loja dos barateiros da Boa Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C. ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Boi manso

Vende-se um boi manso, filho do pasto: em Santo Amaro, junto ao cemiterio publico.

Cofre

Na rua da União n. 54, vende-se um excellente cofre francez, grande, por preço razoavel.

Cal nova de Lisbôa

Formas galvanisadas

Oleo de mocotó

Páos de jangada

Mastros para barcaças.

TRAPICHE FIUSA

Setinetas lisas

A 500 rs.

Chegaram para a loja dos barateiros da Boa Vista um grande sortimento das melhores setinetas lisas de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se a 500 rs. o covado; na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha em cretones

A 400 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem os verdadeiros cretones francezes para vestidos com delicados padrões, tendo entre elles tambem padrões proprios para aliviar luto, sendo fazenda de 500 rs. o covado, e liquidam-se a 400 rs. por haver grande porção, isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

— Vende se 30 palmos de lages para calçada; na rua do Conde da Boa Vista n. 1?0

São elegantes

Fichus, gravatas, laços e pelerinas de pelucia e de seda de cores vivas e sortidas

Gravatas todas de seda, e laços de seda e renda.

Luvas de pellica com renda, de 3 e 4 botões.

Ditas de fio da Escocia com dedo, meio dedo e sem dedo, bastante compridas.

Ditas de retroz pretas e de cores.

Vestuar os de seda da china, de casemira e de brim, para crianças de 4 á 7 annos.

Lenços de cambraia de linho com listras e ramagens de seda, matisada.

Paletot para homem, de seda crua da China.

Plumas, ramos e rosas para chapéos e vestidos.

Luvas de pellica com 1, 2 e 3 botões.

Cestos de palha para costuras.

Entremeios e babados bordados, tapados e transparentes.

Botões de seda para vestidos, cores sortidas.

Espartilhos de linho, atacadores e cordões de seda, de algodão e de linho para os mesmos.

E um lindo sortimento de caixinhas de madeira e de seda, e outros muitos objectos proprios para fazer-se presentes: vendem Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

FUNILARIA

A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

Olinda

N. 3—Rua do Amparo—N. 3

Algum professor de musica militar que quizer comprar boas marchas, dobrados, walsas, duetos e mais algumas peças importantes e um baixo de dó, um fagote e mais alguns outros, dirija se á mesma casa acima, que fará todo negocio.

Bagas de sabugueiro

Na rua do Livramento n. 31, vende-se em porção e a retalho bagas de sabugueiro, chegadas no ultimo vapor.

Vende-se

terra no Arraial por preço barato, propria para fazer sitios, e dous que estão feitos, com casas de taipa, novas e bem construidas, 400 á 450 palmos de frente, cacimba com muito boa agua, e perto da estação da Mangabeira de cima; trata-se no sitio contiguo ao do capitão Vianna, com Manoel de Moura Esteves.

ELIXIR DE SPA

O melhor e mais hygienico de todos os licores

ACHA-SE EM CASA DE

HENRY SULZER

35—RUA DA CRUZ—35

Vende se por atacado e a retalho

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

223.ª

DOS PREMIOS DA **120.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1510, A BENEFICIO DA SANTA CASA DE MISRICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 17 DE MAIO DE 1882.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2	4$	267	4$	485	4$	699	8$	920	8$	1195	4$	1464	4$	1718	4$	1958	4$	2217	4$	2160	4$	2697	4$	2909	4$	3127	4$	3377	4$	3584	32$	3806	4$
4	8$	69	—	86	8$	709	4$	36	4$	1206	—	83	—	26	—	75	—	18	—	76	—	2704	—	11	—	30	—	79	—	96	4$	7	—
14	4$	73	—	87	4$	10	—	41	—	11	—	90	—	32	—	81	—	24	—	77	—	7	—	14	—	31	—	81	—	99	—	13	—
16	—	79	—	88	—	18	—	43	—	14	—	98	—	34	—	82	—	26	—	80	—	8	—	15	—	45	—	82	—	3601	—	15	—
21	—	81	—	91	—	20	—	59	—	20	—	1500	—	48	—	84	—	31	—	84	—	11	—	20	—	47	—	85	—	3	—	20	—
37	—	84	—	502	—	21	—	64	—	25	—	1	—	54	—	86	—	35	—	89	—	15	—	26	—	50	100$	88	—	5	—	33	—
43	—	91	8$	43	—	26	—	67	—	29	—	4	—	55	—	95	—	37	—	91	—	18	—	27	—	52	4$	91	—	8	—	34	—
49	—	94	4$	14	—	27	—	75	—	35	—	5	—	58	16$	96	—	40	—	93	—	22	—	28	—	56	—	95	—	10	—	37	—
51	—	97	—	15	16$	31	—	77	—	42	—	11	—	63	4$	97	—	64	—	95	—	30	—	29	—	61	16$	96	—	27	—	40	—
69	—	98	—	17	4$	38	—	84	—	43	—	15	—	69	—	2000	—	70	—	99	—	32	—	31	—	63	8$	99	—	31	—	42	—
79	—	322	—	18	—	47	—	86	—	44	—	21	—	81	—	13	—	82	8$	2513	—	35	—	34	—	66	4$	3409	—	35	—	46	—
87	—	26	8$	19	—	49	—	90	—	48	—	45	—	90	200$	15	—	86	4$	15	—	37	—	37	—	73	—	11	—	36	—	49	—
89	—	28	16$	21	—	53	—	1004	—	58	—	53	—	97	4$	17	32$	88	—	21	—	38	—	44	—	74	—	15	—	39	—	50	—
90	800$	29	4$	35	—	60	—	10	—	59	—	54	—	98	—	20	4$	91	—	26	—	39	—	51	—	76	—	17	—	43	—	51	—
94	4$	31	—	39	—	62	—	11	—	64	—	59	—	1806	—	22	—	97	—	30	—	41	—	59	—	90	—	19	—	46	—	55	—
95	—	40	—	43	—	77	—	14	—	71	—	64	—	9	—	24	—	2301	—	37	—	43	—	62	—	95	—	21	—	52	—	57	—
103	—	41	—	45	—	78	—	17	—	72	—	71	—	11	—	39	—	2	—	39	—	55	—	63	—	96	—	22	—	54	16$	60	—
5	—	46	—	48	—	80	—	18	—	73	—	72	32$	13	—	50	—	9	—	41	—	57	8$	78	—	3202	—	23	—	55	4$	61	—
9	32$	49	—	51	—	87	—	19	—	76	—	79	4$	18	—	54	—	10	—	48	—	65	4$	84	—	11	—	25	—	60	—	66	—
12	4$	51	—	56	—	90	—	20	—	81	—	85	—	19	—	58	—	15	—	49	16$	71	—	85	—	14	—	28	—	64	—	69	—
22	—	68	—	64	—	92	—	29	—	91	—	88	—	21	—	65	—	19	—	51	4$	72	—	90	—	16	—	33	—	65	—	70	—
23	—	71	—	67	—	93	—	31	—	92	—	91	—	22	—	74	—	21	—	56	—	74	—	93	—	20	—	36	—	67	—	73	—
25	—	73	—	69	—	95	—	39	100$	95	—	92	—	29	—	82	—	32	—	62	—	77	—	96	—	27	—	53	—	74	—	75	—
28	—	76	—	73	—	801	—	41	4$	96	—	94	—	30	—	84	—	33	—	69	8$	84	—	97	—	35	—	60	—	86	—	78	—
31	—	78	—	74	—	8	—	44	8$	1300	—	95	—	35	—	88	—	36	—	79	4$	91	—	98	—	36	—	62	—	88	—	3900	—
35	—	85	—	88	—	12	—	48	4$	1	8$	1600	—	36	—	92	8$	39	—	80	—	92	—	3004	—	38	—	64	—	94	—	3	—
38	—	87	—	89	—	14	—	51	—	10	4$	4	—	45	—	95	4$	40	—	83	—	98	—	5	—	54	—	65	—	3700	—	4	—
45	—	94	16$	90	16$	21	—	66	—	14	—	14	—	47	—	96	100$	41	—	88	8$	2800	—	17	—	60	—	70	—	1	—	6	—
46	—	96	4$	97	4$	34	—	70	—	18	—	19	—	51	—	97	4$	42	—	90	4$	2	—	18	—	61	—	71	—	3	—	7	—
47	—	97	—	605	—	37	8$	71	—	22	—	22	—	58	—	2108	—	44	—	2601	—	8	—	21	—	65	—	76	—	6	—	10	—
50	—	402	—		—	43	4$	75	—	25	—	26	—	60	—	9	—	48	—	10	—	12	—	25	—	66	—	77	—	10	—	15	—
53	—	6	—	16	—	45	—	83	—	37	—	28	—	62	—	13	—	49	—	14	—	13	—	35	—	71	32$	81	8$	13	4.000$	16	—
57	—	11	—	20	—	47	32$	86	32$	39	—	29	8$	73	8$	18	—	50	—	15	—	22	—	43	—	76	4$	85	4$	14	4$	17	—
58	—	15	—	24	—	49	4$	92	4$	43	8$	31	4$	77	4$	22	—	56	—	18	—	24	—	56	—	77	—	86	—	17	—	18	—
62	—	21	—	26	—	50	—	93	—	47	4$	34	—	78	—	30	—	59	—	23	—	39	—	57	—	84	—	88	—	18	16$	19	—
67	—	22	—	31	—	51	—	1110	16$	48	—	40	—	84	—	36	8$	61	—	27	—	41	—	58	—	86	—	93	—	19	4$	24	—
68	—	29	—	33	—	54	—	12	4$	50	—	42	—	88	—	37	4$	67	—	29	16$	42	—	64	—	90	—	97	—	27	—	27	—
84	—	30	—	43	—	56	—	15	—	51	—	43	—	92	—	42	—	72	—	31	4$	51	—	65	—	93	—	3500	—	28	—	30	—
87	—	32	8$	48	8$	66	—	19	—	59	—	50	—	93	—	50	—	77	16$	38	—	59	—	67	—	3313	—	5	—	32	—	34	—
89	—	37	4$	53	4$	69	—	21	8$	65	—	52	—	1900	—	52	—	81	4$	41	—	60	—	70	—	16	—	20	—	43	—	35	—
97	—	40	—	55	—	70	—	24	4$	66	—	61	—	9	—	55	—	86	—	48	—	61	—	76	—	23	—	21	—	50	—	38	—
200	—	42	—	64	—	76	—	44	—	71	—	63	—	13	—	57	—	97	—	49	8$	65	—	78	—	24	—	25	—	52	—	40	—
3	—	45	—	66	—	82	—	51	—	75	—	64	—	15	—	60	—	2403	—	51	4$	66	—	81	—	34	—	29	—	54	—	50	—
13	—	49	—	67	—	83	—	60	—	76	—	68	—	18	—	70	—	4	—	52	—	70	—	82	—	37	—	41	—	55	—	57	—
19	—	51	—	68	—	86	—	61	—	84	—	71	—	20	—	74	—	12	—	62	—	71	16$	85	—	40	—	58	—	58	—	61	—
20	—	55	—	77	—	93	—	63	—	89	—	76	—	24	—	80	—	14	—	66	8$	72	4$	86	—	44	—	60	—	59	8$	66	16$
26	—	57	—	80	—	94	—	65	—	98	—	79	—	36	—	86	—	27	—	68	4$	78	—	97	—	45	—	61	—	63	4$	70	4$
28	—	58	—	82	—	98	—	69	—	1435	—	87	—	37	—	91	—	28	—	70	—	83	—	3110	—	51	—	64	—	74	—	71	—
30	—	70	—	85	—	900	—	70	—	41	—	88	—	39	—	99	—	35	—	76	—	84	—	11	—	53	—	68	—	76	8$	72	—
39	—	73	—	87	—	5	—	71	—	54	—	92	—	42	—	2201	—	36	8$	78	—	86	—	13	—	56	—	72	—	90	4$	79	—
47	—	78	—	88	—	8	—	74	—	60	—	96	—	51	8$	4	—	43	4$	79	—	89	—	15	—	64	—	75	—	92	—	85	—
57	—	80	—	90	—	18	—	84	8$	61	—	1715	—	52	4$	14	—	53	—	81	—	91	—	16	—	68	—	78	—	97	—	94	—
63	—	83	—	96	—	19	—	89	4$	63	—	16	—	57	—	16	—	58	—	92	—	2902	—	20	—	71	—	83	—	3804	—		

ASSEMBLÉA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 1 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

(Continuação)

Como o nobre deputado, considera o orador a independencia do poder judiciario como a primeira salvaguarda dos paizes livres.

Entende, porém, que este problema não é de facil solução. As medidas mais efficazes a tomar para preparar essa independencia do magistrado reduzem-se a um processo novo na sua investidura porque é n'ella que reside o germen de uma boa organisação judiciaria.

E' para este ingresso do magistrado novel na carreira judiciaria que o orador desejava as provas rigorosas de capacidade, taes como o tirocinio advocaticio de 10 annos, uma obra estimavel de direito escripta por um bacharel, e outras, que seguramente impediriam o arbitrio que actualmente se dá, na nomeação por parte dos ministros, para os quaes muitas vezes o merito nada vale diante da politica professada pelo seu protegido.

Se este passo fosse dado, não quereria o orador d'ahi por diante senão o principio da antiguidade cega da primeira para a segunda entrancia.

Desejaria ver pagos com mais largueza os juizes de direito, e lembra que com a suppressão dos juizes municipaes poderá o nobre ministro dispôr de recursos para esse fim; e igualmente os encontraria na revisão do detestavel regimento de custas, que enriquece os escrivães e deixa as migalhas para os juizes de direito, com os quaes se congratula o orador, por ver que elles se mantém independentes e honrados não obstante os sacrificios com que lutam pecuniariamente.

Entende, pois, que quanto mais se cercear o arbitrio dos ministros nas nomeações dos magistrados, tanto mais ficarão estes cercados de garantia e liberdade na administração da justiça; e julga-se esforçado insistir na inteireza de caracter d'estes funccionarios, porque a lei de 9 de janeiro, pelo menos na capital de sua provincia, deu irrefragavel testemunho de que elles a souberam cumprir com toda a imparcialidade e justiça.

Acompanha o Sr. Ferreira Vianna no seu receio de que o positivismo venha por qualquer modo, perturbar as relações de justiça em nosso paiz. Mas o receio do orador não é tão profundo como o de S. Exc., pois entende que as sciencias, embora se contradigam, acabam por conciliar-se para formarem o patrimonio intellectual da humanidade. As apprehensões que nutre são contra o espirito de seita, porque este facilmente póde alterar os principios em que assentam os serviços do estado.

Mas esforce-se o Governo por desenvolver e diffundir a instrucção publica; vele para que o magistrado se colloque, na altura de bem cumprir os seus deveres empregue meios para fazer com que o pessoal docente tenha a capacidade e moralidade necessarias, que as doutrinas positivistas não nos poderão fazer mal.

O Sr. Escragnolle Taunay, não sendo profissional na materia que se discute, não poderá produzir observação nenhuma no terreno tão brilhante nente explorado pelos precedentes oradores; vem a tribuna apenas para entender-se particularmente com o nobre ministro da justiça a respeito de um requerimento que até hoje não teve resposta, relativo á extincção da comarca de Itajahy, em Santa Catharina, extincção devida á influencia directa de S. Exc., que occupava então o logar de membro da Assembléa Provincial.

Quando fundamentou aquelle seu pedido de informações, fez o orador censura um tanto severa a respeito do procedimento do nobre ministro. Agora deseja saber se S. Exc., depois que envergou a farda de ministro, ainda conserva, ou não os sentimentos de ordem inferior que o levaram a tomar uma resolução tão contraria aos interesses da população catharinense.

Destrua o nobre ministro o máo effeito que produziram os seus actos que ainda ha pouco foram profligados pelo Sr. Silveira Martins no Senado.

O orador da primeira vez que fallou sobre este assumpto, não teve resposta, porque o nobre ministro achava-se ausente; mas agora que S. Exc. está presente, é occasião de vir explicar a Camara o motivo que o levou a commetter o acto arbitrario da suppressão da importante comarca a que se referio, e que foi verberado com justa indignação pelo antecessor de S. Exc. no respectivo relatorio, do qual vai ler um trecho.

No intuito unicamente de expellir, segundo a phrase do Sr. conselheiro Dantas, um magistrado, á Assembléa Provincial chamou a si a responsabilidade de supprimir a comarca de Itajahy, uma das mais florescentes do imperio, e annexou a a outra de territorio vastissimo, indo assim de encontro a todas as conveniencias do serviço publico e commodidade da população d'aquella mesma comarca.

Ainda ha pouco leu o orador toda a correspondencia que o acto da Assembléa Provincial provocou e vio a parte que n'elle tomou o nobre ministro.

S. Exc. devia calar-se, como fez quando, ao ser apresentado o projecto na Assembléa, disse apenas: « Projectos como esse não se discutem, votam-se. »

O Sr. Mafra [ministro da justiça]: — Prove que eu disse isso.

O Sr. Escragnolle Taunay não o póde provar, mas é voz corrente na provincia que S. Exc. proferira essas palavras.

O orador, porém, em honra do nobre ministro acredita que, se S. Exc. como magistrado tivesse de emittir o seu juizo rejeital-o-hia, por iniquo, arbitrario e violento, attenta que se tomasse esta resolução sómente para expellir a um magistrado da comarca, conseguindo o que, foi a mesma comarca restabelecida, dentro dos antigos limites, pela mesma Assembléa Provincial.

Diga o nobre ministro se não foi esse o fim que teve em vista quando tomou essa resolução.

Rectifica um engano em que incorreu. Quando da primeira vez tratou d'este assumpto, disse o orador que a Assembléa Provincial tinha decretado a extincção da comarca e que essa mesma Assembléa restabelecera depois, debaixo da mesma direcção. Aqui está o equivoco, porquanto n'essa occasião não se achava mais na Assembléa o nobre ministro da justiça.

O orador precisa saber se S. Exc. concorda com esse restabelecimento, ou se o julga dispensavel, e portanto, se pode a comarca continuar annexada.

Respondendo a varios apartes, diz que a Assembléa Provincial, é certo, tinha por si a lei para a extincção da comarca: mas trata-se da moralidade do acto.

O nobre ministro julga talvez que este acto passado ha muito, já prescreveu, quando elle data apenas de dous annos. S. Exc. esmerilhe os factos e pelo menos renda justiça aos soffrimentos que infligio á população da comarca a qual tinha de andar leguas e leguas para procurar o seu direito, visto como a séde da justiça achava-se na comarca de Joinville, a grande distancia da comarca supprimida.

Entendeu o nobre ministro, visto tratar-se n'essa occasião da nova lei eleitoral, que devia ser arredado da comarca de Itajahy um magistrado violento e parcial.

O nobre ministro desculpando-se, lançou uma pécha odiosa sobre um dos juizes mais distinctos da magistratura brasileira.

Conservará ainda S. Exc. aquellas terriveis apprehensões que fizeram com que fosse apeado da sua posição, na comarca de Itajahy um magistrado a quem o Sr. conselheiro Dantas teceu os maiores elogios, como passa a ler.

Aqui está aquelle nobre senador declarando que esse juiz conquistou-lhe a sympathia e estima pela sua intelligencia e pelo seu zelo no cumprimento de deveres.

O mesmo Sr. conselheiro Dantas então ministro da justiça, foi rogado para prover a comarca com um juiz politico.

S. Exc. declarou não poder fazel-o, por falta de verba no orçamento. Quem soffria com esta nomeação eram os amigos do orador, o eleitorado da comarca e os interesses juridicos de uma grande zona. Agradece portanto a resolução do Sr. conselheiro Dantas, porque, se não fôra isso estaria agora na comarca um magistrado que faria maravilhas.

Não havia verba no orçamento, disse o ex-ministro. Estará agora o governo armado dos meios legaes para o provimento desta comarca? O nobre ministro tendo votado pela extincção, e não pelo restabelecimento da comarca, pede o orador continuar a crer que S. Exc. não quer a comarca restabelecida.

Não quer, n'esta questão, aggravar mais a posição do nobre ministro, tanto mais quanto o orador tambem podia perguntar lhe pelos motivos que o levaram a deixar propôr a extincção da comarca de Lages extincção que não se realizou pela attitude energica dos respectivos habitantes, ante a qual a Assembléa Provincial recuou.

Precisa fazer uma declaração, que é sincera: quer viver em harmonia com o nobre ministro da justiça, são ambos representantes de uma provincia pequena; S. Exc. póde promover muito os interesses provinciaes por isso o orador será um opposicionista expectante, se o nobre ministro declarar que deixou as suas prevenções politicas.

Quer ver como S. Exc. vem desculpar-se da extincção da comarca de Itajahy

Justifica a sua inscripção entre os oradores que tomam parte n'esta discussão e vai occupar-se de alguns pontos do relatorio do Sr. ex-ministro da justiça.

Tratou S. Exc. das incursões de indios, mas não fallou nas que se dão na provincia de Santa Catharina. Quando o orador foi presidente dessa provincia pedio ao governo que enviasse missionarios para a catechese dos indios, porém, nada conseguiu. Crê que o Brasil é o unico paiz que emprega esse meio para chamar os indios a civilisação o que tem dado excellentes resultados, quando outros paizes os exterminam a ferro e a fogo.

E' verdade que os indios da America do Norte não são doceis como os nossos, no Pará, no Amazonas, no Matto Grosso e Goyaz tem se feito milagres com os capuchinhos italianos. Não sabe por que o governo tem-se descuidado desse importante serviço, para o qual chama a attenção do nobre ministro.

As colonias Blumenau, S. Bento, Angelina e outras da provincia de Santa Catharina são sujeitas a essas incursões de indios, e cada uma d'ellas traz como consequencia a morte de dous ou tres colonos e dez ou doze indios.

Pede a attenção do nobre ministro da justiça para o municipio de Campos Novos que é um refugio de assassinos; quando o orador esteve na provincia houve alli um assassinato, do qual foi mandante o tenente-coronel Farrapo; mandou-se então instaurar processo; estimaria que o nobre ministro informasse o que ha a respeito desse processo. Esse tenente coronel Farrapo é um homem muito violento.

Alludindo á guarda nacional, diz que os ministerios conservadores, depois da lei de março de 1874, resolveram não fazer mais nomeações de officiaes para a guarda nacional, o que lhes valeu a censura de alguns co-religionarios. Vieram depois os liberaes e fizeram uma verdadeira derrama de coroneis e tenente-coroneis havendo já muitos coroneis da fornada do nobre ministro. Crê que Sua Magestade assigna com pezar essas patentes em massa.

Segundo o relatorio do ex-ministro, que lê, ha 937.000 homens alistados na guarda nacional para a defesa da patria: mas está certo que, em vista da lei de 1874 se algum desses guardas fosse chamado ao serviço, diria: « Ora, Sr. coronel, vá plantar batatas. »

A Bahia tem 30 commandos superiores e 126.000 homens da activa, e, incluidos os da reserva, 170,000. Isto é uma cousa ridicula: esse mappa não devia figurar no relatorio. Suppôz que essas nomeações trouxessem algum beneficio ao thesouro, mas ficou sorprendido, lendo um aviso que as eximia do pagamento do imposto.

Vio na guarda nacional um grande meio de corrupção eleitoral, que, porém, não produzio tão grande effeito como se esperava.

Prometteu-se abstenção nas eleições; mas, depois destas, tudo quanto era demissivel em Santa Catharina foi demittido, como mostra em varios exemplos que cita.

Pede ao nobre ministro que preste attenção ao que está se passando no municipio de S. Francisco, em Santa Catharina, onde a lei não é respeitada.

A discussão fica adiada pela hora. O Sr. presidente dá a ordem do dia para 2 do corrente e levanta a sessão ás cinco horas da tarde.

SESSÃO EM 3 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE MOURA

Ao meio dia, feita a chamada e achando se presentes 65 Srs. deputados abre-se a sessão.

Comparecem depois mais 30.

São lidas e approvadas as actas de 1 e 2 do corrente.

O Sr. 1.º secretario dá conta do expediente.

Acha-se sobre a mesa, e vai a imprimir, o orçamento do Ministerio do Imperio com as seguintes emendas da respectiva commissão.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DO IMPERIO

Na rubrica n. 12 [mestres da familia imperial], em lugar de 7:400$, diga se 4:333$311.

Na de n. 13 (subsidio dos senadores) em lugar de 504:000$ diga-se 522:000$

Na de n. 16 [subsidio dos deputados) em lugar de 714:000$, diga-se 732:000$.

Na de 17 (secretaria da Camara dos Deputados) em lugar de 152:740$, diga se 176:440$.

Na de n. 19 (Conselho de Estado,) em lugar de 57:800$, diga-se 48:000$.

Na de n. 20 (secretaria de Estado,) em lugar de 214:310$, diga se 187:000$.

Na de n. 22 (culto publico,) em lugar de 7 3:000$, diga-se 798:000$.

Na de n. 23 (seminarios episcopaes.) em lugar de 110:200$, diga-se 99:200$.

Na de n. 25 (secretaria e bibliothecas das faculdades de direito) em lugar de 63:755$, diga-se 51:755$.

Na de n. 26 (pessoal do ensino das faculdades de medicina) em lugar de 515:700$, diga se 326:400$.

Na de n. 27 (secretarias, bibliothecas e laboratorios das faculdades de medicina,) em lugar de 595:460$, diga-se 574:205$.

Na de n. 28 (pessoal do ensino da escola Polytechnica,) em lugar de 201:330$000, diga-se 198:080$.

Na de n. 29 (secretaria e gabinete da Escola Polytechnica,] em lugar de .... 118:549$500, diga se 101:709$000.

Na de n. 30 (Escola de Minas de Ouro Preto,) em lugar de 86:000$000, diga-se 75:800$.

Na de n. 32 (instrucção primaria e secundaria do municipio neutro) em lugar de 1.059:827$, diga-se 1 058:027$.

Na de n. 40 [archivo publico,] em lugar de 21:380$, diga-se 2 :180$

Na de n. 41 (bibliotheca nacional,) em lugar de 60:000$500, diga-se 68: 0$000

Na de n. 52 [instituto historico,) em lugar de 7:000$, diga-se 9:000$.

Na de n. 44 [Lyceu de Artes e Officios,) em lugar de 45.000$, diga-se 85:000$.

Na de n. 50 (soccorros publicos e melhoramentos do estado sanitario,) em lugar de 800:000$, diga-se 600:000$.

Na de n. 51 [obras,] em lugar de 1,000:000$, diga-se 750:000$

O Sr. presidente nomeia para a commissão que tem de dar parecer sobre o projecto de organisação policial, appenso ao relatorio do Ministerio da Justiça, os Srs. Antonio de Siqueira, Rastibona e Duque-Estrada Teixeira.

O Sr. Ignacio Martins requer e obtem urgencia por um quarto de hora, afim de fazer algumas reclamações e tratar de um assumpto relativo á sua provincia.

Ficou hontem sorprendido ao ler no *Diario Official* um aviso dirigido pelo Sr. ministro da justiça ao presidente da provincia de Minas-Geraes, em que se reprehendia um magistrado em termos pouco delicados.

Esse magistrado é o ex-deputado, juiz de direito da comarca do Rio-Novo, Dr. Virgilio Martins de Mello Franco.

Não sabe o orador em que termos esse cidadão respondeu ás informações que o governo lhe pedira, mas assegura que, pelo conhecimento que tem das eminentes qualidades, polidez e delicadeza desse magistrado, não poderia elle ter respondido senão com toda a cortezia.

Se o governo entende que o funccionario em questão não procede bem, tem o direito de responsabilisal-o, mas nunca o de dirigir-se a um magistrado, principalmente sendo tão distincto como aquelle, e que tão relevantes serviços tem prestado ao paiz e á provincia, em termos tão improprios do poder executivo.

Não manda á mesa um requerimento pedindo informações a respeito, porque um de seus collegas de deputação se incumbira de apresental-o; o que não podia era, pela sua parte, deixar de lavrar um protesto contra o acto do nobre ministro da justiça.

Uma das reclamações que tem a fazer versa sobre o modo, contrario ao regimento, porque a mesa inscreve os oradores.

Nota a anomalia de fazer a inscripção de oradores para fallarem em projectos cuja discussão ainda não está annunciada.

A uma contestação do Sr. presidente, o orador pede o livro das inscripções e verifica que no orçamento da agricultura acha-se, com quanto riscado, inscripto um orador, assim como no de estrangeiros, projectos estes que ainda não se acham na ordem do dia.

Vozes: — Este está.

O Sr. Ignacio Martins mostra, em frente do regimento, a norma de proceder, que se deve seguir, com relação á inscripção dos oradores.

Lembra tambem que os tres primeiros quartos de hora são consagrados á leitura do expediente, leitura que póde absorver o tempo todo.

Nestas condições entende que as urgencias que se pedirem sem declaração de — negocio urgente — não devem prejudicar os tres quartos de hora do expediente, como tem notado.

Aproveita a occasião para agradecer a prova de estima que ha poucos dias lhe manifestou a Camara, recusando ao orador a dispensa de membro da commissão do orçamento.

Vê-se, porém, obrigado a reiterar o pedido que então fez, por não poder de fórma alguma continuar a servir nessa commissão.

O Sr. Presidente diz que no orçamento da agricultura não ha nenhum orador inscripto; e quanto ao de estrangeiros, estando dado para a ordem do dia, a mesa não hesitou em aceitar o nome de alguns que foram inscrever-se.

Assegura que teem sido estes os estylos da Camara.

Relativamente aos pedidos de urgencias, feitos pelos oradores, declara que a mesa procede sempre de conformidade com a decisão da casa, que concede essas urgencias, requeridas, segundo o costume, isto é para interromper ou não a ordem do dia

O Sr. Rodrigues Peixoto pede e obtem urgencia para fundamentar um requerimento relativo a negocios de Campos

Por noticias de jornaes e cartas ultimamente recebidas de Campos, soube que naquelle municipio tinham-se perpetrado dous horrorosos assassinatos.

Um destes foi perpetrado em um escravo, que soffreu barbaros castigos e cujos despojos, para esconder os vestigios do crime, foram lançados na fornalha de um engenho.

A segunda victima foi um cidadão respeitavel e estimado em Campos, juiz de paz e delegado de policia, o qual foi morto por um tiro que alguns sicarios, occultos nas mattas da fazenda, lhe desfecharam.

A opinião publica attribue o facto a paixões politicas, a odios de familia e a outras causas.

Quanto ao primeiro crime, foi praticado por um homem de máos costumes, e que, tendo podido accumular uma pequena fortuna por meios pouco decentes, é considerado como fazendeiro.

O orador diz que as causas destes attentados assentam na falta de policia para a manutenção da ordem.

Queixa-se contra o modo por que o juiz de direito de Campos administra a justiça, e pede ao nobre ministro que attenda para os factos que expõe.

E' lido, apoiado, entra em discussão e é approvado sem debate o seguinte requerimento:

ASSASSINATOS EM CAMPOS

« Requeiro se digne o Governo informar se já recebeu communicação a respeito dos ultimos assassinatos havidos no municipio de Campos: um, na pessoa do escravo Benedicto; e outro, na do 1º supplente do subdelegado de policia da freguezia do Bom Jesus de Itabapoana Francisco de Paula Costa.

« Em 1 de maio de 1882. — *Rodrigues Peixoto.*

REDACÇÕES

São approvadas sem debate as redacções dos projectos sobre o credito para a verba — subsidios de senadores e deputados, dando licença a Augusto Pereira Fontes, 1º escripturario da repartição fiscal da guerra, José Ribeiro da Cunha, conferente da Alfandega da côrte; e sobre o meio soldo que compete ás filhas do tenente reformado Luiz Gonçalves Rodrigues França.

ORDEM DO DIA

CREDITOS AO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Continúa a 2ª discussão dos creditos abertos ao Ministerio da Agricultura, para a verba — Exercicios findos.

O Sr. Antonio de Siqueira entende que o credito que se discute é da ordem d'aquelles que podem ser votados sem discussão; mas, quando esta fosse provocada, depois das explicações dadas pelo nobre ministro da agricultura, parecia que nada mais havia a replicar.

O orador não ouvio o Sr. Andrade Figueira, que se occupou desta materia: mas, lendo o seu discurso no *Diario Official*, recordou-se do pensamento de um estadista inglez: — « E' um prodigio do engenho humano o governar por meio de uma assembléa. » Dirigia-se elle á camara dos communs.

Trata-se da continuação de um serviço contratado cuja utilidade o nobre deputado reconhece, é portanto não impugna.

O nobre ministro da agricultura declarou que o serviço continuou sem o seu consentimento, mas que se responsabilisou pelo pagamento

(Contestação do Sr. Andrade Figueira.)

Entretanto, o nobre deputado, pela analyse que fez deste negocio, concluio pela negação do credito em virtude do qual a companhia tem de ser embolsada das viagens que foi obrigada a fazer.

O Governo contratou, na ausencia do parlamento, a navegação entre o Rio de Janeiro e o porto de Nova York, ficando o contrato dependente de approvação do corpo legislativo.

Ora, na occasião em que approvou o contrato, o parlamento incluio mais a clausula de tocarem os vapores da companhia no porto do Maranhão.

A companhia declarou não lhe ser possivel satisfazer essa condição, porquanto os vapores de que dispunham não tinham calado sufficiente para entrarem nesse porto. O Governo então mandou verificar o que havia de exacto na allegação da companhia; e depois declarou que lhe pagaria as viagens emquanto o contrato não fosse rescindido. Mas como não se deu a rescisão, a data deste pagamento não pode ser alterada de modo nenhum.

A um aparte do Sr. Andrade Figueira responde que o Governo não podia responsabilisar-se por esse pagamento em virtude do contrato: porque, se o contrato o autorisasse a isso escusado seria vir agora ao parlamento com um pedido de credito.

Pensa, portanto, que esse projecto não merece a impugnação que lhe fez o nobre deputado.

Entra em algumas considerações de ordem politica, em resposta a um aparte, que não ouvio, mas leu, e que ha dias lhe foi dirigido pelo Sr. Andrade Figueira, em o qual S. Exc. acoimava o orador de seguir a politica conservadora; e conclue declarando que o espirito conservador que o domina é inspirado pelo amor da ordem.

O Sr. Lourenço de Albuquerque diz que não houve o proposito de privar o nobre deputado dos documentos que pudessem esclarecer este negocio, porquanto no seio da commissão, da qual o nobre deputado pelo Rio de Janeiro ainda fazia parte, ao discutir-se este assumpto, foram lidos todos os avisos, inclusive aquelle cuja omissão o nobre deputado deplora.

Não vem discutir qual das duas nações tem mais interesse em manter um commercio directo; se o Brasil, se os Estados-Unidos; mas não está longe de concordar com S. Exc. em que, se temos interesse nesta navegação muito mais devem ter os Estados-Unidos. Divergem apenas n'um ponto do nobre deputado, e é que S. Exc. concluio que podiamos imitar os Estados-Unidos, não subvencionando a navegação, quando o orador conclue pela necessidade que em os Estados-Unidos de subvencional-a.

Em todo o caso esta questão foi resolvida pelo Governo em 1877, e o contrato foi celebrado com a companhia americana, porque mesmo o Governo entendeu conveniente manter com os Estados-Unidos relações beneficas para o Brasil, debaixo do ponto de vista commercial.

Faz algumas reflexões sobre o aviso, cuja falta deplorou o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, dirigido pelo Governo á companhia, e analysa o procedimento de um e de outro, d'onde conclue que, seja qual fôr o pensamento da Camara a respeito da legalidade com que o Governo se houve neste negocio, é indispensavel habilitar o mesmo Governo a cumprir a sua promessa, porque o contrario seria um desar que reflectiria sobre a nação.

Conclue estranhando que não lhe fosse dada a palavra no credito do orçamento do imperio, não obstante havel-a pedido: se não fosse o açodamento com que se pretendeu votar essa materia, mostraria que o credito, tal como está, é inexequivel, e se assim passar no Senado, não poderá o Sr. ministro da fazenda fazer a despeza consignada sem commetter uma illegalidade.

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão, e posto a votos, o art. 1º é approvado.

Entram successivamente em discussão os arts. 2º, 3º e 4º e são todos approvados sem debate.

O Sr. Candido de Oliveira pede e a Camara concede dispensa de intersticios para que os referidos creditos entrem na sessão seguinte em 3ª discussão.

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

TERCEIRA PARTE

GEORGINA

(Continuação do n. 112)

XIV

A carta de Mauricio

— Ah! estes não enganam ninguem! murmurou elle. Sempre fieis; eis os verdadeiros, os unicos amigos. Mais que nunca vão ser elles agora os meus consoladores.

E depois de um momento de hesitação, continuou:

— Já me esquecia de ler a carta. Vejamos o sobrescripto...

E lançou um rapido golpe de vista para o *enveloppe*.

— Oh! conheço esta letra! pensou elle estremecendo mão grado seu.

Rasgou o *enveloppe*, desdobrou a carta e correu a procurar a assignatura. Leu o nome de Mauricio. As faces contrahiram-se-lhe.

— Com que fim me escreverá elle? pronunciou elle com voz surda. Que demonio póde elle querer de mim? Mas eu disse-lhe que estavam concluidas todas as relações entre nós, que passavamos a ser extranhos um ao outro...

E sentio-se tentado a rasgar a carta sem a ler. Conteve-se porém...

— Não, não... pensou elle; por que não hei de eu lêl-a? Vejamos sempre o que é que elle tem a audacia de me escrever...

Logo ás primeiras linhas fez um gesto de horror, e perdeu completamente a côr; agitou-lhe o corpo um estremecimento convulsivo. Quando acabou a leitura, deixou-se cahir pesadamente sobre uma cadeira Os seus olhos desmesuradamente abertos permaneciam fixos sobre o papel, como se não podessem despregar se d'alli.

Sem movimento, com a cabeça inclinada sobre o peito, procurando coordenar as idéas que se lhe debatiam no cerebro em revolto turbilhão, dir-se-hia que estava petrificado. Durou aquelle estado mais de um quarto de hora.

De subito poz-se em pé de salto, e começou a caminhar d'aqui para alli, dentro do quarto, como um animal feroz dentro de uma jaula. Sacudia violentamente o corpo, como se sentisse sobre si a tunica de Nessus.

— Estarei acordado, ou será tudo isto um horrivel pesadello? exclamou elle por fim em voz alta. A carta... eil-a aqui... não posso duvidar da sua existencia...

Tinha levado uma das mãos com desespero á cabeça, e nem mesmo sentia que estava enterrando as unhas na pelle do craneo. Era tremenda a agitação, por que estava dominado.

— Não, não... tornou elle com voz tremula e anciosa. E' impossivel... Mauricio não fez isto... não fez o que aqui me annuncia!... Mas por que razão me escreveu elle esta carta? Com que fundamento me diz elle, que Georgina deixou de existir?... Georgina.. morta... e Mauricio tambem... Mortos ambos!.... Será possivel, meu Deus?... Ah! sinto no meu espirito a mais temerosa das confusões... Affigura-se-me que me vai estalar a cabeça... que perco o uso da razão!... Endoudeço, endoudeço!...

E continuava a percorrer o quarto em todas as direcções, com passos desiguaes e mal seguros; a cada momento levava as mãos á cabeça e arrancava os cabellos com furia... Estava completamente desorientado.

Por fim interrompeu aquelle desordenado passeio. Depois, approximando-se da janella para ter mais luz, tornou a ler pausadamente a carta, e notou então que ella tinha a data de 23 de janeiro. Fôra no dia anterior, em 22, que por ultima vez fallara com Georgina e com Mauricio.

Mas, segundo os esclarecimentos que momentos antes colhera da sua conversa com a porteira, sabia que Georgina voltara seis dias depois á rua Berthe para tratar da sua mudança, que se realisara no dia 29 ou 30.

A apreciação d'estas datas tranquillisava um pouco Jacques Sarrue com relação a Georgina, mas augmentava mais ainda a obscuridade da carta de Mauricio. O poeta perdia-se em um mar de duvidas e de supposições.

O *enveloppe* da carta tinha-lhe cahido no chão. Jacques Sarrue apanhou-o e examinou detidamente as marcas postaes, que n'elle se viam. D'esse exame resultou a certeza de que a carta dera entrada na estação postal de Montmartre no dia 31 de janeiro, isto é, oito dias depois de haver sido escripta.

Esta descoberta constituia para Jacques Sarrue um novo enygma para decifrar.

Dirigio pois a si proprio as duas seguintes perguntas:

— Porque razão esta carta não foi entregue antes do dia 31 de janeiro? Por quem foi ella deitada na caixa do correio?

Quanto mais investigava a razão dos factos, mais confusas se lhe tornavam as idéas.

— Oh! não posso permanecer por mais tempo n'esta horrivel incerteza, murmurou elle com a voz estrangulada na garganta. E' forçoso que eu saiba detalhadamente o que se passou

E, guardando a carta na algibeira, lançou mão do chapéo e precipitou-se para fóra do quarto. Desceu a escada, saltando por sobre os degráos a quatro e quatro, passou como um raio por diante da porteira estupefacta, e correu para a rua Dunantin, onde chegou alagado em suor, com a respiração offegante e desvairado olhar, com todas as apparencias emfim de um insensato...

XV

Jacques Sarrue chora

— Está em casa o Sr. Mauricio Vermont? perguntou elle á mulher do guarda portão.

— Ha quinze dias que partio, respondeu esta ultima.

— Oh! meu Deus! balbuciou Jacques Sarrue com intima angustia. Será então verdade?!

— Verdade e mais verdade, replicou a mulher do guarda-portão, interpretando a seu modo o pensamento do poeta.

— Deveremos então consideral-o morto?! Suicidar-se-hia com effeito?

A mulher olhou para o poeta com manifesta expressão de sorpresa.

— Que diz, senhor? exclamou ella. De quem está fallando?

— De Mauricio Vermont.

— Mas então... não comprehendo o que quer dizer. O seu amigo Mauricio Vermont não só está vivo, como até imagino que nunca lhe occorreu a idéa de se suicidar... Disse lhe ha pouco que elle partira, e é a verdade... verdade nua e crua. Veio procural-o uma senhora já de bastante idade, com a qual elle sahio d'aqui...

Jacques Sarrue respirou com força como se lhe houvesses tirado de sobre o peito um peso de cem arrobas.

— Confesso-lhe que receiei que tivesse acontecido alguma desgraça, disse elle. Mas agora as suas palavras tranquillisaram-me. Disse-me que viera aqui uma senhora procurar Mauricio?

— Exactamente.

— Sabe para onde o conduziria essa senhora?

— Sei que foram ambos para longe de Paris, mas nada mais posso dizer-lhe. E é de crer que o Sr. Mauricio Vermont não quer que se saiba onde está, visto que até o Sr. Jacques Sarrue o ignora, não obstante ser o seu melhor amigo.

— Bem vê que nem mesmo sabia que elle tinha sahido de Paris.

— Esse facto é para mim uma prova mais de que o Sr. Mauricio Vermont nem por sombras esperava a tal senhora, que aqui veio procural-o, e por consequencia que ao meio dia ainda elle ignorava que teria de partir uma hora depois.

— E não lhe deu explicação alguma na occasião de partir?

— Nenhuma. Disse-me apenas que estaria ausente durante algum tempo. Mas agora sei já que não voltará muito depressa a Paris.

— Ah! escreveu-lhe?

— Não me escreveu...

— Mas então como sabe?...

— Vou dizer lh'o. Ante hontem veio aqui um sujeito, munido de uma folha de papel sellado, em que se via a assignatura do Sr. Mauricio Vermont. Segundo elle me disse, era um procurador. Depois de me haver satisfeito a importancia da renda do quarto, da qual lhe passei recibo em nome do proprietario, o tal procurador pedio-me que o acompanhasse, a elle e a mais dous homens que vinham com elle, ao quarto do Sr. Mauricio Vermont. Um d'elles era um negociante de moveis.

« Em quanto este ultimo escrevia a lapis, em um pedaço de papel a avaliação da mobilia, o procurador começou a tirar de dentre das gavetas tudo o que ellas continham, e fez de tudo uma trouxa. Em seguida disse-me: « vou levar commigo estas cousas, que pertencem ao Sr. Mauricio Vermont, as quaes lhe serão entregues quando elle regressar a Paris, ou mesmo antes se elle assim o quizer. Este senhor, que veio commigo, compra os moveis e mandará aqui buscal-os hoje ainda, ou o mais tardar amanhã. Póde pois desde hoje pôr escriptos no quarto e arrendal-o quando e como queira. » Logo depois os tres homens partiram, e hontem de manhã veio aqui um homem encarregado de fazer conduzir os moveis. Está pois o quarto desoccupado, e eis a razão porque eu disse, que me parecia evidente que o Sr. Mauricio Vermont não tenciona voltar muito depressa a Paris.

Com a cabeça inclinada para o peito, Jacques Sarrue reflectio durante um momento.

— Esse sujeito, perguntou elle por fim, o procurador de Mauricio Vermont, não lhe fez saber o motivo da sua sahida de Paris?

— Confesso que lhe fiz mais de cem perguntas.... Eu — não o nego — sou um pouco curiosa, e quereria saber a explicação do enygma... Mas a verdade é que estes homens, que tratam de negocios, parecem sempre muito atarefados, e, ou não ouvem o que se lhe diz, ou fingem que não ouvem. Quando não estão dispostos a responder ao que se lhes pergunta, são mudos como aquella commoda. Não me foi possivel arrancar-lhe uma palavra unica de explicação. Nem mesmo me disse como se chamava; sei apenas que é um tabellião.

— E' singular! murmurou Jacques Sarrue por entre dentes.

(Continuar se-ha.)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 46

ILEGÍVEL